

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 10 de Março de 2023 Ano 28
Nº 2186 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Gabinete da Prefeita	31
Secretaria de Administração	31
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas	37
Secretaria de Defesa Social	48
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP	57
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	58
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	58
Secretaria de Desenvolvimento Social	60
Secretaria de Educação	62
Secretaria da Fazenda	76
Secretaria de Meio Ambiente	137
Secretaria da Saúde	139
Conselho Municipal de Saúde	166
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional	168
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	173
FUNDAÇÃO PROCON	175
Hospital Regional José Alencar	176
CODIUB	176
CODAU	176
Poder Legislativo	182

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.638, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2023, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.751,03 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.17.20.20.606.0302.6018.4.4.20.92 2.700 Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências à União 24.751,03

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de fevereiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.639, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2023, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.931.500 Indenizações e Restituições - Aplicação Direta 149.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.23.10.16.482.0202.4016.3.3.90.391.500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta 149.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de fevereiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.641, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2023, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.580.321,73 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.18.95.08.244.0115.2063.4.4.50.42 2.669	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.230,00
02.18.10.08.244.0116.2065.4.4.90.52 2.660	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,00
02.14.54.12.361.0107.2098.4.4.90.52 2.571	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.997.928,00
02.14.54.12.365.0401.2091.4.4.90.52 2.550	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	664.431,58
02.15.10.10.303.0101.1001.4.4.90.52 2.621	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	100,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30 2.621	Material de Consumo - Aplicação Direta	26.340,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39 2.621	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.600,00
02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51 2.710	Obras e Instalações - Aplicação Direta	63.147,22
02.14.54.12.361.0203.3028.4.4.90.51 2.571	Obras e Instalações - Aplicação Direta	91.371,88
02.14.54.12.365.0401.2091.3.3.90.30 2.550	Material de Consumo - Aplicação Direta	199.506,05
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30 2.600	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.202,00
02.18.95.08.244.0115.2063.3.3.50.41 2.669	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	449.770,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.30 2.600	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.695,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de fevereiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.661, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2023, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.999,99 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.50.12.365.0107.2096.4.4.50.42 1.500	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.92 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	27.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.92 1.600	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	12.000,00
02.19.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	29.000,00
02.17.10.20.606.0401.8004.3.3.72.39 1.500	Outros Serv. Terc. PJ - Exec. Orçam. Delegada a Consórcios Públicos	114.999,99

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.20.12.361.0105.2088.4.4.90.52 1.500	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	100.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.91.92 1.600	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	12.000,00

02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.91.92 1.500	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	27.000,00
02.19.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	29.000,00
02.17.10.20.606.0401.8004.3.3.50.41 1.500	Contribuições -Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	114.999,99

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de fevereiro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.678, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Exonera Chefe da Seção de Planejamento, Gestão e Finanças, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **Raquel Lourenço Caetano**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Planejamento, Gestão e Finanças**, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação. Uberaba(MG),01 de Março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

JÚNIA CECÍLIA DE CAMARGO OLIVEIRA

Controladora Geral

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.686, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeia em comissão, Chefe Interina da Seção de Planejamento, Gestão e Finanças, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Fernanda Deodato dos Santos**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe Interina da Seção de Planejamento, Gestão e Finanças**, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG),01 de Março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

JÚNIA CECÍLIA DE CAMARGO OLIVEIRA

Controladora Geral

DECRETO Nº 3.702, DE 10 DE MARÇO DE 2023

EXONERA DE OFÍCIO O SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso I, § 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008 e § 1º e § 2º do art. 11 c/c art. 40 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, e o constante no processo nº 02/808/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, de ofício, ADRIANO JUNIO DE OLIVEIRA CAMILO, matrícula nº 50.250-2, do cargo efetivo de COVEIRO, da Carreira de Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural I, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

Parágrafo único. O servidor mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da respectiva secretaria de lotação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANDERSON PASSOS DE SOUZA

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 3.703, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retrocessão da área pública, objeto de doação, e cancela os incentivos fiscais concedidos à empresa "Shennong Drones Com. e Serviços LTDA." e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, art. 12 do Decreto Municipal nº 4.779, de 11 de dezembro de 2019 e o que consta no Processo Administrativo nº 01/1.635/2020 e,

CONSIDERANDO que a empresa Shennong Drones Com. e Serviços LTDA., foi beneficiada com incentivos municipais;

CONSIDERANDO a instrução do processo com fotografias, o parecer técnico/laudo e a notificação realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, bem como a manifestação da Procuradoria-Geral anexada ao PA nº 01/1.635/2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto do Processo Administrativo nº 01/1.635/2020, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município e dá outras providências".

Art. 2º Ficam cancelados os benefícios fiscais concedidos à empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 3.704, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o procedimento de cancelamento de incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas variáveis e de requerimento de sua restituição de que tratam os parágrafos 3º e 8º, do art. 11 da Lei Complementar n.º 412, de 05 de outubro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com a finalidade de regulamentar a Lei Complementar n.º 412, de 05 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O segurado do IPSEV que não tiver interesse em aproveitar em sua aposentadoria as contribuições previdenciárias sobre as verbas variáveis, após feita a opção pela contribuição sobre citadas verbas, poderá cancelar, a qualquer tempo, a opção pela contribuição sobre as verbas variáveis e requerer a restituição, observado prazo prescricional quinquenal, a contar do requerimento administrativo efetivado pelo segurado.

§ 1º O requerimento do servidor ativo deve ser feito no órgão de recursos humanos de sua secretaria ou na administração indireta de sua lotação.

§ 2º Os atos do processo de cancelamento e restituição seguirão o modelo do anexo I desta norma.

Art. 2º O segurado aposentado ou pensionista que não utilizou as contribuições variáveis no cálculo do seu benefício previdenciário poderá requerer a restituição, observado prazo prescricional quinquenal.

Parágrafo único. O requerimento do servidor aposentado e pensionista deve ser feito somente no IPSEV.

Art. 3º A prescrição quinquenal será interrompida, uma única vez, com o requerimento administrativo expresso.

Art. 4º O processo administrativo para cancelamento do termo de opção e restituição das contribuições sobre as verbas variáveis, descritos nos artigos 1º e 2º, será instruído com:

I - requerimento próprio, conforme anexo I deste decreto;

II - mapa da ficha financeira do servidor dos últimos 05 (cinco) anos, informação se o servidor recebeu benefício de auxílio-doença nesse período e cópia do termo de opção e de cancelamento, se existente, pelo setor de gestão de pessoas do órgão de lotação do servidor, nos casos em que o servidor for lotado na Administração Indireta;

III - mapa da ficha financeira do servidor dos últimos 05 (cinco) anos, informação se o servidor recebeu benefício de auxílio-doença nesse período e cópia do termo de opção e de cancelamento, se existente, pelo órgão central de gestão de pessoas da Administração Direta, sendo necessário aos servidores da Administração Direta o protocolo do pedido no Balcão de Apoio;

IV - pelo jurídico do IPSEV, parecer jurídico e certidão de existência ou inexistência de processo judicial com pedido idêntico; e

V - pelo departamento de gestão previdenciária e benefícios do IPSEV, termo de ratificação ou retificação do pedido, após análise da situação previdenciária do servidor.

Art. 5º Consideram-se variáveis as verbas de natureza transitória, não permanentes pagas ao servidor, que não compõe a remuneração do cargo efetivo, como:

I - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

II - adicional de insalubridade;

III - adicional noturno;

IV - adicional de horas extras;

V - adicional de periculosidade;

VI - adicional e Gratificação de Incentivo à Qualificação;

VII - gratificação pelo exercício de atividade penosa;

VIII - gratificação pelo exercício do cargo em local distante;

IX - gratificação por encargo de curso ou concurso;

X - Função Gratificada - FG; e

XI - as demais vantagens pecuniárias variáveis e ou de caráter transitório instituído em lei municipal.

Parágrafo único. São verbas indenizatórias, que não podem ser base de contribuição previdenciária em nenhuma hipótese:

I - as diárias para viagens;

II - a indenização de transporte;

III - o salário-família;

IV - o abono de permanência;

V - o auxílio alimentação; e

VI - outras vantagens expressamente descritas em Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS

Presidente do IPSERV

Anexo Único

REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Sr.

Presidente do IPSERV

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, telefone: _____, email:

_____ servidor(a) detentor(a) de:

() cargo EFETIVO de _____, matrícula _____.

() benefício de Aposentadoria.

() Pensão por Morte.

Venho mui respeitosamente requerer A RESTITUIÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO RECEBIDA A TÍTULO DE VERBAS VARIÁVEIS, REFERENTE AO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 60 MESES.

Nestes termos, peço DEFERIMENTO.

Uberaba/MG, ____/____/____.

Nome:

CPF n.º:

DECRETO Nº 3.705, DE 10 DE MARÇO DE 2022

CANCELA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO CONCEDIDO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município E Lei Complementar 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a prestação de serviços em Regime Especial concedida aos servidores:

Matrícula	Nome	Lotação
46593-3	Célio Eduardo Bernardes	SESURB
48556-0	Guilherme Júlio de Oliveira	SESURB

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.706, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, no Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, bem como as normas da LC 489/2015, do Decreto 4578/2015 e da Lei 12.505/2016 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que foi atingido o limite máximo do prazo previsto em lei para os vínculos funcionais temporários com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL, e ante a consequente impossibilidade de prorrogação da respectiva designação e contrato temporário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do exercício de função pública temporária o servidor constante do Anexo deste Decreto, nos termos do art.12, inciso I da LC nº 347/2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 3.213/2022

ANEXO

MATRÍCULA	D	NOME	CARGO	EDITAL	ADMISSÃO	VENCIMENTO
82	5	JOSÉ BONTEMPO MAMEDE NETO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	EDITAL Nº 041/2018	01/03/2019	01/03/2023

DECRETO Nº 3.707, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, no Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, bem como as normas da LC 489/2015, do Decreto 4578/2015 e da Lei 12.505/2016 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do exercício de função pública temporária o servidor constante do Anexo deste Decreto, nos termos do art.12, inciso II da LC nº 347/2005.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no anexo deste Decreto, para formalização de sua dispensa, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 3.213/2022

ANEXO

MATRÍCULA	D	NOME	CARGO	EDITAL	ADMISSÃO	VENCIMENTO
-----------	---	------	-------	--------	----------	------------

105	8	ANTÔNIO HENRIQUE PORCÍNIO PRATA	VIGIA	EDITAL Nº 001/2018	03/02/2020	01/03/2023
-----	---	--------------------------------------------	-------	-----------------------	------------	------------

DECRETO Nº 3.708, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para prestação de serviço em **Regime Especial**.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
3146-1	Denísio Olímpio da Silva	SDS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.709, DE 10 DE MARÇO DE 2023**Exonera a pedido, Chefe do Departamento de Inspeção Municipal, da Secretaria do Agronegócio, Prefeitura Municipal de Uberaba**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, **Michelle Luiza André**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Inspeção Municipal**, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 06 de março de 2023.

Uberaba(MG), 10 de Março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

AGNALDO JOSÉ DA SILVA

Secretário do Agronegócio

DECRETO Nº 3.710, DE 10 DE MARÇO DE 2023**CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada concedida aos servidores que menciona.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
3146-1	Denísio Olímpio da Silva	III	SDS
12576-8	Ana Luisa Bilharinho da Silva	II	SDS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.711, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
12576-8	Ana Luisa Bilharinho da Silva	III	SDS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.712, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Exonera Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera Luciana Campos Guimarães, do exercício do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Março de 2023.

Uberaba (MG), 10 de Março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

DECRETO Nº 3.713, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Arquivos Especiais e Restauração de Documentos, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **Luciana Campos Guimarães**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Arquivos Especiais e Restauração de Documentos**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada na *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Março de 2023. Uberaba (MG), 10 de Março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

DECRETO Nº 3.714, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Convoca a população de Uberaba para participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, em cumprimento ao Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e fundamentada no inciso III do art.198 da Constituição Federal, no inciso VIII do art. 7º da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, no inciso I e §1º da Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, no § 2º do art 128 da Lei Orgânica do Município, no Decreto Federal nº. 7508, de 28 de junho de 2011, na Lei Complementar Federal nº 141, 13 de janeiro de 2012, na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012, na Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007, na Resolução SES/MG nº 104, de 22 de dezembro de 2022 que “Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, sob tema Democracia e Saúde: ‘Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia’”,

DECRETA:

Art. 1º A população de Uberaba fica convocada para participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, em cumprimento ao Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, sob o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, com o objetivo de avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo mineiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual (2024-2027).

Parágrafo único. A Conferência será realizada sob a coordenação da Secretaria de Saúde de Uberaba e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, nos dias 24 de março, das 18h às 21h, e 25 de março de 2023, das 08h às 18h, no anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto.

Art. 2º O cronograma das pré-conferências serão:

I - pré-conferência Distrito I - Será realizada na sede da Funel, localizada na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1837 - Abadia, Uberaba - MG, 38026-502, no dia 21 de março de 2023 no horário 18:00 às 22:00;

II - pré-conferência Distrito II: realizada na sede da Hospital Regional no dia no dia 21 de março de 2023 no horário 18h às 22h;

III - pré-conferência Distrito III: realizada na sede da CEMEA Boa Vista, localizada na Av. Djalma Castro Alves, 340 - Indianópolis, Uberaba - MG, 38072-590 no dia 21 de março de 2023, às 18h às 22h.

Art. 3º Os Eixos temáticos discutidos na Conferência “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, será:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 10 de Março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Saúde

DECRETO Nº 3.715, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº110/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Atenção à Saúde/ URS São Cristovão**, em substituição aos candidatos que não assumiram: **J.A.C; P.A.S.P; T.K.M.P; T.P.S; V.C.S; F.E.S.A; R.A.S.O; V.F.S; C.A.B; S.A.R; A.E.F.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 110/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Saúde

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA	MG13630642	96º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
ANGELITA APARECIDA ALVES VILLELA	4723489	97º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023

MARIA DE LOURDES BORGES	MG4259686	98°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
ANALDINA DOMINGAS DE ALMEIDA	MG4585065	99°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
DENIS ELIAS DOS REIS	M-5.717.029	100°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
LUCILENE FERREIRA DA SILVA SANCHES	M 4781093	101°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
LUZENEIDE GONÇALVES RODRIGUES	8914528	102°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
RENATA SOUSA DA SILVA	18793942	103°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
MARLENE APARECIDA DE CASTRO	4538091	104°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS	MG10265633	105°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
SONIA MARTINS SILVA MACIEL	5304420	106°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
SONIA MARIA FERREIRA	M-6.171.152	107°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
ALESSANDRA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA	MG 11163779	108°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
JEOVANE MAGELA DE OLIVEIRA	m5446104	109°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
SUSY HELENA APARECIDA VIANA	MG14466735	110°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023

DECRETO Nº 3.716, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº107/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU)**, e em substituição aos servidores: **L.A.B** - matri: 52430-1, com exoneração em 11/10/2022, **F.D.F** - matri:52816-1, exoneração em 01/12/2022.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 107/2022 publicado no Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Saúde

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARIO PEREIRA LIMA	353754262	15º	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2023
WALTER SILVIO INACIO	2572795	16º	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2023

DECRETO Nº 3.717, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Departamento de Atenção Básica**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1859 de 02 de setembro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Saúde

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
FERNANDA GRAZIELE DE ALMEIDA SOARES	18381804	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	UMS ÁLVARO GUARITA - ESF CHICA FERREIRA

DECRETO Nº 3.718, DE 10 DE MARÇO DE 2023**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº110/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Serviço de Residência Terapêutica São Bento II**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 110/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Saúde

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	MG-4581176	111º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023

DECRETO Nº 3.719, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda:**

Considerando a Legislação Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que prevê que as redes públicas de Educação Básica contarão com serviços da Psicologia e do Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação;

Considerando as ações desenvolvidas pela Seção de Assistência ao Educando, que tem como proposta promover a interação escola e família, bem como a rede socioassistencial, por meio do desenvolvimento de medidas socioeducativas, visando ao conhecimento dos serviços oferecidos pelo município, bem como ao combate a violência de qualquer natureza contra crianças e adolescentes;

Considerando ainda, a defasagem do quadro de profissionais e as necessidades de ampliar o número de profissionais de

Serviço Social para atender a respectiva Seção, a fim de evitar transtornos de ordem administrativa e pedagógica, por falta desse profissional nas unidades de ensino.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(a) candidato(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 105/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
IMACULADA CONCEICAO DA SILVA MAIA	MG10150496	12º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2023
ALESSANDRA TEIXEIRA DA CUNHA SILVA	8134574	13º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2023
RUTHNEA VIEIRA	MG8536432	14º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2023
ELAINE CRISTINA SANTANA	M9108178	15º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2023
ADRIANA FLORENCIO PADUA	MG10727775	16º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2023
MARIANA COIMBRA DO VALE SILVA	MG8596775	17º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2023

DECRETO Nº 3.720, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Administração/ SEMETRA**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 200/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2111 de 09 de setembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ALICIO APARECIDA CARVALHO	8296093	4º	MÉDICO (A) DO TRABALHO	31/12/2023

DECRETO Nº 3.721, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 227/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº de 2135 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA KEILA ENNES ANDRADE	1696856	2º	PEB - PORTUGUÊS	31/12/2023
INÊS SOARES VILAÇA	9082678	3º	PEB - PORTUGUÊS	31/12/2023

DECRETO Nº 3.722, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º.Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao servidor(a) com pedido de dispensa: **L.F.O** - matri: 52832-3.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 040/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1713 de 12 de junho de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
-------------	---------------------------	----------------------	---------------	------------------------

PEDRO PAULO GONZAGA DE MORAIS	MG14904658	36°	PEB - HISTÓRIA	31/12/2023
-------------------------------	------------	-----	----------------	------------

DECRETO Nº 3.723, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INFORMÁTICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INFORMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao servidor com pedido de dispensa: **M.L.J.R** - matri: 53226.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 226/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ROBERTA DOMINGUES ROSA SILVA	MG13202357	11°	PEB - INFORMÁTICA	31/12/2023

DECRETO Nº 3.724, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e,

considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **A.A.S** - matri: 52980-0; **C.C.O.M.C** - matri: 49802-5; **M.G.L.F.A** - matri: 51295-8; **C.A.S** - matri: 53964-3; **B.R.J** - matri: 53506-0; **M.I.S** - matri: 53268-1; **S.L.A.R** - matri: 54420-5; **L.M.O.A** - matri: 52610-0; **E.B.S** - matri: 53269-0; **H.C.T** - matri:49574-3; **T.M.B** - Matri: 52866-8; **A.M.F.Q** - matri: 53017-4; **C.R.R.M** - matri:53174-0, em substituição aos servidores com pedido de aposentadoria: **A.R.R** - matri: 10420-5 em 01/02/2023; **A.V.L** - matri: 3658-7 em 01/02/2023; **O.A.C** - matri: 33289-5 em 01/02/2023, para atendimento aos alunos matriculados com necessidades educacionais especiais: **V.B.G**, **B.I.P.N**, **P.A.G.S**, e em substituição às candidatas designadas pelo Decreto nº 3652, no Porta-Voz nº 2181, publicado no dia 24/02/2023, que não assumiram: **I.A.M.**; **J.D.G.M.**; **H.M.C.**; **M.E.C.O.**; **R.B.S.**; **A.V.N.** e **H.M.S.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 063/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2062 de 20 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO	M6256679	618º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARIA AUXILIADORA PEREIRA	MG4726390	619º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARIA ISABEL DA SILVA	M 5302738	620º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
REINALDA VERONICA DA SILVA	MG6179686	621º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	MG5122797	622º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023

RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	0324588356	623°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ROMILDA MARCELINO SILVA GONZAGA SOUZA	MG9283787	624°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	M8501495	625°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
DARCI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	MG5305287	626°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
LUCIANA MARIA CARDOSO	MG7621485	627°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ROSEMAR MOTA BARBOSA	MG10120791	628°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ADRIANA MARTINS DA SILVA	249924869	629°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARA VANESSA SOUZA	23263870	630°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
NILCEIA MARIA GERACI	M8119388	631°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
LUIISA HELENA MARTINS LEMES	M8404196	632°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ADRA KEILA SANTANA	MG8597939	633°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	MG10071962	634°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ERIKA ROEL RODRIGUES SILVA	7695027	635°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ROSENERI APARECIDA REIS	22197808	636°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
RENATA CARVALHO DE ASSIS	M8052064	637°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JANAINA PEREIRA DA SILVA	M8042004	638°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
EULIENE IMACULADA RIBEIRO DINECK	M6931257	639°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
KARLA BIANCA CREMA MIRANDA	M7364654	640°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
TACIANA ROCHA NASCIMENTO	000606851	641°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ANDREZZA CRISTINA CORDEIRO	MG8793931	642°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
NAARA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	MG11389451	643°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023

DECRETO Nº 3.725, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o (a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao servidor(a) com término de contrato: **L.B.R** - matri: 49575-1.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 091/2022, publicado no Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, de 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
JACQUELINE APARECIDA MARQUES	MG5339252	22º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2023

DECRETO Nº 3.726, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao candidato(a)

designado(a) pelo Decreto nº 3650, publicado no Porta-Voz nº 2181, do dia 24/02/2023 e não assumiu: **I.S.**

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 122/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
TERESINHA DAS GRACAS ABREU GONCALVES	MG2583881	42º	PEB - INGLÊS	31/12/2023

DECRETO Nº 3.727, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **J.A.C** - matri: 53855-8; **K.M.M** - matri: 54311-0; **M.C.M** - matri: 49684-7; **J.V.B** - matri: 53856-6, em substituição aos servidores com pedido de aposentadoria: **D.R.S** - matri:6938-8, em 01/02/2023; **I.C.F** - matri: 46067-2, em 01/02/2023, e em substituição à candidata designada pelo Decreto nº 3646, no Porta-Voz nº 2181, publicado no dia 24/02/2023, que não assumiu: **L.F.M.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar

a documentação constante no Edital nº 052/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de março de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA GONCALVES	MG 8397313	183º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
SHEILA SAVIOLI MEDINA	286291733	184º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MENEZES	MG9338824	185º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
HOSANA FERREIRA TEODORA FRANÇA	MG8459722	186º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
VIVIAN DE PAULA AFONSO	MG5665739	187º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
NILZA HELENA LEAL DA SILVA	10372967	188º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
FERNANDA FERREIRA	6579239	189º	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023

DECRETO Nº 3.728, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem do quadro de profissionais, em virtude do número de pedido de dispensa, licenças de saúde, maternidade e aposentadorias;

Considerando a necessidade de atender à demanda de alunos matriculados portadores de necessidades especiais regulamentado pela Nota Técnica 19/2010 do Ministério da Educação;

Considerando que são alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino os quais têm o direito a esses profissionais;

Considerando, ainda, a necessidade de evitar transtornos de ordem administrativa e pedagógica, referentes à falta de professores nas Unidades de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, pelo período ali

mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em atendimento aos alunos matriculados com necessidades educacionais especiais: **R.H.B, T.O.C, B.F.D.**, e em substituição às candidatas designadas pelo Decreto nº 3655, no Porta-Voz nº 2181, publicado no dia 24/02/2023, que não assumiram: **D.D.F; A.K.P.S.O; e E.A.H.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 010/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1772 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ALESSANDRA MARIA RODRIGUES	MG10671821	200º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2023
KARINA BORGES SILVA	11345456	201º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2023
ANDREA CRISTINA RODRIGUES SOUTO	MG11138782	202º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2023
ANA CAROLINA CORREA RIOS	MG11147663	203º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2023
OLIVIA BERNARDES DA SILVA	11680452	204º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2023
ANDREIA GOMES RIBEIRO	4438261	205º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2023

DECRETO Nº 3.729, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **J.A.L** - matri: 53125-1; **L.A.O** - matri: 50484-0; **E.O.S** - matri: 53860-4; **T.A.M** - matri: 50108-5; **Z.M.R** - matri:53596-6, e em substituição a(os) candidatos(as) designados(as) pelos Decretos nº 3653 e nº 3654, publicados no Porta-Voz nº 2181, do dia 24/02/2023, e não assumiram: **G.N.R.S.M; A.L.P.A; B.K.M.O; M.R.R.S; M.C.V.A.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº163/2022, publicado no porta voz nº2093 de 22 de julho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
DELICIA DE ASSIS	14498996	5º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JUSSARA MARIA VASCONCELOS MARINHO VIEIRA	MG999256	6º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA	M7591491	7º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
SONIA SOUSA BRUGGER	MG4721797	8º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
IRIS DONIZETTI RIBEIRO	MG4134101	9º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MG1447285	10º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
IRISMAR FERNANDES FASANO	2270841	11º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ANA LUCIA DE ARAUJO ZAPPAROLI	174528759	12º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
SANDRA MARIA DA SILVA BERNARDES	MG6595786	13º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
LINDALVA DE JESUS LEMOS	MG10692972	14º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JUDÔ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JUDÔ**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos designados pelo Decreto nº 2810, no Porta-Voz nº 2106, publicado no dia 26/08/2022, que não assumiram: **A.P.A.** e **J.B.R.N.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 225/2022, publicado no Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
JOSE BITTENCOURT DOS REIS NETTO	M9208439	1º	PEB - JUDÔ	31/12/2023
ANDERSON URAMOTO DE OLIVEIRA	9091112	2º	PEB - JUDÔ	31/12/2023

DECRETO Nº 3.731, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos designados pelo Decreto nº 3648, no Porta-Voz nº 2181, publicado no dia 24/02/2023, que não assumiram: **R.F.A. e D.L.F.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 125/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
BRUNA CAROLINE ALENCAR DE BARROS	23056873	32º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2023
LEONARDO CECCACCI LAGES	455586779	33º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2023
FABIANA CIABOTTI	M2194051	34º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2023
ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	M2241927	35º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2023

DECRETO Nº 3.732, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao servidor(a) com término de contrato: **E.B.S** - matri: 49270-1

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o (a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 124/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº de 2018 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	28º	PEB - GEOGRAFIA	31/12/2023

Portarias**PORTARIA Nº 839, DE 10 DE MARÇO DE 2023.****CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 6º da EC nº41/2003 e art.40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 20/1998 e art.40, §§3º e 17 da CF/88 com redação da EC 41/2003, combinado com o art.40, §19 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/19246/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **LUIZA NAVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico II, **matrícula nº 17112-3**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 31 de outubro de 2022 para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 840, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 6º da EC nº41/2003, art. 3º da EC 47/2005 e art.40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 20/1998 e art.40, §3º e 17 da CF/88 com redação da EC 41/2003, combinado com o art.40, §19 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/18662/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **ALICE PEDROSA**, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Núcleo-C-I, **matrícula nº 4208-0**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 04 de novembro de 2022 para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 841, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, o que consta no Processo Administrativo nº **01/3509/2021** e no **Ofício nº 16/2023 - GABPRM2 - Ministério Público Federal**, em conformidade com o **artigo 8º, III, da Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993**,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o **afastamento com ônus para o Município** da servidora **Sylvia Mara Alvarenga Miziara**, matrícula nº **38.353-8**, para exercício de suas funções junto ao **Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Uberaba-MG - Gabinete do 2º Ofício**, no período compreendido entre **01 de abril de 2023** até a data de **31 de março de 2024**.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de **01 de abril de 2023**.

Uberaba/MG, 01 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 842, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Revoga, a pedido, concessão de horário especial de trabalho da servidora que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/4053/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a concessão de horário especial de trabalho da servidora **Karina Lima de Oliveira**, matrícula nº **41590-1**, concedido através da Portaria nº 500, de 03/06/2022.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

GABINETE DA PREFEITA**Convênios****Extratos****EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE PMU E FETI**

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONVENENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM" - FETI
PROCESSO	01/1786/2023
TERMO DE CONVÊNIO	Termo de Convênio
OBJETO	O presente termo de convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes com a finalidade de assegurar o Programa de Estágio Não-Obrigatório no âmbito da Administração Pública Direta do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária da FETI nº 2910.004.122.401.8001.33903607 1 -500
DATA	10/03/2023

Uberaba/MG, 10 de março de 2023.

SÔNIA MANZAN

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 1098/2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2023 ocorreu às 09 (nove) horas da manhã a 70ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC) na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, entidade situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. Utilizou-se do formato presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes diante do ainda cenário pandêmico. Abordagens da 70ª reunião: Rol de presenças; análises de processos de requerimento de promoção no plano de carreira; contagem dos processos recepcionados; assinatura do Memorando 002/23; definição da data para realização da próxima reunião. Para as deliberações estiveram presentes os seguintes membros: Jacqueline Lopes Freire - Presidente da Comissão / Representante da Procuradoria Geral do Município; Fernando Mendes Soares Mendonça e Fernanda Aparecida Nogueira Pinto - Titulares da Secretaria de Administração; Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação, e Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foram apreciados 24 processos de requerimento de Promoção no Plano de Carreira, cujo resultado das deliberações foi: 20 processos Deferidos; 04 processos Indeferidos. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 06/03/2023. Eu, Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial do município, de conformidade com os trâmites do Regimento Interno da Comissão.

Jacqueline Lopes Freire

Fernanda Aparecida Nogueira Pinto

Fernando Mendes Soares Mendonça

Maria Leocy Bugiato Faria Salge

Sílvia Matayoshi Calixto

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA**, no horário compreendido entre **08h e 17h**, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente à concessão de Horário Especial de Trabalho:

Mat	D	nome	Secretaria
45817	1	ALESSANDRA BARBARA CRUZ E PRATA	SEMED
22938	5	ANA PAULA SOUZA	SDS
49079	2	ANGELICA DA SILVA	SDS
10053	6	DULCE ANA CRUVINEL BORGES	SAÚDE
33372	7	JACQUELLINE MANHEZZO FERNANDES	SEMED
41467	0	SUELI APARECIDA SILVA GOMES FERREIRA	SEMED

· **Observação: Ligar para agendar horário (3318-7400)**

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 09:00 horas da manhã, foi realizada a 29ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal - CGIQS, na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. A reunião ocorreu em formato presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes com vistas à evitar a contaminação pelo novo coronavírus. Abordagens da 29ª reunião: Rol de presenças; Deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; assinatura do Memorando 12/2022; contagem dos processos recepcionados; encaminhamento das propostas de alterações da Lei 11.644/2013 e seu pertinente Decreto de Regulamentação à Secretaria de Governo. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro - Presidente da Comissão / Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto - Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação; Elaine Mendes Prata - Representante da Controladoria Geral do Município; Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; e Gustavo Donizete da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município. Foram analisados 10 Processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação, tendo sido este o resultado das análises: 07 processos Deferidos; e; 03 processos Indeferidos. Às 11h00min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, para fins de envio à publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Daniela Fernanda Amâncio
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ana Alice Oliveira da Silva
Secretaria de Educação
Elaine Mendes Prata
Controladoria Geral do Município
Gustavo Donizete da Matta Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Sílvia Matayoshi Calixto
Secretária da Comissão
Daniela Aparecida Carneiro
Presidente da Comissão

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022, na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, ocorreu às 09:00 horas da manhã a 28ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal - CGIQS - em formato presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes. Abordagens da 28ª reunião: Rol de presenças; Deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; assinatura do Memorando 11/2022; contagem dos processos recepcionados; argumentação e apresentação de propostas de alterações da Lei 11.644/2013 e seu pertinente Decreto de Regulamentação. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro - Presidente da Comissão /

Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto – Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação; Elaine Mendes Prata – Representante da Controladoria Geral do Município; Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; e; Gustavo Donizete da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município. Foram analisados 06 Processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação, tendo sido todos Deferidos. Às 11h00min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, para fins de envio à publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Daniela Fernanda Amâncio
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ana Alice Oliveira da Silva
Secretaria de Educação
Elaine Mendes Prata
Controladoria Geral do Município
Gustavo Donizete da Matta Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Sílvia Matayoshi Calixto
Secretária da Comissão
Daniela Aparecida Carneiro
Presidente da Comissão

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09:00 horas da manhã, foi realizada a 30ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal - CGIQS, na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. A reunião ocorreu em formato presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes, considerando o ainda cenário pandêmico. Abordagens da 30ª reunião: Rol de presenças; Deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; assinatura do Memorando 001/2023; contagem dos processos recepcionados. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro – Presidente da Comissão / Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto – Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação; Elaine Mendes Prata – Representante da Controladoria Geral do Município; Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social. Foi justificada a ausência de Gustavo Donizete da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município, por motivo de fruição de férias regulamentares. Foram analisados 13 Processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação, tendo sido este o resultado das análises: 10 processos Deferidos; 01 processo Indeferido, e 02 processos encaminhados para o Arquivo Central. Às 11h00min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, para fins de envio à publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Daniela Fernanda Amâncio
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ana Alice Oliveira da Silva
Secretaria de Educação
Elaine Mendes Prata
Controladoria Geral do Município
Sílvia Matayoshi Calixto
Secretária da Comissão
Daniela Aparecida Carneiro
Presidente da Comissão

Extrato

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL N° 069/2023**

LOCATÁRIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
LOCADORA:	IMOBILIÁRIA ZUCATO LTDA
OBJETO:	É objeto do presente contrato, a locação do imóvel situada neta cidade de Uberaba na Rua Bento Ferreira nº 540 apto. 602, Bairro Mercês, Uberaba /MG. O Imóvel, ora locado, é destinado a residência do instrutor do Tiro de Guerra Subtenente José Roberto da Rocha , em atendimento à Chefia de Gabinete-CHEGAB.
DO PRAZO:	O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com interesse público
DO VALOR:	O valor mensal da locação em apreço é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , reajustável após 12º (décimo segundo) mês pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC. O reajuste poderá ser formalizado por apostilamento, após conhecimento do índice oficial e devidamente demonstrando nos autos. O valor global estimado deste instrumento, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:	Além dos direitos e obrigações estabelecidas neste contrato, constituem deveres específicos das partes: Locadora: - Entregar o imóvel em condições de uso. - Pagar, durante a vigência do contrato, as despesas de IPTU do imóvel ora locado. Locatário: - Pagar, durante a vigência do contrato, as despesas de luz, água e TMRSU, do imóvel ora locado; - Devolver o imóvel, no final do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu normal, nos termos do art. 23, III, da lei federal nº 8/245/91.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nºs: Chefia de Gabinete - CHEGAB. [02.02.10.06.181.0118.2012.3.3.90.39.00.500-51 ou sua correspondente ao exercício subsequente.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Maria Aparecida Velasco/ Sérgio Molinar Marques
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Uberaba/MG, 09 março de 2023.

Maria Aparecida Velasco

Chefe do Depto. de Planej. Gestão, Projetos e Convênios – CHEGAB

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 289/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de 03 (três) computadores**, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos *licitações*-e em 28/02/2023, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA:****LOTE 01** - Valor global de **R\$ 6.189,90** (seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração
(Autoridade Competente)

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de software de monitoramento e gestão de planejamento estratégico, gestão de projetos, gerenciamento de indicadores de resultados, reuniões e comunicação (implantação, treinamento de usuários, licenciamento e suporte técnico), visando atender ao **Gabinete da Prefeita [CHEGAB]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/03/2023 às 12h59min do dia 24/03/2023.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 24/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 24/03/2023.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 239.223,00.

Fontes de recursos: Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/03/2023 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacaopmu.sad@gmail.com.

Uberaba/MG, 09 de março de 2023.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A **Presidenteda Comissão Permanente de Licitações do Município de Uberaba/MG** (designada pela **Portaria Municipal Nº 583, de 05 de agosto de 2022**) torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Humberto Ferreira (UPA do Mirante)**, localizada na **Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 534, Parque do Mirante, neste Município**, em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]**.

Local de entrega dos documentos de habilitação/proposta de preços:

* Sala de reuniões da **Secretaria de Administração**, no **Centro Administrativo do Município de Uberaba/MG**, com endereço na **Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080**.

Prazo-limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

* Até às 14h00min do dia 17/04/2023.

Abertura dos envelopes e realização do certame:

* Às 14h10min do dia 17/04/2023, no local acima indicado.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.591.387,85.

Fontes de recursos: Próprios/Vinculados/Convênio.

O Edital e demais documentos pertinentes à **Concorrência Nº 003/2023** estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia **13/03/2023** junto ao portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: uberaba.cpl.sad@gmail.com.

Uberaba/MG, 09 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SAD

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“rerratifico”** a situação de Dispensa de Licitação publicada no Jornal Porta Voz nº. 2166, de 18 de janeiro de 2023, cujo objeto é o **fornecimento de energia elétrica para todas as instalações caracterizadas como Grupo A**, sendo para a instalação da usina de lixo, instalação da usina de asfalto, unidade de pronto atendimento Doutor Humberto Ferreira (UPA Parque do Mirante), Centro Municipal de Diabetes e Hipertensão (CEMDHI), Unidade Regional de Saúde Teresinha da Graça Girão de Carvalho (URS Boa Vista), Escola Municipal Professor José Geraldo Guimarães, Escola Municipal Anísio Teixeira e CEMEI Professora Zita Therezinha Capuço, Unidade Ceasa-Cearg, Superintendência do Arquivo Público de Uberaba e Centro Administrativo “Jornalista Ataliba Guaritá Neto”, em atendimento às Secretarias de Serviços Urbanos e Obras - SESURB, Secretaria da Saúde - SMS, Secretaria de Educação - SEMED, Secretaria do Agronegócio - SAGRI e Secretaria de Administração - SAD. O valor global correto do fornecimento de energia elétrica pela CEMIG Distribuição S.A. é de **R\$ 1.512.000,00** (um milhão, quinhentos e doze mil reais), devendo desconsiderar o valor global de R\$ 1.511.200,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e duzentos reais), publicado anteriormente. Justifica-se o ato pela identificação de erro material nos valores originadores do somatório global, quando do planejamento das Secretarias envolvidas. Ressalto que permanecem inalterados todos os demais termos constantes da Ratificação publicada na data acima mencionada, com exceção do valor global que aqui foi rerratificado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 09 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº024/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **DENTISTA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, autorizado pelo Edital Nº 005/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº 2170, de 27 de janeiro de 2023. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 005/2023:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 005/2023
ADRIANA BEATRIZ SILVA RAMOS	5418628	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEXANDRE MAGNABOSCO REIS	3767325	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALICE DEYSE DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	20885152	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE FONTES FULLIN	17897838	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINNE PEREIRA CARVALHO	18617443	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CLARA DE OLIVEIRA BIOTTULFE	21693759	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CLAUDIA SILVA	19178912	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDRÉIA BOSCO BOAVENTURA	16153941	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANNA GIULIA MELLO PAIVA	18134961	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BÁRBARA LUIZA DOS REIS PEREIRA	19711336	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	499274040	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA PIMENTA OLIVEIRA	16406650	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA ALVES NASCIMENTO	13048774	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA MAIRA CUSTÓDIO	15589503	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAROLINA GONÇALVES DELGADO	13121979	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CASSIA FABIANE SEVERINO	1621386	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CÁSSIO JÚNIOR QUEIROZ RODRIGUES	674767883	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLENIO DA CRUZ TERTO	8492389	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DOMINGOS ALEXANDRE AMANCIO MAGALHAES DA SILVA	6596904	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUARDA VITORIA SOUSA DE CARVALHO	20159333	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUARDO AZEVEDO ARAUJO	382300853	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EMILLY DE MATOS SANDRIN	507429515	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

FLAVIANE BEATRIZ SILVA PINTO VIEIRA	13578722	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FLAVIO ALVES DE ANDRADE FELIPE	6596972	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GILMAR ROMEZ ABRAHÃO	3403874	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HELOISA GUIMARÃES RESENDE	20418827	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
INA MÁRCIA DE OLIVEIRA SOUSA	MG5303810	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABELA RODRIGUES MENDES	19674139	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABELA ELIAS SANTANA	16287775	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JAILMA DE QUEIROZ SILVA	2503059	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOELMA VIEIRA DE SOUSA	7591432	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAILA MARTINS LUCAS	21233268	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG14699626	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAURO SÉRGIO MACIEL NETO	559897054	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LINDSEY GABRIELA BELIZÁRIO SILVA	16629711	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA BEATRIZ ARAUJO BARRETO	16834332	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUIZA VELOSO DE DEUS	17694498	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAIRA DIEGUEZ E SILVA	12985890	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA JOSE DA SILVA	12269401	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MATHEUS LIMA PEREIRA	MG16480430	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
MAURICIO GOMES	3198207	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAYTHA DUARTE ALVES	17686587	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MONAIRA CASSEMIRO SANTOS	14711014	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NÁDIA BORGES EULÁLIO	20555564	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYRA COSTA REZENDE	3285437	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAMELA CRISTINA FERREIRA SCALON	20673791	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDRO PAULLO DEL MORO CARVALHO	17757350	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDRO PAULO SILVA LEITE	18363335	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLIANA DOS SANTOS ALMEIDA	21790900	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANA MARTINS SILVA	11585374	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA ALINE DA COSTA	16576551	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RONIELLE LUIZA PEREIRA	17410069	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSILENY FRANCISCA LIMA CUNHA	6905701	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

SHANAIRARA PEREIRA SOUSA	17468405	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SYNARA CRISTINA LEMES VALADÃO	17997412	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VITORIA BORGES CUNHA CAMPOS DOS SANTOS	13956879	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VITORIA DELALIBERA BARBOSA	MG17661634	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VITÓRIA FUCHISATTO CALDEIRA	15459442	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VITÓRIA SANTOS DE ALMEIDA	288696487	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº025/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA**, autorizado pelo Edital Nº 006/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº 2170, de 27 de janeiro de 2023. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 006/2023:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 006/2023
ANNA GIULIA MELLO PAIVA	18134961	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA ALVES NASCIMENTO	13048774	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAROLINA GONÇALVES DELGADO	13121979	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CÁSSIO JÚNIOR QUEIROZ RODRIGUES	674767883	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE ABADIA PACHECO	6852544	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HELOISA GUIMARÃES RESENDE	20418827	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOELMA VIEIRA DE SOUSA	7591432	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG14699626	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARA FAGUNDES CASTELO BRANCO	20421548	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VITÓRIA FUCHISATTO CALDEIRA	15459442	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº026/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA PLANTONISTA - ESPECIALISTA – TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **DENTISTA PLANTONISTA - ESPECIALISTA – TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**, autorizado pelo Edital Nº 007/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº 2170, de 27 de janeiro de 2023. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 007/2023:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 007/2023
EDMAR CURTO ALBERTO JUNIOR	MG15026480	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRÍCIA SAMIR FAKHOURI DA SILVA	663990452	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STEPHANIE DE CÁSSIA CAIADO DE OLIVEIRA	18063267	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
 Secretário interino de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
 Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº027/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA PLANTONISTA - ESPECIALISTA – ODONTOPEDIATRA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **DENTISTA PLANTONISTA - ESPECIALISTA – ODONTOPEDIATRA**, autorizado pelo Edital Nº 008/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº 2170, de 27 de janeiro de 2023. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 008/2023:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 008/2023
ALINE FONTES FULLIN	17897838	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANALIGIA OLIVEIRA CAMPOS RIBEIRO	7714973	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABELA ELIAS SANTANA	16287775	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA LEAL SILVA	18709503	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMEI RAMOS	M2678712	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAEL RODRIGUES PEREIRA	MG14642188	2.3 - I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
TAMIRES BEATRIZ GONDIM PINTO	MG17948850	2.3 - I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
THATIANA FERREIRA CUNHA	306070108	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THIAGO AUGUSTO DE FARIA	21361368	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº028/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO (A) DE FARMÁCIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **TÉCNICO (A) DE FARMÁCIA**, autorizado pelo Edital Nº 019/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº 2177, de 10 de fevereiro de 2023. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 019/2023:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 019/2023
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS	MG5717437	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARIELLY ALVES CAMPOS	18509123	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARMÊNIA DE FÁTIMA ROSA	13912782	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CESAR AUGUSTO RAMOS	15909136	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLE CÂNDIDA DA SILVA	15449347	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DRIELLY CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS	MG15558803	2.3 - III - não entregar a CÓPIA do documento oficial de identidade com foto – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato) frente e verso;
EDER ROSA CAMPOS	m8145260	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDNALDA VENTURA	12376309	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE APARECIDA SANTOS	8308360	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISA GABRIELA ROSA DOS REIS	21464902	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EMILLY DA SILVA SANTOS	21169729	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERICKSON MATEUS BEIRIGO OLIVEIRA	MG17410098	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FELIPE AUGUSTO SILVA	17249436	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA BEATRIZ PEREIRA SOUSA SAAD	171006614	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GABRIEL DE ARAÚJO SANTOS	22644506	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HIGOR ELIAS EUZEBIO	21814201	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABELA DA SILVA GOMES	16920508	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISADORA STEFANI MICHELATO ARAUJO FRAGA	14351333	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISAURA GARCIA PORFIRIO	MG3404945	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JACQUELINE CRISTINA TARGINO	20862295	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JENIFFER DANIELLE SANATANA DE ASSIS	5802094	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

KAMILA ANDRADE DE OLIVEIRA	20174244	2.3 - III - não entregar a CÓPIA do documento oficial de identidade com foto – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato) frente e verso;
KELDREY ROCHA BARRETO	18432588	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KELLY APARECIDA ALVES GONCALVES	MG13169327	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KELLY APARECIDA FERREIRA SILVA	Mg12870476	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARISSA KATIA RESENDE MILITAO	MG19520394	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAURIANE BORGES DE FREITAS	17644883	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAVÍNIA LUZIA APARECIDA DE PAULA PESSOA	19633193	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIDIANE MARIA DA SILVA SANTOS	2002004087610	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA DA SILVA DUARTE	5688843	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	MG18092802	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUNA DA ABADIA FRANCA	5088519	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHERLINA MACHADO DE SOUZA FERREIRA	23942136	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MUNIQUE APARECIDA CUNHA	15643468	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MYLLENA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	18596075	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYARA CATHERINE GUIMARÃES	521954824	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NILMA APARECIDA SEVERINO	Mg7035648	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAULO SÉRGIO COSTA MAGALHÃES	16741700	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PHILIP GONÇALVES DOS SANTOS	20202906	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REGIANE FERNANDA VIEIRA DA SILVA	18926423	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENAN LEMES SOARES DA SILVA	16746589	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA MARQUES DE ARAUJO	MG17224357	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA SOBREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	12553260	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROCLINDA DE JESUS FRAZAO MARTINS	0323774720066	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SAMARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	20979046	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA NOGUEIRA DA SILVA MELO	36472875	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TACIANA CARLA MARTINS SILVA	19530136	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TAINARA VITORIA PAULINO CARNEIRO	18318951	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VITORYA LUISA DE SOUSA PEIXE	17112938	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VIVIANE DE SOUSA MARCAL	MG7313703	2.3 - III - não entregar a CÓPIA do documento oficial de identidade com foto – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato) frente e verso;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”,

clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 029/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº237/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2144 de 30 de novembro de 2022, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários na Modalidade Não Obrigatório**, a saber:

Art. 1º. Fica convocado(a) para a admissão o(a) candidato(a) relacionado(a) no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Parágrafo Único - O(A) candidato(a) convocado(a) deverá entrar em contato com o Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail **estagiodecedes@gmail.com**, para requerer o *check list* de documentos necessários e dar início aos trâmites para admissão; os documentos necessários deverão ser apresentados, na forma estabelecida no *check list*, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 2º. As admissões obedecerão à ordem de classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) e estarão condicionadas à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual os(as) candidatos(as) possuem vínculo.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
12º	ALANA VIEIRA PENA GONÇALVES	19271637	12/12/2003	30,0	20,0	50,0

ÁREA DE FORMAÇÃO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
1º	MILENA MENDES DOS SANTOS SILVA	1325178330	27/06/1993	30,0	20,0	50,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº030/2023

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Beethoven de Oliveira, Secretário Interino de Saúde e Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Público para a função de Agente Comunitário de Saúde, autorizado pelo edital nº 01/2020, Publicado no Jornal Porta Voz nº1859 de 02 de setembro de 2020, cujo resultado final foi homologado através da publicação no Jornal Porta Voz Nº1935 de 12 de março de 2021, por igual período de 24 (vinte quatro) meses nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor na data de 12 de março de 2023.

Uberaba, 10 de março de 2023

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Saúde

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	BEATRIZ ADRIANA DA SILVEIRA	1068/ 2023	09/02/23	RUA JOAO COELHO DE REZENDE, 118	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
2	VILSON MUNIZ DA SILVA	1244/ 2023	16/02/23	RUA PROF. OTAVIANO ESSELIN, 544	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
3	VANESSA LELES DA SILVA LACERDA	1002/ 2023	06/02/23	RUA PRAIA GRANDE, 186	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Uberaba - MG, 8 de Março de 2023

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário de Defesa Social

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	ROBSON DE OLIVEIRA	232/ 2023	04/01/23	RUA MATO GROSSO, 617	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
2	RENTALJA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	564/ 2023	31/01/23	RUA SACRAMENTO, 656	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	30 dias
3	JOSE OZANAN DE LIMA	662/ 2023	25/01/23	RUA EDMUNDO ALVES DE SOUSA, 102	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
4	JOSE OZANAN DE LIMA	663/ 2023	25/01/23	RUA EDMUNDO ALVES DE SOUSA, 102	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
5	HAMILTON FERREIRA	766/ 2023	02/02/23	RUA GUATEMALA, 137	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
6	PAULO SERGIO DA SILVA	894/ 2023	07/02/23	RUA ANA MISSON, 272	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
7	PAULO SERGIO DO AMARAL JUNIOR	915/ 2023	24/01/23	RUA MONICA MACHİYAMA, 325	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
8	MARIA IRACEMA CARDOSO (ESPÓLIO)	917/ 2023	26/01/23	RUA DALVA RODRIGUES ALONSO, 31	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
9	ELIANE GUIMARAES DOS REIS	922/ 2023	25/01/23	RUA ABRAO FELICIO, 122	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
10	CARMEN LUISA DE OLIVEIRA	930/ 2023	25/01/23	RUA LULO ABRAO FELICIO, 21	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
11	OLAVO HUMBERTO RIBEIRO BIBIANO	970/ 2023	20/01/23	RUA FERROVIÁRIO WANDER TEIXEIRA PIRES, 307	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
12	WENDREY SANTOS OLIVEIRA	1005/ 2023	03/02/23	RUA ITAPARICA, 288	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
13	LUCIANA MARCELINO MOTA	1026/ 2023	02/02/23	RUA MOTOKI KATZUE, 333	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
14	WILSON ROCHA DE SOUZA	1047/ 2023	13/02/23	RUA ROSA MANZAN, 658	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
15	WILSON ROCHA DE SOUZA	1048/ 2023	13/02/23	RUA ROSA MANZAN, 658	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
16	HAMILTON FERREIRA	765/ 2023	02/02/23	RUA GUATEMALA, 137	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
17	JOSE HUMBERTO FERNANDES RODRIGUES	883/ 2023	07/02/23	RUA PADRE ZEFERINO, 1168	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
18	FRANCISCO MOREIRA LEMOS (ESPÓLIO)	1039/ 2023	09/02/23	PCA ESTEVÃO PUCCI, 20	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
19	JOSE LEONARDO CHAGAS JUNIOR	918/ 2023	26/01/23	RUA DR. LÉO DERENUSSON, 151	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
20	FRANCISCO ANTONIO BORJA RAMIRES	1038/ 2023	09/02/23	RUA VITAL DE NEGREIROS, 178	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
21	JOSE LEONARDO CHAGAS JUNIOR	919/ 2023	26/01/23	RUA DR. LÉO DERENUSSON, 151	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
22	DENIS ANGELO DE SOUZA	947/ 2023	20/01/23	RUA FERROVIÁRIO WANDER TEIXEIRA PIRES, 44	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
23	ANDERSON RODRIGO SANTOS DA SILVA	993/ 2023	02/02/23	RUA MANGARATIBA, 110	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
24	FABIO ANTONIO DO NASCIMENTO	1017/ 2023	02/02/23	RUA FLAUSINO BERALDO DA SILVA, 78	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
25	LUCAS SANTOS MOTA	1028/ 2023	27/01/23	RUA DR. PEDRO BALDO, 604	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
26	MINISTERIO APOSTOLICO SEM FRONTEIRAS	1053/ 2023	09/02/23	RUA PORTUGAL, 20	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
27	AURORA AUGUSTA DE OLIVEIRA	1058/ 2023	14/02/23	AV. UNIAO, 200	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
28	WILLIAM MARTINS NETO	1075/ 2023	08/02/23	RUA LUIZ FERNANDO M. BARTONELLE, 100	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
29	WILLIAM MARTINS NETO	1076/ 2023	08/02/23	RUA LUIZ FERNANDO M. BARTONELLE, 100	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REPARAÇÃO	30 dias
30	WILLIAM MARTINS NETO	1077/ 2023	08/02/23	RUA LUIZ FERNANDO M. BARTONELLE, 100	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
31	LUIS HENRIQUE CRISTALINO DA SILVA	1094/ 2023	08/02/23	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES, 333	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
32	LUIS HENRIQUE CRISTALINO DA SILVA	1095/ 2023	08/02/23	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES, 333	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
33	ALEXANDRE PERES PORTELA	1136/ 2023	07/02/23	RUA JOSÉ DELFINO ALVES, 56	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
34	DANIELA BERNARDES GOMES	1156/ 2023	15/02/23	AV. ORLANDO DE FARIA, 481	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
35	EDSON ANTONIO MESSIAS	1186/ 2023	07/02/23	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1201	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
36	EDSON ANTONIO MESSIAS	1187/ 2023	07/02/23	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1201	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REPARAÇÃO	30 dias
37	EDSON ANTONIO MESSIAS	1188/ 2023	07/02/23	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1201	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
38	DANIELA MARQUES MAEDA	1201/ 2023	07/02/23	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1105	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
39	CRISTINA SOUZA PEREIRA	1239/ 2023	07/02/23	RUA ELZA GOMES FRANÇA, 249	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
40	REGINA APARECIDA GARCIA DA COSTA	1245/ 2023	16/02/23	RUA ALCIDES AUGUSTO DE CARVALHO, 12	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
41	BRUNA KELLEN DE MELO	1248/ 2023	16/02/23	RUA JOSE MONTALVAO DE GOIS, 178	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
42	BRUNA KELLEN DE MELO	1250/ 2023	16/02/23	RUA JOSE MONTALVAO DE GOIS, 178	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
43	BRUNA KELLEN DE MELO	1251/ 2023	16/02/23	RUA JOSE MONTALVAO DE GOIS, 178	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
44	FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1256/ 2023	07/02/23	RUA MARGARIDA ALVES, 104	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
45	FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1257/ 2023	07/02/23	RUA MARGARIDA ALVES, 104	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
46	FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1258/ 2023	07/02/23	RUA MARGARIDA ALVES, 104	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
47	MARIA EURIPEDES DE SOUSA ALVES	1315/ 2023	06/01/23	RUA MANUEL ALEXANDRE, 41	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
48	MARIA EURIPEDES DE SOUSA ALVES	1316/ 2023	06/01/23	RUA MANUEL ALEXANDRE, 41	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
49	MARIA EURIPEDES DE SOUSA ALVES	1317/ 2023	06/01/23	RUA MANUEL ALEXANDRE, 41	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
50	WAGNER SOARES	1321/ 2023	06/01/23	RUA ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, 25	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
51	WAGNER SOARES	1322/ 2023	06/01/23	RUA ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, 25	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
52	WAGNER SOARES	1323/ 2023	06/01/23	RUA ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, 25	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
53	SAULO ONEZIMO DE LIMA	1324/ 2023	26/01/23	AV. ENG. DOMINGOS VAROTTO, 517	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
54	SAULO ONEZIMO DE LIMA	1325/ 2023	26/01/23	AV. ENG. DOMINGOS VAROTTO, 517	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
55	SAULO ONEZIMO DE LIMA	1326/ 2023	26/01/23	AV. ENG. DOMINGOS VAROTTO, 517	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
56	SAULO ONEZIMO DE LIMA	1327/ 2023	26/01/23	AV. ENG. DOMINGOS VAROTTO, 517	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
57	SAULO ONEZIMO DE LIMA	1328/ 2023	26/01/23	AV. ENG. DOMINGOS VAROTTO, 503	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
58	LUIZ XAVIER DANTAS	1341/ 2023	03/02/23	RUA JULIO MARQUES MADEIRA, 76	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
59	TULIO ALVES DA SILVA	1342/ 2023	07/02/23	RUA MARIA LUISA MADEIRA, 76	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
60	MURILO CESAR GONÇALVES	1344/ 2023	03/02/23	RUA JULIO MARQUES MADEIRA, 145	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
61	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	1345/ 2023	03/02/23	AV. IRINEU BORGES DE FREITAS, 317	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
62	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	1346/ 2023	03/02/23	AV. IRINEU BORGES DE FREITAS, 317	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
63	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	1348/ 2023	03/02/23	AV. IRINEU BORGES DE FREITAS, 295	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
64	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	1349/ 2023	03/02/23	AV. IRINEU BORGES DE FREITAS, 295	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
65	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	1350/ 2023	03/02/23	AV. IRINEU BORGES DE FREITAS, 295	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
66	VILMA ROSALIA DA SILVA	1351/ 2023	03/02/23	AV. IRINEU BORGES DE FREITAS, 320	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
67	HERMOGENES AFONSO RESENDE (ESPOLIO)	1352/ 2023	11/02/23	AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 934	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
68	HERMOGENES AFONSO RESENDE (ESPOLIO)	1353/ 2023	11/02/23	AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 934	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
69	LAURO BAPTISTA MACHADO JUNIOR	1358/ 2023	17/02/23	AV. TEN. CEL. BENTO FERREIRA, 793	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
70	ALEXANDRE PERES PORTELA	1137/ 2023	07/02/23	RUA JOSÉ DELFINO ALVES, 56	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
71	EDSON ANTONIO MESSIAS	1189/ 2023	07/02/23	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1201	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
72	DANIELA BERNARDES GOMES	1157/ 2023	15/02/23	AV. ORLANDO DE FARIA, 481	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
73	DANIELA BERNARDES GOMES	1158/ 2023	15/02/23	AV. ORLANDO DE FARIA, 481	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
74	CARLOS EDUARDO MAIA DE VASCONCELOS E OLIVEIRA	1236/ 2023	14/02/23	AV. GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, 261	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
75	FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO	1238/ 2023	07/02/23	RUA HÉSIO JULIANO, 219	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
76	BRUNA KELLEN DE MELO	1249/ 2023	16/02/23	RUA JOSE MONTALVAO DE GOIS, 178	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
77	KAROLINA MIRANDA PEREIRA MORAIS	1297/ 2023	08/02/23	AV. SANTOS DUMONT, 3119	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
78	PAULO MARCIO MIRANDA	1304/ 2023	09/02/23	AV. MARANHÃO, 111	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
79	FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO	1237/ 2023	07/02/23	RUA HÉSIO JULIANO, 219	CASA / EDIFICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
80	FRANCISCO BAIA COELHO	1240/ 2023	09/02/23	RUA VITAL DE NEGREIROS, 492	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTRADA DE	30 dias

Uberaba - MG, 8 de Março de 2023

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário de Defesa Social

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO** dos seguintes **PROCESSOS**:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ADINILSON ALVES DE ARAUJO FILHO	63/7673/2023	01/03/2023
2	ADINILSON ALVES DE ARAUJO FILHO	63/7674/2023	01/03/2023
3	JOAO INACIO DE OLIVEIRA E OUT	63/7722/2023	01/03/2023
4	BRUNA AMONIELLE FIDELIS GONCALVES	63/7467/2023	06/03/2023
5	CRISTIANO RESENDE CARNEIRO	63/7500/2023	06/03/2023
6	CRISTIANO RESENDE CARNEIRO	63/7501/2023	06/03/2023
7	CRISTIANO RESENDE CARNEIRO	63/7502/2023	06/03/2023
8	CRISTIANO RESENDE CARNEIRO	63/7503/2023	06/03/2023
9	VILMONDES MOTA BATISTA	63/7504/2023	06/03/2023
10	VILMONDES MOTA BATISTA	63/7505/2023	06/03/2023
11	VILMONDES MOTA BATISTA	63/7506/2023	06/03/2023
12	VILMONDES MOTA BATISTA	63/7507/2023	06/03/2023
13	DORIVAL DELFINO FILHO	63/7521/2023	06/03/2023
14	DORIVAL DELFINO FILHO	63/7522/2023	06/03/2023
15	DORIVAL DELFINO FILHO	63/7523/2023	06/03/2023
16	BRUNA AMONIELLE FIDELIS GONCALVES	63/7642/2023	06/03/2023
17	GISELA UDE SILVA FELICIANO E OUT	63/7662/2023	06/03/2023
18	GISELA UDE SILVA FELICIANO E OUT	63/7663/2023	06/03/2023
19	GISELA UDE SILVA FELICIANO E OUT	63/7664/2023	06/03/2023
20	RAFAEL MELO SALUM	63/7775/2023	06/03/2023
21	EDER LUCIO BORGES	63/7789/2023	06/03/2023
22	AMAURI DONIZETE DA ROCHA	63/8060/2023	06/03/2023
23	EURIPEDES APARECIDO DE RESENDE	63/8146/2023	06/03/2023
24	EDER LUCIO BORGES	63/7790/2023	06/03/2023
25	ALZIRA FERNANDES BATISTA	63/7791/2023	06/03/2023
26	ANA CLEUSA PEREIRA DE ARAUJO	63/7880/2023	06/03/2023
27	ANA CLEUSA PEREIRA DE ARAUJO	63/7881/2023	06/03/2023
28	ANA CLEUSA PEREIRA DE ARAUJO	63/7882/2023	06/03/2023
29	AIRES DAVID DE MORAIS (ESPOLIO)	63/7955/2023	06/03/2023
30	ANDREA SANTOS EMILIANO	63/7967/2023	06/03/2023
31	EURIPEDES APARECIDO DE RESENDE	63/8147/2023	06/03/2023
32	MANOEL MILITAO FILHO	63/6915/2023	01/03/2023
33	DANILO MANGABEIRA DE OLIVEIRA	63/7140/2023	01/03/2023
34	DANILO MANGABEIRA DE OLIVEIRA	63/7141/2023	01/03/2023
35	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	63/7423/2023	01/03/2023

36	W W MOVEIS E COLCHOES LTDA	63/7462/2023	01/03/2023
37	W W MOVEIS E COLCHOES LTDA	63/7463/2023	01/03/2023
38	W W MOVEIS E COLCHOES LTDA	63/7464/2023	01/03/2023
39	W W MOVEIS E COLCHOES LTDA	63/7465/2023	01/03/2023
40	MARCONI REZENDE CAETANO	63/7494/2023	01/03/2023
41	BARBARA MARIA DUARTE FERREIRA	63/7496/2023	01/03/2023
42	BARBARA MARIA DUARTE FERREIRA	63/7497/2023	01/03/2023
43	BARBARA MARIA DUARTE FERREIRA	63/7498/2023	01/03/2023
44	MARIO LEMES DA SILVA JUNIOR	63/7508/2023	01/03/2023
45	ANDERSON REGIS FERREIRA	63/7528/2023	01/03/2023
46	ANDERSON REGIS FERREIRA	63/7529/2023	01/03/2023
47	IRINEU BARSANULFO BOTTA E OU	63/7535/2023	01/03/2023
48	IRINEU BARSANULFO BOTTA E OU	63/7536/2023	01/03/2023

Uberaba/MG, 08 de Março de 2023.
Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ZEBU CARNES SUPERMERCADOS LTDA	63/6662/2023	08/03/2023
2	RAFAEL MELO SALUM	63/7774/2023	08/03/2023
3	ANA PAULA ALVES SILVA	63/7985/2023	08/03/2023
4	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA	63/8074/2023	08/03/2023
5	WILLIAN DE SOUSA SILVA	63/8100/2023	08/03/2023

Uberaba/MG, 09 de Março de 2023.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA / DESPACHO	DATA DO JULGAMENTO
1	VITOR DANTAS CORREA DE MORAIS	01/2601/2023 DEFERIDO	24/02/2023
2	CARLOS ALBERTO DA SILVA	01/2682/2023 DEFERIDO	24/02/2023
3	IVO CAETANO GONCALVES	01/2619/2023 DEFERIDO PARCIAL	24/02/2023
4	LUIZ CARLOS DOS REIS	01/2185/2023 DEFERIDO	27/02/2023

Uberaba , 23 de janeiro de 2023.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário Municipal da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MARIA ABADIA VIEIRA	01/3562/2023	08/03/2023

UBERABA/MG, 09 de março de 2023.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 2ª JARP****EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES**

Uberaba, 06 de março de 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 02/12/2022, 09/12/2022, 16/12/2022 e 21/12/2022, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Associação Dos Servidores Da UFTM e Suas Fundações de Apoio	63 / 2527 / 2020	Rua Alaska ao lado do ecoponto Bairro Residencial EEUU	Abster-se de ocupar área/logradouro público.	Indeferido
2	Colorservice Áudio e TV LTDA	63 / 2880 / 2022	LMG 798 a 100mts do trevo S/Nº Vila Arquelau	Descarte irregular de resíduos em local proibido.	Deferido
3	AIST Brasil Software LTDA	63 / 4714 / 2022	Rua Arlindo Cruvinel Borges próximo ao Nº170	Instalar veículo de divulgação sem autorização em local proibido.	Indeferido
4	AIST Brasil Software LTDA	63 / 4715 / 2022	Rua Tupinambás próximo ao Nº106 Bairro São Benedito	Instalar veículo de divulgação sem autorização em local proibido	Indeferido
5	AIST Brasil Software LTDA	63 / 4716 / 2022	Rua Ten. Joaquim Rosa próximo ao Nº162 Bairro São Benedito	Instalar veículo de divulgação sem autorização em local proibido	Indeferido
6	AIST Brasil Software LTDA	63 / 4717 / 2022	Rua José Silveira próximo ao Nº160	Instalar veículo de divulgação sem autorização em local proibido	Indeferido
7	Aga Beach Club LTDA ME	63 / 4723 / 2022	Av. Leopoldino De Oliveira Nº788 Parque Do Mirante	Não apresentação de projeto acústico devidamente aprovado pelos órgãos competentes.	Indeferido
8	Osmar Domingos Carvalho e Outra	63 / 5133 / 2022	Av. Dr. Odilon Fernandes Nº661 Centro	Falta de alvará para realização de festa.	Indeferido
9	Alda Luciano Barbosa Cunha	63 / 5258 / 2022	Rua Boa Vista Nº268 Bairro Santa Marta	Edificações abandonadas, vazias e/ou ruínas.	Indeferido
10	David Simões De Oliveira	63 / 5308 / 2022	LMG 798 a 50mts do trevo MG190 S/Nº Vila Arquelau	Descarte irregular de lixo.	Indeferido
11	Edmilson Goulartes	63 / 5374 / 2022	Rua Aloizio Prata a 50mts do córrego dos carneiros S/Nº Bairro De Lourdes	Descarte irregular de lixo em área pública.	Indeferido
12	Silvio Rodrigues Da Cunha	63 / 5585 / 2022	Rua Adriano Cruvinel Borges Nº300 Parque Das Gameleiras	Edificações abandonadas, vazias e/ou ruínas.	Indeferido

Bruno Silvério Silva
Presidente da 2ª JARP

Bruno Silvério Silva
Presidente da 2ª JARP

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 05/2023**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 02/02/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO	
02/02/2023	01	MT	22/9781	AG03315914	PXT 2508	Negou provimento
	02	MT	22/9782	AG05259171	QQU 9H93	Deu provimento
	03	MT	22/9783	AG05253244	OXH3A50	Negou provimento
	04	MT	22/9784	AG05253243	OXH3A50	Negou provimento
	05	MT	22/9785	AG05253242	OXH3A50	Negou provimento
	06	MT	22/9786	AG05253241	OXH3A50	Negou provimento
	07	MT	22/9787	AG05259025	GOF 1202	Negou provimento
	08	MT	22/9788	AG05255980	RNF 4H45	Negou provimento
	09	MT	22/9789	AG05260110	GYX 6781	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 06/03/2023

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 121/2022**

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	UBERSERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta, IX, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a doação de área, com fulcro na Lei Municipal nº 13.542/2021, formada pelos lotes 01 a 05 e 16 a 20, da Quadra 01, com 21.499,58m ² (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), registrados, respectivamente, nas matrículas nº 74.707, nº 74.708, nº 74.709, nº 74.710, nº 74.711, nº 74.722, nº 74.723, nº 74.724, nº 74.725 e nº 74.726 do 2º CRI local, localizada na Rua 01, do Distrito Industrial IV, para fins de implantação de sua unidade.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 38, da Constituição Federal; e art. 11, §1º, da Lei Municipal nº 13.152/2019.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2022

Uberaba, 03 de Março de 2023.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº

401/2020

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	FER-ALVAREZ PRODUTOS SIDERÚRGICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO	Constitui objeto do deste instrumento a prorrogação do prazo da Cláusula Quinta do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública de 15.365,78m ² (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), formada por parte do Lote 4B, da quadra 4A, localizada na Avenida João Batista Ribeiro (antiga Avenida 7), no Distrito Industrial II
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 7 (sete) meses.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 38, da Constituição Federal; e art. 11, §1º, da Lei Municipal nº 13.152/2019.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 050/2020

Uberaba, 03 de Março de 2023.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO Nº 0016/2017

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE UBERABA
AUTORIZATÁRIO	PAULO DA SILVEIRA
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de autorização e alteração do item 2.5 do pacto inicial, definindo o valor a ser pago pelo autorizatário no período que este aditivo compreende, nos moldes do artigo 60, VII do Decreto 2982/2022, pelo MUNICÍPIO, ao AUTORIZATÁRIO, para exercer atividade comercial de qualquer, em uma área pública (QUISSOQUE: QP-CG-05), localizado na Praça Carlos Gomes, situado na Rua XV de Novembro, Bairro Estados Unidos, em Uberaba-MG
PRAZO	O prazo deste Termo Aditivo é de 05(cinco) anos, a título precário, contados a partir da data da sua assinatura.
VALOR	R\$74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) por mês.
FUNDAMENTO	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA	17 de Maio de 2023

Uberaba, 08 de Março de 2023.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO Nº 445/2019

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADO	ELISETE APARECIDA LACERDA
OBJETO	O objeto do presente termo de apostilamento consiste na alteração da Cláusula IV- Do Valor do Aluguel e do Reajuste, que passa a ser da seguinte forma: a) Para que haja melhor controle na fiscalização e eficácia do pagamento, o mesmo passará a ser efetuado por emissão de GAMs (Guias de Arrecadação Municipal), através da SEFAZ, com data de vencimento no dia 10(dez) de cada mês. b) O reajuste do aluguel será corrigido anualmente de acordo com o INPC/IBGE.
FUNDAMENTO	Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal da Lei Federal nº 8.666/93 e 897/65, Lei Complementar 380/2008 e suas alterações.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Uberaba, 09 de Março de 2023

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 031/2021

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	EDMAR APARECIDO DA SILVA EIRELI - MÓVEIS ARAXÁ
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento, a prorrogação do prazo da Cláusula Quinta do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública de 4.000,00m ² (quatro mil metro quadrados), formada pelos lotes 10 e 11, da quadra 5B, a ser desmembrado da matrícula nº 24.283 do 1º CR, localizada na Rua 6, no Distrito Industrial II
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (dozes) meses.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 38, da Constituição Federal; e art. 11, §1º, da Lei Municipal nº 13.152/2019.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2021

Uberaba, 03 de Março de 2023.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 031/2021

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	EDMAR APARECIDO DA SILVA EIRELI - MÓVEIS ARAXÁ
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento, a prorrogação do prazo da Cláusula Quinta do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública de 4.000,00m ² (quatro mil metro quadrados), formada pelos lotes 10 e 11, da quadra 5B, a ser desmembrado da matrícula nº 24.283 do 1º CR, localizada na Rua 6, no Distrito Industrial II
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (dozes) meses.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 38, da Constituição Federal; e art. 11, §1º, da Lei Municipal nº 13.152/2019.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2021

Uberaba, 03 de Março de 2023.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Licitações e Contratos****Contratos****Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 26/2023**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG
CONTRATADA:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o fornecimento, através da CONTRATADA, de cartuchos de toner e unidades de imagem , em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) .

PRAZO:	O fornecimento do objeto deste Contrato será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela titular da SEDS ou por preposto formalmente designado.
VALOR:	O valor total para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.244.115.2056.339030.1.660-1463 sendo o sub-elemento 17
GESTOR DO CONTRATO:	Emerson Antonio Souza Garcia
FISCAL DO CONTRATO:	Juliana Guimarães Fachinelli
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 279/2022

Uberaba/MG, 09 de março de 2023

Gicele Gomes

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDS

Decreto nº 319/2021

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) UBERABA-MG**

No dia treze dias do mês de outubro de 2021, reuniram-se através Google Meet para uma reunião de caráter de urgência do CAE, através dos titulares e suplentes. Estiveram presentes o presidente Guilherme Caiado, a vice-presidente, Fabiana Maria Miranda da Silva, a secretária Joice da Silva Faria, Cristiana Toti Oliveira titular dos representantes de pais e alunos e Estefânia Maria Soares Pereira suplente da Sociedade Civil. Estiveram presentes a senhora Maria Aparecida, nutricionista da SEMED, a Chefe da Seção de Nutrição da SEMED Camila, a Luana chefe do Departamento de Planejamento, Gestão e Finança e Márcia da Seção de Nutrição. A senhora Camila iniciou a reunião informando que a Seção de Alimentação Escolar recebeu uma notificação que a prestação de conta do ano de 2020, não havia sido feita, devido a um problema cadastral. A Sra. Luana do Departamento de Planejamento, Gestão e Finança encaminhou os relatórios para que o CAE pudesse fazer a análise e subsequente aprovação. A senhora Márcia acompanha a gestão da verba junto com a Luana que também participou da reunião para esclarecimentos. As servidoras pontuaram que caso a aprovação não seja feita dentro do prazo, haveria atraso no repasse das verbas. A Luana informou que faz a prestação de conta do PNATE e PNAE, e que recebeu o ofício com o prazo estipulado para a aprovação do CAE, que a prestação de conta já foi inserida no sistema dentro do prazo, mas que o CAE tem que consultar os extratos e verificar toda a documentação e aprovar. Luana se colocou à disposição para o esclarecimento de dúvidas que possam surgir referente à documentação. Informou também que o presidente do CAE tem que entrar no sistema e lançar o parecer e responder um questionário. A vice-presidente Fabiana, disse que após analisar os extratos não tinham para quem haviam sido destinados essas verbas. Luana pediu para a Márcia responder o questionamento da Fabiana. A Márcia disse que se preferir em uma próxima reunião ela apresentaria todos os contratos, notas, relatórios detalhados de como é gasto a verba do PNAE. A verba do PNAE é recebida por todos os alunos, tanto da rede, quanto das Organizações da Sociedade Civil, são gastos com o contrato de gêneros alimentícios para OSCs e gêneros da agricultura familiar para a rede municipal e esclareceu que não há nenhum valor desse repasse para a empresa terceirizada, que é pago exclusivamente com recursos da Prefeitura Municipal de Uberaba. A verba do Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma verba complementar. Márcia se comprometeu em outra oportunidade apresentar contrato por contrato, o que foi adquirido da agricultura familiar, o que é da região, o que é de fora, quanto ela gasta por aluno, quanto ela recebe por aluno. Explicou que recebe em média por ano R\$127,00 por aluno, só nas OSCs ela já gastou R\$ 350,00 por aluno. A Camila informou que é proibido por lei pagamento de terceirização da alimentação escolar com recurso do PNAE, ele é para aquisição de gênero carne, pão, leite entre tantas outras coisas, o que é repassado para escola e CEMEI, que é o iogurte produzido pela agricultura familiar ficam na responsabilidade do gestor da escola. A Cristiana questionou que devido à pandemia, em 2020 estava tudo fechado, e que mesmo assim teve esses gastos, solicitou um esclarecimento sobre os procedimentos neste período. Márcia explicou que teve o gasto

normalmente, que teve atendimento às famílias e que ofertaram as cestas básicas, houve compra de gêneros alimentícios, alguns itens ficaram em estoque por terem prazo de validade longo que foram utilizados agora no retorno as aulas. Cristina continuou perguntando sobre a distribuição das cestas básicas realizadas nas OSCs. Márcia respondeu que durante o período das aulas suspensas o FNDE permitiu fazer o recorte social e a Prefeitura optou por doar para os alunos que fazem parte dos dois programas federais: CADÚnico e Bolsa família. No retorno às aulas pelo ensino híbrido o FNDE não permitiu o recorte social e passou a atender 100% dos alunos. A chefe da seção perguntou se o cadastro do Presidente do CAE, Guilherme Caiado, se já estava efetivado para acessar o sistema. Luana disse que não havia conseguido visualizar e que também não conseguiu auxiliar o Guilherme, mas se colocou à disposição para atendê-lo pessoalmente caso tenha disponibilidade pois assim conseguirá auxiliá-lo melhor e também informou que não há notificação para o CAE sobre alguma irregularidade. A nutricionista Maria Aparecida informou que todos os documentos solicitados pelo FNDE foram encaminhados via Correios e ainda esclareceu que não houve atraso no prazo, que tudo isso estava ocorrendo devido a pandemia. A presidente anterior do CAE, a senhora Maria Abadia Vieira lançou os dados de 2019 e quando foi lançar 2020 não conseguiu acesso ao sistema, e que ela e a Cristiane Penha enviou vários e-mails e realizou telefonemas para Brasília e foram orientadas para aguardar pois o sistema estava com um erro e que o status estava em análise. E que o acesso da Maria Abadia estava suspenso ter um novo presidente. Camila manifestou preocupação pois se não houver a votação não haverá recursos no ano de 2021. O prazo é até 05 de novembro de 2021 para enviar os documentos, todos entraram em acordo em realizar a votação durante a reunião. Foi verificado o quórum para prosseguir à votação. A votação ocorreu e a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. A Camila agradeceu a todos, e pediu para o Guilherme entrar em contato com a Luana para resolver sobre o acesso ao sistema. O presidente Guilherme encerrou a reunião às sendo assim os titulares: Guilherme, Fabiana, Joice, Cristiana e a suplente: Estefânia votaram para a aprovando da prestação de contas. Sendo assim a prestação de conta foi aprovada com unanimidade. Eu, Joice da Silva Faria, dou por encerrada esta ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Guilherme Gomes Caiado
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) UBERABA-MG

No dia quatro de abril do ano de dois mil e vinte dois às quinze horas os conselheiros do CAE se reuniram virtualmente através link de vídeo chamada, o Sr. Presidente Guilherme iniciou a reunião falando os temas abordados, que primeiro seria a aprovação da documentação referente a prestação de conta do ano de dois mil e vinte um, depois a Conselheira Estefânia apresentaria o novo modelo de checklist, e logo após a Conselheira Fabiana estaria organizando as visitas. O Presidente Guilherme questionou se os conselheiros estavam de acordo com os documentos enviados no whatsapp, se algum conselheiro desejava fazer alguma ressalva, todos os presentes responderam que estavam de acordo, sendo assim prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Estefânia apresentou o novo modelo de checklist para usarmos durante as visitas, fez algumas alterações no instrumento utilizado anteriormente, era de autoria da SEMED. Ela leu e explicou todos os itens que o conselho deve fiscalizar durante as visitas técnicas. Houve alguns relatos individuais, sobre algumas ocorrências presenciadas pelas conselheiras nas escolas, porém sem certeza dos fatos. Ficou decidido que seria averiguado os fatos para tomar as devidas ações cabíveis. O Presidente Guilherme relatou uma ocorrência onde uma escola dificultou a fiscalização do CAE, não autorizando a entrada dos conselheiros por não terem conhecimento, falta de documentos, crachás, e que só conseguiu ser liberado devido o mesmo conhecer a gestora da Escola e entrar em contato pedindo para liberar sua entrada. Sendo assim pediu a opinião dos conselheiros de qual seria a melhor forma de nos identificarmos, foi sugerido fazer um crachá, um ofício e também procurar meios para informar para sociedade o que é o CAE, como ele trabalha, e qual a sua função e importância. Ele também nos informou que já enviou para SEMED ofício sobre a recomposição dos membros do CAE e que já estava sendo realizada a organização das ATAS para serem publicadas. Foi passada a palavra para conselheira Fabiana que informou que foram realizadas algumas visitas nas OSCs. Verificou a disponibilidade para realizar as visitas nas próximas semanas, que ela iria descrever os nomes e endereços no grupo para melhor organizar as visitas que estavam faltando, sendo assim os conselheiros poderiam escolher de acordo com a disponibilidade e facilidade de realizar as visitas nos locais mais próximo a sua residência, agilizando o processo. Nada mais havendo a se tratar a plenária foi encerrada pelo presidente agradecendo a presença de todos. Esta ata foi redigida por mim, Joice Faria que após lida e aprovada será assinada por todos.

Guilherme Gomes Caiado
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) UBERABA-MG

Aos dez dias do mês de junho de dois e mil e vinte um às dezenove horas, o Conselho de Alimentação Escolar se reuniu virtualmente através do Google Meet, o presidente Guilherme Caiado cumprimentou todos os participantes e passou a palavra à Sra Aline, nutricionista da Seção de Alimentação Escolar da SEMED, ela informou que houve um problema no cadastro dos conselheiros no FNDE e que já estavam verificando. A Sra Aparecida, nutricionista da Seção de Alimentação Escolar relatou que a ex-presidente do CAE, Maria Abadia Vieira, não estava conseguindo acesso no sistema do FNDE para fornecer o parecer técnico devido não ter sido liberado o acesso. O presidente Guilherme Caiado fez a apresentação do Plano de Ação, e ficou decidido sobre as novas datas e horários para a realização das reuniões. Em comum acordo ficou definido que as plenárias serão as quintas feiras às dezenove horas, na terceira semana do mês. Segue abaixo o quadro com as datas acertadas.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CAE

Mês	Dia	Horário	Modalidade
JULHO	15	19hs	Online
AGOSTO	19	19hs	Online
SETEMBRO	16	19hs	Online
OUTUBRO	21	19hs	Online
NOVEMBRO	18	19hs	Online
DEZEMBRO	16	19hs	Online

O presidente pediu que todos os conselheiros se comprometessem a participar de todas as reuniões, para não ter separação de titular e suplentes por sermos um grupo, devido a maioria serem professores sempre haverá necessidade de substituição e participando de todas as reuniões todos ficarão cientes de todos os assuntos trabalhados.

A conselheira Erondines relatou que no ano anterior foi suplente e que participou efetivamente da maioria das visitas e de todas as reuniões que foi muito importante para sua atuação.

Guilherme continuou lendo o plano de ação e explicou que fez o novo plano com auxílio do plano da gestão anterior e houve algumas alterações e acrescentou as ações.

AÇÕES

- 1- Acompanhar e fiscalizar a qualidade da alimentação escolar nas unidades escolares municipais e filantrópicas conveniadas.
- 2- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o cumprimento das diretrizes e objetivos do PNAE.
- 3- Realização das reuniões mensais e quando se fizer necessárias para estudo e formações, alinhamento do plano de ação e outros, para o bem cumprimento das atribuições do conselho.
- 4- Visita às Unidades Escolares e Unidades Filantrópicas conveniadas para verificar a higiene pessoal e as condições de trabalho das merendeiras, a infraestrutura e a higiene dos ambientes, a existência e o estado de conservação de utensílios e equipamentos, a armazenagem e a conservação dos gêneros alimentícios, a preparação e a distribuição dos alimentos e acompanhamento do cardápio escolar.
 - 4.1- As visitas serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do CAE em parceria com a equipe de nutricionistas do município, que compõe a equipe técnica do conselho de Alimentação Escolar.
 - 4.2- As visitas técnicas as Unidades acontecerão conforme calendário estabelecido previamente em parceria com a equipe de nutricionistas do município, sendo duas visitas por turno.
- 5- Verificação e aplicação do Projeto de Alimentação Saudável, bem como ações formativas com a comunidade escolar, em parceria com a Seção de Alimentação da SEMED.
- 6- Acompanhamento - via Porta Voz e informes da equipe técnica às licitações e processos que envolvam os recursos recebidos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
- 7- Realizar análise das prestações de contas e da utilização dos recursos do PNAE
- 8- Participação de reuniões anuais dos Gestores Municipais para contato do CAE com todas as unidades escolares.
- 9- Participação das reuniões do Conselho Municipal de Educação com representação do CAE.
- 10- Digitação e digitalização das atas das reuniões do CAE e envio para publicação no Porta Voz em parceria com a Seção de Alimentação da SEMED.
- 11- Acompanhamento e solicitação de dedetização, desratização e controle de pragas e vetores periodicamente das Unidades
- 12- Organização e elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Uberaba para as Unidades Municipais e conveniadas, conforme Cartilha Nacional da Alimentação Escolar do FNDE.

- 13- Avaliar a utilização dos recursos, com reuniões específicas para esta finalidade, com a presença dos membros do CAE, por 50% mais um.
- 14-Zelar pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos nas Unidades visando a alimentação saudável.
- 15-Organização e adequação do roteiro de visitas às Unidades conforme modelo da Cartilha Nacional da Alimentação Escolar do FNDE.
- 16-Acompanhamento da entrega das cestas básicas feitas pela SEMED às famílias cadastradas no CAD ÚNICO e Bolsa Família e para alunos não cadastrados nos programas outrora estabelecidos.
- 17-Todas as ações do CAE buscará apoio e parceria da Seção de Alimentação da SEMED e das nutricionistas.

Após a leitura, foram feitas algumas ponderações: diante do item 4, haverá uma formação antes de desempenhar a fiscalização. A nutricionista Aline ficou de verificar como serão realizadas as visitas antes do retorno das aulas presenciais. No Item 12, Guilherme pediu auxílio para a nutricionista Aparecida para verificar a documentação passada se há a necessidade de realizar algumas alterações. A Aline também se pronunciou que também irá verificar a documentação que está na seção. No item 13 foi alterado onde estava dois terços para 50% mais um. No item 14 a Aparecida informou que pode-se questionar os professores, e realizar uma pesquisa de aceitabilidade. A conselheira Tânia relatou que sofreu um assédio da direção que ela trabalhava por questionar sobre o cardápio. Após as colocações e discussões a plenária aprovou o Plano de Ação por unanimidade.

A Aparecida disse que estará sempre disponível para auxiliar o CAE e reforçou que é importante a leitura da cartilha disponibilizada no grupo, para que se possa discutir e tirar as possíveis dúvidas. O Presidente Guilherme informou que estaria realizando um formulário para verificar a disponibilidade de todos e a melhor data para realizar as visitas, e assim todos se organizarem. A nutricionista Aparecida disse que o Centro de Distribuição funciona de segunda a sexta-feira até as dezesseis horas. A plenária foi encerrada às vinte e uma horas. Esta ata foi redigida por mim, Joice Silva de Faria e após lida e aprovada essa ata será publicada.

Guilherme Gomes Caiado
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) UBERABA-MG**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um às 19h o Conselho de Alimentação Escolar reuniu-se virtualmente através link de vídeo chamada Google Meet enviado pelo presidente Guilherme Caiado, iniciou agradecendo a presença de todos e que teria algumas informações que ele obteve com a conselheira Fabiana e a Secretária de Educação sobre o retorno das aulas, em seguida teremos a participação das nutricionistas da Seção de Alimentação Escolar, que fará a formação sobre o funcionamento e o papel da Seção. As aulas estão prevista para retornar dia três de agosto de dois mil e vinte um, de forma escalonada, de acordo com os segmentos. Guilherme relatou que questionou a secretária sobre a suspensão do contrato da Nutriplus, ela disse que existe a suspensão do contrato e que teria 30 dias para avisar a empresa sobre o retorno das aulas para que dar andamento ao contrato, que o mesmo tem previsão de vencimento no final do ano, e que tem previsão de uma nova licitação para fevereiro, foi questionado como é feito contrato, valores e qualidade. A Secretária nos informou que está pensando em elaborar uma licitação mais rígida para melhorar a qualidade da prestação de serviço e da alimentação. Foi perguntado também como será a alimentação no retorno aulas, a secretária explicou que durante os cinco dias da semana apenas um dia será comida e outros serão kit alimentação, e que foi disponibilizado o cardápio e que serão servidos dentro da sala. Houve dúvida sobre como será servida a refeição e que as visitas não serão realizadas agora pelas escolas estarem fechadas, foi ponderado que deverá ser feita a escala de visita a partir de agosto. O retorno está previsto em 3 fases, um retorno gradual. As cestas básicas que eram fornecidas apenas para crianças que recebem Bolsa Família e cadastradas no CADÚnico serão substituídas por kits lanches beneficiando todos os alunos, os alunos que retornarem para escola receberão a alimentação na escola, e os demais receberão os kits. Ainda não sabe os itens que comporão os kits, são informações muito recentes. O presidente planeja solicitar à Secretária de Educação, Sidnéia Zafalon, sua participação na próxima reunião para esclarecer nossas dúvidas. A nutricionista da Seção, Márcia Gabriela, informou que o contrato tem vencimento 28 de fevereiro 2022, e que é possível prorrogação. E que já estão fazendo a movimentação, correção para entrar em 2022 com novo contrato. O Guilherme relatou que perguntou para a Sidnéia sobre o retorno das merendeiras e da gestão das cozinhas para o município, ela disse que o custo é bem mais alto, devido aos gastos serem maior pois não há mais equipamentos da Prefeitura então não seria viável. A chefe da Seção de Alimentação Camila informou que para a Prefeitura retornar a gestão, o valor será duplicado e que o município é referência como terceirização, inclusive a cidade de Uberlândia quer aprender.

A conselheira Estefânia, também disse que autogestão é muito complicada, diante que quando falta funcionário, estraga equipamentos e muitas outras que na terceirizada resolve no mesmo momento e a Prefeitura tem muitos protocolos e burocracias para solucionar, assim o serviço poderia ser descontinuado e cair a qualidade. A Camila também exemplificou com as crianças que chegam à escola com restrições alimentares, a

terceirizada consegue trazer a fórmula em dias e no serviço público é imaginável. Que não tem como manter um estoque de alimentos para restrições por cada caso ter sua particularidade. O serviço terceirizado no momento é o melhor cenário. Guilherme passou a palavra para a Márcia e Camila, para elas se apresentarem. A Márcia Gabriela é nutricionista, está na Seção desde 2013, ela é a responsável técnica pelo município. A Camila Silva é nutricionista, está na Seção desde 2017, ela é a chefe da Seção Alimentação Escolar. A Camila começou a apresentação falando sobre a Seção, informou o email para qualquer informação, reclamação e dúvidas. O telefone também atende diariamente. Que a seção fica no prédio da PMU, que o atendimento presencial tem que ser agendado. Atualmente o município conta com 38 escolas municipais, 37 CEMEIS, 24 Organizações da Sociedade Civil e atende aproximadamente 30 mil alunos. A Seção de Alimentação Escolar conta com 9 nutricionistas e 2 servidoras administrativo e detalhou as atividades realizadas pela Seção, acompanhamento, monitoramento e gestão dos recursos financeiros direcionados à Alimentação Escolar, compras e distribuição dos gêneros alimentícios e acompanhamento do contrato da terceirizada. Também explicou sobre a volta das aulas, turnos serão parcial e reduzido, e as OSCs por serem consideradas privadas tem autonomia para considerar seu retorno diferente do município. Apresentaram um exemplo do cardápio, que alimentação será realizada na sala, devido ao tempo que gastaria para realizar o revezamento das turmas e higienização dos refeitórios. E haverá uma distribuição de cartilha capacitando os servidores da Prefeitura para distribuir as refeições. As OCS que trabalharem em turnos parciais receberão duas refeições cada período. E as que optaram por período integral serão três refeições. Guilherme questionou sobre se a distribuição será em copo e prato descartáveis. Camila disse que será utilizado o prato, copo e talheres da Nutriplus, pois a higienização, não muda, ela é extremamente criteriosa, pelo uso de álcool, água sanitária, e que são fiscalizadas pelas nutricionistas. A conselheira Estefânia, explicou que no início da pandemia não se tinha conhecimento sobre o vírus, e que os alimentos e pratos higienizado não transmitem COVID e que a transmissão pode ocorrer uma criança próxima a outra conversando e tendo contato com a saliva contaminada, não tem risco de transmissão por utensílios higienizados. A Márcia iniciou sua fala sobre Setor Educação Alimentação Nutricional – EAN, seu papel no PNAE é que os alunos tenham autonomia nas suas escolhas alimentares, dentro dos alimentos maioria in natura, minimamente processados. Desde 2015 ela esta inserida PNLD e PNAN. E que 2018 foi inserida BNCC. O Setor realiza palestras, projetos de extensão em parceria com UFTM e projetos internos. Apresentou os projetos já realizados em 2018, 2019 e o que será realizado em 2021 no Maternal 3, Pré I, Pré II e Ensino Fundamental I e II. E que o trabalho será constante. Também realizam trabalho na EJA. A Camila falou sobre a Agricultura familiar, que esse ano será o segundo ano que terá o evento, que tem a participação de pequenos agricultores e fornecedores, e no encontro tem capacitação, troca de experiência, que será falado sobre a mobilização, como funciona alimentação escolar, como adquirir, a quantidade estabelecido pelo FNDE, que difícil entender que realizamos a compra de 600 kg ou mais de tomate por mês, que é difícil dimensionar alimentação escolar, o gasto excessivo, e que se justifica. O evento será 13 de agosto às 19h on line. O setor é um dos maiores dentro da SEMED. As nutricionistas se colocaram à disposição para quaisquer dúvidas e agradeceram o espaço e a parceria com o

Conselho. O presidente Guilherme agradeceu a disponibilidade e parceria da Seção de Alimentação Escolar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Esta ata foi redigida por mim, Joice Silva de Faria e após lida e aprovada essa ata será publicada.

Guilherme Gomes Caiado
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) UBERABA-MG

No dia 17 de agosto de 2022 às dezesseis horas e trinta minutos, na Casa do Educador, reuniram-se os conselheiros Guilherme Gomes Caiado, Fabiana Maria Miranda da Silva, Joice Silva de Faria, Cristiana Toti de Oliveira, Mislene Beatriz Borges Polastrini, Erondines de Souza Lima, Estefânia Maria Soares Pereira, e as nutricionistas da Seção de Alimentação Escolar Márcia Gabriela e Aparecida Martins para discutir sobre a recomposição do CAE haja visto que a é necessário a participação de todos os membros e também para legitimar todas as documentações e ações para o bom andamento do Conselho. Guilherme pontuou sobre as dificuldades enfrentadas durante o período que assumiu o Conselho como a ausência dos conselheiros na plenária, a desistência de alguns dos componentes por não saberem a função que iriam exercer dentro do órgão e que apesar das várias tentativas de organização de dias e horários das plenárias, não houve adesão satisfatória e muitas vezes não houve quórum para as deliberações. Fabiana pontuou também sobre a dificuldade em compor as comissões de visitas às unidades pois não houve retorno dos conselheiros. As técnicas pontuam mais uma vez a necessidade da recomposição pois há documentos e também a prestação de contas encaminhada pelo FNDE que deve ser aprovada e assinada pelo Conselho e se não houver um conselho organizado e atuante os recursos do PNAE não são repassados e a prefeitura poderá ter que fazer a devolução até da verba que já foi repassada. Diante de todas as situações relatadas é urgente a recomposição do CAE com conselheiros comprometidos e que possam realmente exercer as funções necessárias para que não haja prejuízo para o atendimento das demandas do município referentes à Alimentação Escolar. Após várias discussões e esclarecimentos a cerca da atuação e da importância do Conselho para a efetivação do PNAE, foi proposto que sejam feitas novas notificações às escolas e órgãos, inclusive à Entidade Executora para que sejam substituídos os conselheiros faltosos. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata foi redigida por mim, Joice Silva de Faria e após lida e aprovada essa ata será publicada.

Guilherme Gomes Caiado
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) UBERABA-MG**

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2021 às dezoito horas, os conselheiros do CAE reuniram-se virtualmente através de vídeo chamada pelo Google Meet, o presidente, Guilherme Caiado, deu início à plenária cumprimentando a todos e informando que seria a primeira formação para essa nova composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e enfatizou a importância desses conhecimentos para atuação no Conselho e também para o município. continuou justificando problemas em sua conexão de internet, caso saia da reunião é por causa desse problema, deu as boas vindas à Sra Maria Abadia Vieira, a presidente da gestão anterior, ela explicou que o conselho juntamente com a Seção de Alimentação Escolar tem como função monitorar e implementar as políticas públicas de alimentação escolar do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nessa função os conselheiros são corresponsáveis pela oferta de alimentação de qualidade para os alunos. O CAE tem como objetivo o acompanhamento dos recursos financeiros para que sejam aplicados de forma efetiva e eficaz para que a alimentação escolar seja de qualidade e chegue para todos os alunos, verificar a prestação de contas do Município do recurso destinado pelo FNDE, pelo trabalho realizado pela rede municipal, no caso de Uberaba a Secretária Municipal de Educação. Logo em seguida questionou se o Sr. Guilherme Caiado já solicitou a senha SICONV. O mesmo respondeu que já havia solicitado e que está aguardando o retorno. Maria Abadia Vieira frisou que logo que receber a senha, o Guilherme terá que estar sempre atento às informações, pois há muitas mudanças na legislação, informes estará disponível na plataforma, e que no final do ano será realizado uma avaliação com todos os conselheiros quanto aos recursos destinado para alimentação escolar. Para realizar a avaliação, o Guilherme terá que fazer um plano de trabalho do CAE. Nesse plano terá que constar um calendário de reuniões do CAE de acordo com a disponibilidade de todos os conselheiros, que terá que ter pelo menos uma reunião mensal. A gestão do CAE 2021-2024 tem como primeira ação definir o calendário de reuniões organizar as ações e todos participarem. A segunda ação elaborar o plano de ação de Trabalho do CAE, com apoio da Professora da UFTM Estefânia que trabalha junto com as nutricionistas, sendo que ela auxiliará nas ferramentas de trabalho que tem que constar no plano que é o calendário e as ações de visitas e pediu para a conselheira Estefânia explicar o que tem que se observar categoricamente em cada visita. Estefânia iniciou mostrando o como foi importante na gestão anterior a equipe de trabalho tanto a titular quanto a suplente ter trabalho juntos, na ausência do titular o suplente tem noção e está por dentro dos acontecimentos, ajudando a equipe toda. Nas visitas é feito averiguação nas cozinhas, condições de higiene do local, se as cláusulas mínimas do contrato estão sendo cumpridas, elas já tem um formulário ou check list que facilita a conferência, se o cardápio está fixado na cantina, se o cardápio do dia está sendo cumprido, se as merendeiras estão uniformizadas e utilizando os equipamentos de proteção individual. Quando chegar ao local da visita primeiro deve-se esclarecer o motivo da visita, quem representa, pois muitos tem uma visão distorcida, vendo o CAE como fiscal e inimigo, e o Conselho está para orientar e averiguar. Caso seja

observado muitas coisas erradas será relatado no check list, assinado e será solicitado que a direção da instituição também assine para que fique ciente, e tirar uma cópia para que as providências sejam tomadas. A cópia é importante para que quando retorne a visita facilite a verificação das adequações. Na rede Municipal é mais fácil por ter padronização, cardápio, orientações, treinamentos. Enquanto que nas conveniadas (OSCs) não seguem padrão por receber doações e tem aproveitar os alimentos, e deve ser observado se elas estão mantendo um padrão de qualidade, se estão utilizando todo o alimento recebido tanto da Prefeitura quanto de doação dentro do prazo de validade, se o local de armazenamento está correto. Também informou que é muito importante os conselheiros fazerem os cursos oferecidos pelo FNDE e ler o material informativo que é bem didático. Logo após Cristiana Borges agradeceu em nome da Secretária, Prof. Sidnéa Zafalon, a todos pela participação, principalmente a Maria Abadia que ela tem um carinho enorme e que sabe que pode contar a qualquer momento que precisarmos de socorro. Ela também falou que todos têm que se preparar, estar atento que é uma missão muito difícil, devido ao momento que estamos vivenciando, vamos encontrar um cenário bem diferente quando retornarmos presencialmente, que temos uma missão muito grande e muito séria, que deve ter união no mesmo propósito, e que está a disposição para discutir, reunir, conversar e pedir apoio, pois há uma parceria. Abadia retornou à sua explanação, orientou que o grupo é responsáveis pela condução dos recursos que recebe, o que chega no município e do município vai para escolas, que quando aceitamos fazer parte do conselho assumimos o compromisso aceitando as atribuições. As atribuições têm que ser neutra, pois não há envolvimento partidários e não deve-se priorizar a escola que trabalha. Para fazer uma visita deve-se pedir licença para entrar, no ambiente escolar vai observar tanto às condições das alimentações, quanto ao prédio, se os equipamentos elétricos, panelas estão em condições e validade de uso. Após isso realizar os relatórios. Caso ocorra de retornar e não terem sido realizadas as adequações das observações registradas, deve alertar o presidente para verificar se os encaminhamentos foram feitos corretos. A conselheira Cristiana Borges argumentou que o conselho também é parceiro para reforçar as adequações necessárias na escola. Que tem que olhar toda a logística que gira em torno disso até chegar aos alunos. Nas visitas irão encontrar grandes desafios, mais não podemos deixar que nenhum CEMEI ou Escola seja fechado, todos tenham ambiente de qualidade para trabalhar e estudar. Devido à pandemia, aguardamos as condições para retorno, os alunos estão sofrendo muito, muitos vão para estudar e muitos também vão para se alimentarem. Nesse momento está sendo doada a cesta básica para alguns alunos que são inscritos no CADÚnico/Bolsa família. Deve-se acompanhar algumas entregas para verificar a qualidade das cestas que estão sendo distribuídas. Quanto a gestão, o presidente Guilherme tem que ter uma secretária, essa secretária deve estar presente em todas as reuniões e fazer as atas. Nas atas, deve ser relatado tudo que foi tratado na reunião inclusive as devolutiva das visitas e caso haja situações fora do comum deve-ser detalhadamente. É importante a participação de todos tanto titulares quanto os suplentes, pois há 76 escolas e 25 OSCs a serem verificadas. Para realizar as visitas precisamos ligar no setor, para agendar e ver a disponibilidades dos veículos. O trabalho do CAE aparentemente é pequeno, mais é de grande importância para o município e principalmente para os alunos atendidos. O check list já está pronto e terá que ser alterado de acordo com a nova necessidade, o uso do álcool gel, distanciamento e

adequações diante do COVID 19. A nutricionista Aline fez observação que devido as OSCs receberem doações, tem grandes resistências para obedecer as regras com medo de falar não para algumas doações que não fazem parte da cantina saudável e perder outras doações. Quando tiver muitas dificuldades as nutricionistas também poderão interceder junto ao CAE. As Atas, terão que ser digitadas e digitalizadas para serem publicadas no Porta Voz, todos os presentes vão assinar, a secretaria vai digitalizar, passar para nutricionistas passar para impressão do Porta Voz. A Maria Abadia perguntou se havia alguma dúvida, a conselheira Fabiana questionou a duração das reuniões, a mesma respondeu que as reunião duravam no máximo duas horas e trinta minutos. O Guilherme perguntou sobre o Plano de Trabalho se tem algum modelo para se seguir? Abadia disse que iria deixar na Seção de Alimentação Escolar o modelo anterior e que o FNDE também fornece um guia como processar o trabalho do CAE, direciona, e na SEMED tem a pasta anterior que ele pode utilizar como referência. A conselheira Joice questionou como são realizadas as visitas? Abadia disse que as escolas são divididas em blocos, conversamos com a equipe técnica da SEMED, eles nos passam as que têm mais desafios, que durante os 2 anos iremos em toda a rede. As que têm mais dificuldades são verificadas com mais frequência. A nutricionista Aline informou que também enfrentaram algumas dificuldades com a Nutriplus, questão de equipamento e que conta muito com a ajuda do Conselho. A conselheira Tânia questionou se o CAE tem alguma interferência sobre o cardápio? A nutricionista respondeu que sim, como fiscalização e aceitabilidade verificada nos momentos de visita. A conselheira relatou sobre um leite com canela que não era aceito pelas crianças. A Aline sugeriu um teste de aceitabilidade, que isso ocorre com mingau, vitamina, peixe, leite com açúcar queimado, leite puro. Aline questionou se havia algum outro questionamento, como não houve, encerrou sua participação agradecendo a Maria Abadia e a Estefânia, demonstrando admiração e carinho muito grande por elas. O presidente Guilherme agradeceu e disse que estava até mais tranquilo em saber que poderia contar com ajuda delas e encerrou a plenária. Esta ata foi redigida por mim, Joice Silva de Faria e após lida e aprovada essa ata será publicada.

Guilherme Gomes Caiado
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) UBERABA-MG

No dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos os conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar reuniram-se virtualmente através de vídeo chamada pelo aplicativo Google Meet, enviado pelo presidente Guilherme Caiado, entraram na reunião somente seis conselheiros entre titulares e suplentes, mesmo após o período da segunda chamada não houve quantidade suficientes de conselheiros para a realização da plenária. Como não deu quorum, foi discutido apenas sobre o compromisso e interesse diante as propostas e trabalhos realizados pelo CAE. E que houve falta de informações no momento de indicação dos gestores das Escolas e CEMEIS o que pode estar ocasionando a falta de participação das reuniões dificultando as tomadas de decisões. Entrou-se em um consenso, em que o presidente, Guilherme Caiado irá realizar uma pesquisa no grupo do WhatsApp para levantamento do melhor dia e horário para a realização das plenárias. Nada mais havendo a se tratar, a reunião encerrou-se às dezenove horas, esta ata foi redigida por mim, Joice Silva de Faria e após lida e aprovada essa ata será publicada.

Guilherme Gomes Caiado
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar

SECRETARIA DA FAZENDA

Editais



Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação
Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141

Edital de Comunicação de Inscrição de Protesto Extrajudicial Nº 005/2023

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que vinculam a gestão fiscal à efetiva arrecadação de todos os tributos;

Considerando a autorização legal para a aplicação de multas pelo não recolhimento do tributo ou o seu recolhimento a menor, nos moldes dos artigos 96 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 606/2020);

Considerando a regulamentação da comunicação dos atos administrativos aos contribuintes, prevista nos artigos 355 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 606/2020);

Considerando ainda que as Certidões de Dívida Ativa do Município estão entre os títulos sujeitos a protesto, conforme previsão expressa do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9492/97;

Pelo presente, o Município de Uberaba, por meio da Secretaria de Fazenda. COMUNICA os contribuintes abaixo identificados para no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, as respectivas Certidões de Dívida Ativa (CDA's), serão enviadas ao **Cartório de Protesto de Títulos e Documentos**, para formalização da lavratura e registro do **protesto extrajudicial**, surtindo todos os efeitos a ele inerentes.

NOME	NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	DÉBITOS
ABADIA DOS PASSOS SANTOS E OUTRO	164739	812.XXX.XXX-63	IPTU 2018; TCRSU 2018
ABADIA ODETE DE ALMEIDA SILVA	156046	002.XXX.XXX-64	IPTU 2018; TCRSU 2018
ABADIO EURIPEDES DA SILVA	155635	341.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ABADIO LOURENÇO (ESPÓLIO)	148593	302.XXX.XXX-63	IPTU 2018; TCRSU 2018
ABEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA	271638	911.XXX.XXX-68	ISSQN 2021
ABIEZER FERREIRA DE LIMA (ESPÓLIO)	193442	034.XXX.XXX-78	IPTU 2019; TCRSU 2019
ABIEZER FERREIRA DE LIMA (ESPÓLIO)	234903	034.XXX.XXX-78	IPTU 2020; TCRSU 2020
ABIEZER FERREIRA DE LIMA (ESPÓLIO)	283650	034.XXX.XXX-78	IPTU 2021; TCRSU 2021
ABILIO CARDOSO DE SOUZA JUNIOR	177539	103.XXX.XXX-88	IPTU 2019; TCRSU 2019
ABILIO CARDOSO DE SOUZA JUNIOR	254781	103.XXX.XXX-88	IPTU 2020; TCRSU 2020
ABRÃO TEIXEIRA MARTINS	147942	063.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADAIL MACARIO LIRA	157192	041.XXX.XXX-26	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADAILTON FERREIRA SOARES	213392	660.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADAIR DAVID DE OLIVEIRA	271665	182.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
ADAIR DAVID DE OLIVEIRA	221084	182.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADAIR DOS REIS CUNHA ALVES	152769	517.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADAIR DOS REIS CUNHA ALVES	229675	517.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADALCI ANA DA CRUZ	164624	927.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADAO CESAR DA SILVA	162647	475.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADEIDES ANTUNES SOARES	177193	360.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADELAIDE ALVES FERREIRA	188727	360.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADELAIDE ANTÔNIO DA SILVA (ESPÓLIO)	137227	772.XXX.XXX-87	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
ADELAIDE MARIA DE JESUS	181211	239.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADELAIDE MARIA DE JESUS	221133	239.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADELAIDE MARIA DE JESUS	271702	239.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
ADELINO DONIZETTI DA COSTA	147976	322.XXX.XXX-34	IPTU 2018; ISSQN 2018; TCRSU 2018

ADELINO FRANCISCO DAMACENO	221145	360.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADELINO SOARES DA SILVA	181230	145.XXX.XXX-44	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADELINO SOARES DA SILVA	221152	145.XXX.XXX-44	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADÉLIO VITOR	147987	039.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADELVECIDES ALVES BORGES	147991	202.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADEMIR FERREIRA BARBOSA	159971	322.XXX.XXX-49	Parcelamento 2018
ADEMIR GOMES COSTA	157986	138.XXX.XXX-73	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADENIL DE BARROS PASCOAL	158643	863.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADENILSON ALVES DA SILVA	165918	863.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADILSON DOS REIS SANTOS	157868	395.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADIVA AVELINO ROCHA	201397	587.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADIVA AVELINO ROCHA	244129	587.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADOLFO DA SILVA MELO	210780	745.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADOLFO DA SILVA MELO	255928	745.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADRA MARIA ALI BENTO	163294	983.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADRIAN TIAGO DA COSTA	147179	015.XXX.XXX-93	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADRIANA ASSIS SILVA DOS SANTOS	160517	005.XXX.XXX-76	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADRIANA BORGES RODRIGUES DE SOUZA	194321	863.XXX.XXX-04	TCRSU 2019
ADRIANA BORGES RODRIGUES DE SOUZA	235906	863.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	174511	947.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADRIANA DOS SANTOS	165949	061.XXX.XXX-54	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADRIANA MÁRCIA NUNES DE MELO	279813	619.XXX.XXX-78	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
ADRIANA MARIA S EVANGELISTA	271787	947.XXX.XXX-06	IPTU 2021; TCRSU 2021
ADRIANA MARIA S EVANGELISTA	221224	947.XXX.XXX-06	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADRIANA PAULA DE SOUZA	162506	029.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADRIANA PONTES SILVA	271789	719.XXX.XXX-53	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
ADRIANA SOUZA FERNANDES VIEIRA	258348	199.XXX.XXX-07	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADRIANA SOUZA FERNANDES VIEIRA	179008	199.XXX.XXX-07	IPTU 2019; TCRSU 2019
ADRIANE JOSÉ SILVERIO ARADA	156052	028.XXX.XXX-38	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADRIANO CARLOS DE SOUSA	242687	055.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
ADRIANO DA SILVA D'ANGELO	167318	052.XXX.XXX-85	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADRIANO DOS REIS MARÇAL	282181	900.XXX.XXX-15	ISSQN 2021
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	141300	037.XXX.XXX-57	IPTU 2018; TCRSU 2018
ADRIELLE EURÍPEDES BRITO	167021	116.XXX.XXX-70	TCRSU 2018
AFONSO COIMBRA DE LIMA	283830	863.XXX.XXX-59	IPTU 2021; TCRSU 2021
AFONSO COIMBRA DE LIMA	234958	863.XXX.XXX-59	IPTU 2020; TCRSU 2020
AFONSO DE ALMEIDA	148043	129.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
AGENOR TOBIAS	154666	322.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
AGEU GONCALVES ALVES	157883	852.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
AGMAEL BORGES SILVA	158328	046.XXX.XXX-81	IPTU 2018; TCRSU 2018
AGMAR BEIRIGO DA SILVA	148051	113.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
AGOSTINHO DE CAMARGO MONFRE (ESPÓLIO)	279361	182.XXX.XXX-68	Parcelamento 2021
AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA	181339	144.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA	221282	144.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA	271836	144.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
AGUIMAR RIBEIRO	271845	272.XXX.XXX-49	ISSQN 2021
AGUINALDO DE PAULA	238874	061.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020

AGUINALDO NASCIMENTO SILVA	148069	240.XXX.XXX-63	IPTU 2018; TCRSU 2018
AILTON CRISTIANO FERRIRA	206164	301.XXX.XXX-66	Taxa Cemitério 2019
AILTON FERNANDES BRAGA	267778	360.XXX.XXX-87	Parcelamento 2020
AILTON GERALDINO DA SILVA	168678	005.XXX.XXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
AIRES DAVID DE MORAIS (ESPÓLIO)	173568	182.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALAN DE SOUSA AROUCA	162738	797.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALAOR LOPES DOS SANTOS	200251	084.XXX.XXX-72	Parcelamento 2019
ALAOR SILVA DE JESUS (ESPÓLIO)	163023	014.XXX.XXX-12	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALBERTINO ROSA DE JESUS	174665	131.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALCIDES ABDON PASSOS	164783	012.XXX.XXX-60	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALCIDES BATISTA DA SILVA	155713	738.XXX.XXX-53	TCRSU 2018
ALCIDES PEREIRA (ESPÓLIO)	252110	240.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALCIENE DOS SANTOS	178621	069.XXX.XXX-85	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALCILENE SILVA	174513	259.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALCINA MARIA DOS SANTOS	164675	363.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALCIONE WAGNER DE SOUZA	165919	029.XXX.XXX-96	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALCIRA EURIPEDES DE PAULA (ESPÓLIO)	155072	053.XXX.XXX-09	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALDA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	271970	302.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
ALDA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	173571	302.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALDA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	218130	302.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALDERICO DOS REIS	242143	507.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALECIMARA BEATRIZ FERREIRA DA LUZ	169165	053.XXX.XXX-67	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALECIMARA BEATRIZ FERREIRA DA LUZ	178427	053.XXX.XXX-67	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALEXANDRA DE FATIMA LIMA SILVA	283168	040.XXX.XXX-44	IPTU 2021; TCRSU 2021
ALEXANDRA DE FATIMA LIMA SILVA	175465	040.XXX.XXX-44	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALEXANDRA DE FATIMA LIMA SILVA	219937	040.XXX.XXX-44	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALERINDA DAS GRAÇAS ARAUJO (ESPÓLIO)	198343	005.XXX.XXX-18	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALERINDA DAS GRAÇAS ARAUJO (ESPÓLIO)	240602	005.XXX.XXX-18	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALESSANDRA ALVES DUTRA RODRIGUES	161071	752.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	208183	863.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	252063	863.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALESSANDRA GOMES OLIVEIRA	254843	060.XXX.XXX-65	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALESSANDRA LIMA NEVES	251510	053.XXX.XXX-32	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALESSANDRA LIMA NEVES	207681	053.XXX.XXX-32	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALESSANDRA LUZIA DE OLIVEIRA RACHEL	200983	056.XXX.XXX-06	TCRSU 2019
ALESSANDRA LUZIA DE OLIVEIRA RACHEL	243634	056.XXX.XXX-06	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALESSANDRA ROBERTA VIEIRA BAZAGA	168906	055.XXX.XXX-67	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALESSANDRA RODRIGUES BORGES - ME	268921	15.5XX.XXX/XXXX-03	ISSQN 2020
ALESSANDRA RODRIGUES BORGES - ME	220285	15.5XX.XXX/XXXX-03	ISSQN 2020
ALESSANDRA RODRIGUES BORGES - ME	180501	15.5XX.XXX/XXXX-03	ISSQN 2019
ALESSANDRA RODRIGUES BORGES - ME	283461	15.5XX.XXX/XXXX-03	ISSQN 2021
ALESSANDRA SANFELICE AMARAL SAM-PAIO	170627	213.XXX.XXX-96	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALEXANDAR MARIA DE CARVALHO ALVES	167153	928.XXX.XXX-68	Parcelamento 2018
ALEXANDAR RIBELA OLIVEIRA PASCOA	174657	900.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALEXANDRE AMARO FERRARI	267430	349.XXX.XXX-91	Multa Acessória 2020
ALEXANDRE AMARO FERRARI	218589	349.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020

ALEXANDRE AMARO FERRARI	282115	349.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
ALEXANDRE DE MIRANDA	160945	548.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALEXANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES	238552	452.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALEXANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES	196619	452.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALEXANDRE ISOBATA	168808	121.XXX.XXX-85	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALEXANDRE TIVERON SILVA	167989	065.XXX.XXX-19	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALICE FRANCISCA DA SILVA (ESPÓLIO)	154927	620.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALINE APARECIDA PEREIRA	168791	101.XXX.XXX-29	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALINE CRISTINA BERNE SILVA ROCHA	168960	371.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALINE DA SILVA BERBER	178198	054.XXX.XXX-62	Parcelamento 2019
ALINE DA SILVA BERBER	256406	054.XXX.XXX-62	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALINE DE MELO SANTOS	211858	101.XXX.XXX-84	TCRSU 2019
ALTAIR CHAMAHUM JR	272044	211.XXX.XXX-68	Parcelamento 2021
ALVARO FRANCO	221537	036.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALVARO FRANCO	272081	036.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
ALVARO GONÇALVES DE ARAUJO	155819	182.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ALVINA DIAS DOS REIS	234573	427.XXX.XXX-10	IPTU 2020; TCRSU 2020
ALZERINO EDUARDO (ESPÓLIO)	173574	160.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALZINDA MARIA DA COSTA(ESPÓLIO)	272091	239.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
ALZINDA MARIA DA COSTA(ESPÓLIO)	181552	239.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
ALZIRA MARIA BARQUET FERREIRA	272093	517.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
ALZIRA RODRIGUES DA CRUZ	156091	437.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
AMARILDO ALVES BOTELHO	157185	046.XXX.XXX-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
AMARILDO DOS REIS DE SOUZA	160119	640.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
AMARO DA SILVA PONTES	167665	894.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
AMBROLINO DE SOUSA OLIVEIRA (ESPÓLIO)	173575	036.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
AMILTON MANOEL DE OLIVEIRA	178435	215.XXX.XXX-80	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANA CAROLINA MARQUES	248863	086.XXX.XXX-10	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANA CAROLINA MAZETTO DUARTE	255755	123.XXX.XXX-60	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANA CAROLINA MAZETTO DUARTE	210716	123.XXX.XXX-60	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANA CECÍLIA SILVA RIBEIRO	178372	103.XXX.XXX-97	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANA CLÁUDIA CARVALHO	155048	118.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA CLÁUDIA SILVA AKIT	163193	947.XXX.XXX-72	Parcelamento 2018
ANA HELENA CARDOSO MAIA	174690	965.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANA HELENA CARLOS FERREIRA	154910	476.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA KEILA FERREIRA DA SILVA	174507	016.XXX.XXX-14	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANA KEILA ROSALINA DOS SANTOS	165275	061.XXX.XXX-21	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA LUCIA DA COSTA PEREIRA	163083	029.XXX.XXX-47	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA LUCIA GONÇALVES DE JESUS	164472	553.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA LÚCIA ORTIZ	174584	360.XXX.XXX-97	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANA LÚCIA SILVA CASTELLO DE ALMEIDA	284097	812.XXX.XXX-91	Parcelamento 2018
ANA MÁRCIA MARTINS DA SILVA	165478	012.XXX.XXX-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA MARIA BARBOSA	148230	702.XXX.XXX-87	Parcelamento 2018
ANA MARIA DA SILVA	155941	548.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA MARIA DA SILVA	156033	471.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA MARIA DA SILVA	154670	889.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018

ANA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	153975	481.XXX.XXX-87	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
ANA MARIA DE PAULA COSTA (ESPÓLIO)	154730	755.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA MARIA GUEDES THOMAZELLI	216008	182.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANA MARIA GUEDES THOMAZELLI	270659	182.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANA MARIA GUEDES THOMAZELLI	181621	182.XXX.XXX-34	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
ANA MEIRE ALVES DE OLIVEIRA	253079	014.XXX.XXX-17	IPTU 2020; Parcelamento 2020; TCRSU 2020
ANA OLYMPIA SILVESTRE SILVA	242547	083.XXX.XXX-78	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANA PAULA DE ALMEIDA	168035	058.XXX.XXX-09	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
ANA PAULA DE ASSIS SILVA	170770	098.XXX.XXX-60	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA PAULA DE MORAES	158450	947.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA PAULA MENDONCA ANTONELLI	165846	108.XXX.XXX-13	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA PAULA ROCHA DA SILVA	197123	052.XXX.XXX-94	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANA PAULA ROCHA DA SILVA	239142	052.XXX.XXX-94	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANA ROSA SILVA	158870	928.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA SILVA DE SOUZA	154719	530.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANA TERESA ULHÔA MAGNABOSCO ROCHA	155032	743.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANADEGE DOS SANTOS	166950	911.XXX.XXX-59	Taxa Cemitério 2018
ANDERSON BATISTA COSTA	208332	005.XXX.XXX-26	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANDERSON BATISTA COSTA	252245	005.XXX.XXX-26	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANDERSON CRISTIANO PIRES	270249	842.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANDERSON CRISTIANO PIRES	215398	842.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANDERSON CRISTIANO PIRES	176724	842.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANDERSON DE OLIVEIRA LEONELO	168082	045.XXX.XXX-54	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDERSON EURIPEDES BRITO	160625	012.XXX.XXX-58	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
ANDERSON JOSÉ RODRIGUES	168070	061.XXX.XXX-75	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDRE LUIS DOS SANTOS	167033	039.XXX.XXX-52	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDRE LUIS LACERDA DE OLIVEIRA	156294	745.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDRE LUIS MARCELINO	166644	057.XXX.XXX-96	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDRE LUIS NUNES	242678	049.XXX.XXX-14	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	174485	912.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANDRE LUIZ DA SILVA	236789	191.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	148253	260.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	207518	035.XXX.XXX-10	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANDREA CRISTINA NOMINATO	156501	828.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDREA GLÁUCIA DE CARVALHO	156108	870.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDREA MARIA DE OLIVEIRA	163658	071.XXX.XXX-42	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDREIA BATISTA DE SOUZA	164082	013.XXX.XXX-16	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDREIA DE FÁTIMA CORREA	178616	037.XXX.XXX-56	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANDREIA DE LIMA E SILVA	158717	038.XXX.XXX-60	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDREIA ROSA MENDES	165395	078.XXX.XXX-61	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDRELINA AMELIA DE JESUS CORREA	170618	819.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANDRESSA EDNA DE AGUIAR	161168	063.XXX.XXX-06	Parcelamento 2018
ANE LAURA MARQUES PENNA JULIANI	167931	346.XXX.XXX-36	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANETE CRISTINA VILELA ROSA	157878	038.XXX.XXX-48	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANETE NADIM MIZIARA	148266	427.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018

ÂNGELA DA SILVEIRA FRANCISCO	178415	059.XXX.XXX-67	IPTU 2019; TCRSU 2019
ÂNGELA DA SILVEIRA FRANCISCO	256987	059.XXX.XXX-67	IPTU 2020; TCRSU 2020
ÂNGELA MARISA RODRIGUES FERREIRA	168330	128.XXX.XXX-63	IPTU 2018; TCRSU 2018
ÂNGELA SILVÉRIO MARIANO	167106	801.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA	256416	068.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANGÉLICA APARECIDA ELIZEU ARRUDA	154681	965.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANGÉLICA DIVINA DA SILVA	163757	947.XXX.XXX-82	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANGÉLICA MENDES DE SOUZA	178576	947.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANGÉLICA MENDES DE SOUZA	169366	947.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANGELINO ESMERINI NETO	256740	071.XXX.XXX-54	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANGELINO ESMERINI NETO	178328	071.XXX.XXX-54	IPTU 2019; TCRSU 2019
ÂNGELO ALMEIDA DA SILVA	148271	533.XXX.XXX-00	COSIP 2018
ÂNGELO FERNANDES DE LIMA	173577	361.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA	165940	060.XXX.XXX-11	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANICESIO DAMAS	272208	588.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANIR DE ARAUJO	271444	476.XXX.XXX-78	COSIP 2020; IPTU 2020, 2021; TCRSU 2020, 2021
ANTENOR GOMES NETO	181695	452.XXX.XXX-00	Taxa Cemitério 2019
ANTÔNIA DIOMEDIA PEREIRA (ESPÓLIO)	156088	028.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIA NASARENO SILVA	250454	443.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANTÔNIA VILELA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	155378	024.XXX.XXX-57	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO ALVES	181729	182.XXX.XXX-00	Multa Acessória 2019
ANTÔNIO ANANIAS DE OLIVEIRA	155127	661.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO BENEVIDES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	272300	196.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO CARLOS ALVES DURVAL	272323	323.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO CARLOS ALVES DURVAL	221788	323.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANTÔNIO CARLOS ALVES DURVAL	181766	323.XXX.XXX-91	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA DORNELAS	272325	139.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	160081	052.XXX.XXX-16	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	176633	406.XXX.XXX-06	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO CARLOS DE AQUINO	188441	301.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO CARLOS DE AQUINO	279506	301.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO CARLOS DE AQUINO	229386	301.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANTÔNIO CARLOS NOMELENI	272334	155.XXX.XXX-78	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO CARLOS SILVA	173580	216.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO DA FONSECA	173581	259.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO DONIZETE LOPES	195083	696.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO EURIPEDES CAJADO GONÇALVES	181820	062.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO FLAUSINO NETO	229788	548.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
ANTÔNIO FLAUSINO NETO	279908	548.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA	152846	260.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO GERALDINO JUNIOR	158663	043.XXX.XXX-17	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO HUMBERTO DOS SANTOS	156506	322.XXX.XXX-91	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA	195964	186.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO JORGE CARNEIRO	272428	529.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO JOSÉ ALVES	174569	947.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO)	148393	212.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO JOSÉ GEROLIM	158352	361.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO LEMES DE OLIVEIRA FILHO	156862	719.XXX.XXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO	163624	406.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	282934	389.XXX.XXX-25	ISSQN 2021
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA	173584	074.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO MARCOS CARDOSO DE MED	154977	628.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO MARIANO DE MELO (ESPÓLIO)	272466	446.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO MARTINS (ESPÓLIO)	191323	240.XXX.XXX-82	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO MARTINS DA CUNHA (ESPÓLIO)	272470	427.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO MENDONÇA	153928	416.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO PEREIRA JUVENAL	164394	026.XXX.XXX-99	IPTU 2018; TCRSU 2018
ANTÔNIO SEBASTIÃO PAULINO	283960	248.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO SINOMARIO DE PAULA	272528	107.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
ANTÔNIO SINOMARIO DE PAULA	181943	107.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
ANTÔNIO SINOMARIO DE PAULA	221988	107.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
APARECIDA BATISTA DOS REIS E SILVA	162363	070.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
APARECIDA DA SILVA MORAIS	154223	965.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
APARECIDA DONIZETTI PACHECO	152859	323.XXX.XXX-15	Parcelamento 2018
APARECIDA HELENA DE ARAUJO SILVA	208965	743.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
APARECIDA HELENA DE ARAUJO SILVA	252944	743.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
APARECIDA PARTA DOS SANTOS MARÇAL	272555	259.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
APARECIDA PARTA DOS SANTOS MARÇAL	181966	259.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
APARECIDA ROCHA BONTORIN	174543	11.1XX.XXX/XXXX-61	ISSQN 2019
APARECIDA ROSA DE CAMARGOS	212909	013.XXX.XXX-22	TCRSU 2019
APARECIDA ROSA DE CAMARGOS	260909	013.XXX.XXX-22	IPTU 2020; TCRSU 2020
APARECIDO DE OLIVEIRA	164767	828.XXX.XXX-34	Taxa Cemitério 2018
APARECIDO DOS SANTOS	163276	604.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
APARECIDO NARCIZO PEDRO	162777	016.XXX.XXX-05	IPTU 2018; TCRSU 2018
APARICIO RODRIGUES BRAGA (ESPÓLIO)	173589	061.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
ARCEBILA MARIA CAROLINO	164086	068.XXX.XXX-28	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARGEMIRO FERREIRA DA COSTA	173590	287.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
ARGEMIRO RODRIGUES DE SOUZA	173591	097.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
ARIALDO CAIXETA FRASÃO	181994	036.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
ARIALDO CAIXETA FRASÃO	222047	036.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
ARIALDO CAIXETA FRASÃO	272586	036.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
ARIANA CÂNDIDA FERREIRA	178623	082.XXX.XXX-10	IPTU 2019; TCRSU 2019
ARIANA CÂNDIDA FERREIRA	257499	082.XXX.XXX-10	IPTU 2020; TCRSU 2020
ARIANNE ALVES NASCIMENTO	262834	090.XXX.XXX-80	IPTU 2020; TCRSU 2020
ARIEL ALANS DA SILVA	264800	380.XXX.XXX-76	Multa Acessória 2020
ARIELTON DOS SANTOS COMEL	168851	092.XXX.XXX-58	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARISTIDES FERREIRA DE SOUSA NETO	169296	094.XXX.XXX-11	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARISTIDES LUIZ VINHARES (ESPÓLIO)	148490	517.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARLETE FERNANDES NAVARRO	148496	661.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARLINDO MANOEL DE OLIVEIRA	148501	196.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARMANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	155861	248.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARMANTINA DE JESUS	155628	471.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018

ARNALDO DOS REIS FERREIRA	168316	416.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARNALDO FERREIRA MOTA (ESPÓLIO)	272642	155.XXX.XXX-68	Parcelamento 2021
ARPEB REPRESENTAÇÃO LTDA	284661	26.2XX.XXX/XXXX-88	ISSQN 2021
ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS	156752	661.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARTUR MANOEL DE SOUZA	167712	900.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ARUALDO ANTONIO DE SOUZA	155961	449.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ASSIS LUIS DE BRITO	158292	517.XXX.XXX-72	Multa Acessória 2018
ASSIS RICARDO RODRIGUES DA CUNHA	154933	218.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ	222600	20.0XX.XXX/XXXX-86	TCRSU 2020
ATAIDE MARQUES DOS SANTOS	222163	080.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
ATAIDE PEDRO DA SILVEIRA (ESPÓLIO)	148551	036.XXX.XXX-34	COSIP 2018
AUDA FERREIRA DA SILVA	148560	661.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
AUGUSTO DE VASCONCELOS SILVA	283027	843.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
AUGUSTO DE VASCONCELOS SILVA	219775	843.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
AUGUSTO DE VASCONCELOS SILVA	180456	843.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
AUGUSTO GABRIEL CAETANO DA SILVA	148566	416.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
AUGUSTO LEMP	272727	459.XXX.XXX-49	COSIP 2019, 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
AUGUSTO MAGDALENA	148569	036.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
AUREA PIRES PAIVA VIEIRA	165992	965.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
AUREO ANTONIO DA SILVA	148584	640.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
AYRTON MOREIRA	148078	145.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
BALDUINO ELIAS NUNES	174678	588.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
BALTAZAR EURIPEDES ARAUJO	148598	787.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
BALTAZAR JOAQUIM GREGORIO	162563	925.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
BALTAZAR JOSE DOS REIS	155221	406.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
BALTAZAR MARCONDES DE SOUZA (ESPÓLIO)	154037	556.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
BAPTIST MID MISSIONS DO BRASIL	236192	63.0XX.XXX/XXXX-76	TCRSU 2020
BARCELOS IMPORTS LTDA	269040	41.9XX.XXX/XXXX-96	ISSQN 2020
BEATRIZ CARVALHO PEREIRA	156717	270.XXX.XXX-18	IPTU 2018; TCRSU 2018
BEATRIZ DA SILVA FLABILIO	260898	927.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
BEATRIZ FRAGOSO	158170	039.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
BEATRIZ GALDINO BARSAM	203392	105.XXX.XXX-16	IPTU 2019; TCRSU 2019
BEATRIZ GALDINO BARSAM	246395	105.XXX.XXX-16	IPTU 2020; TCRSU 2020
BEATRIZ PEREIRA ABADIA	205199	986.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
BEATRIZ PEREIRA ABADIA	248504	986.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
BELCHIOR LUIS GONÇALVES	152632	240.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	175281	321.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	214988	321.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	282993	321.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
BENEDITO MAURICIO BATISTA	272852	240.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
BENEDITO TEODORO DA SILVA	155727	476.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
BENJAMIN SOARES CARDOSO (ESPÓLIO)	272868	061.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
BENJAMIN SOARES CARDOSO (ESPÓLIO)	182235	061.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
BENJAMIN SOARES CARDOSO (ESPÓLIO)	222333	061.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
BENTO LUCIO DA SILVA (ESPÓLIO)	147024	476.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
BENVINDA MARIA DE SOUZA (ESPÓLIO)	148660	416.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
BENVINDA MARIA DE SOUZA (ESPÓLIO)	272878	416.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
BENVINDA MARIA DE SOUZA (ESPÓLIO)	182243	416.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019

BERNADETE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	148666	182.XXX.XXX-72	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
BERNARDA DA CUNHA	272883	799.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
BETANIA DE SOUSA MARCIANO	169326	079.XXX.XXX-57	IPTU 2018; TCRSU 2018
BETHANEA CREMA PEGHINI	166739	035.XXX.XXX-75	IPTU 2018; TCRSU 2018
BOAVENTURA PEREIRA ALVARENGA	148670	169.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
BRANDÃO IMÓVEIS LTDA	152881	20.7XX.XXX/XXXX-92	ISSQN 2018
BRENDA BIANCHI OLIVEIRA	168763	099.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
BRUNA ROBERTA OLIVEIRA SILVA	253305	089.XXX.XXX-90	IPTU 2020; TCRSU 2020
BRUNA ROBERTA OLIVEIRA SILVA	209236	089.XXX.XXX-90	IPTU 2019; TCRSU 2019
BRUNO CESAR COSTA R MIRA	214298	355.XXX.XXX-99	Dívida Adm. 2019
BRUNO HENRIQUE ALVES LIMA	163516	087.XXX.XXX-00	Parcelamento 2018
CACILDA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	192680	362.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
CACILDA RODRIGUES	154687	062.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
CACILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	148690	047.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
CAETANA MENDONÇA	156053	947.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
CAIRO DAMASCENO SILVA	165435	015.XXX.XXX-09	IPTU 2018; TCRSU 2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	283882	00.3XX.XXX/XXXX-51	IPTU 2021; TCRSU 2021
CALISTON DONIZETE DE SOUZA	250777	044.XXX.XXX-78	IPTU 2020; TCRSU 2020
CAMILA BEATRIZ NUNES SANTOS	256436	085.XXX.XXX-37	IPTU 2020; TCRSU 2020
CAMILA BEATRIZ NUNES SANTOS	211016	085.XXX.XXX-37	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
CAMILA DE SOUZA NOGUEIRA	178273	083.XXX.XXX-60	IPTU 2019; TCRSU 2019
CAMILA DE SOUZA NOGUEIRA	256601	083.XXX.XXX-60	IPTU 2020; TCRSU 2020
CÂNDIDO EMILIANO DE AQUINO (ESPÓLIO)	272937	361.XXX.XXX-91	Parcelamento 2021
CARICIO JOSÉ DOS SANTOS	272939	212.XXX.XXX-82	IPTU 2021; ISSQN 2021; TCRSU 2021
CARLA DE OLIVEIRA LONDE	157642	928.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLINDO BRAZ DA MATA	148708	476.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS ADRIANO FERREIRA ROSA	254617	296.XXX.XXX-03	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARLOS ADRIANO FERREIRA ROSA	210233	296.XXX.XXX-03	IPTU 2019; TCRSU 2019
CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO	168545	094.XXX.XXX-62	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS ALBERTO CUNHA	162807	038.XXX.XXX-52	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	254856	058.XXX.XXX-94	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	177575	058.XXX.XXX-94	IPTU 2019; TCRSU 2019
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	174480	09.4XX.XXX/XXXX-04	ISSQN 2019
CARLOS ALBERTO ISAIAS	272960	144.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
CARLOS ALBERTO ISAIAS	222413	144.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARLOS ALBERTO MONTEIRO MONTES	199095	042.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
CARLOS ALFONSO OLIVEROS CANDIA	244165	928.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	238791	350.XXX.XXX-82	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	164382	088.XXX.XXX-45	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	152887	476.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS AUGUSTO TORMIN	180916	259.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS EDUARDO ARAUJO SILVA	169302	058.XXX.XXX-47	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS EDUARDO PINTO MONTENEGRO	152628	414.XXX.XXX-20	ISSQN 2018
CARLOS ELIAS SILVA	168814	095.XXX.XXX-88	Parcelamento 2018
CARLOS FERNANDO SANTOS ADÃO	158308	517.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS FONTOURA FILHO	148753	517.XXX.XXX-91	ISSQN 2018
CARLOS GUSTAVO MONTEIRO	203167	014.XXX.XXX-71	IPTU 2019; TCRSU 2019

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO	246142	014.XXX.XXX-71	IPTU 2020; Multa Acessória 2020; TCRSU 2020
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	256226	050.XXX.XXX-10	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARLOS HENRIQUE ROCHA	161196	050.XXX.XXX-92	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS HENRIQUES DA SILVA ANDRADE	154178	030.XXX.XXX-73	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS HUMBERTO PAIVA	162461	012.XXX.XXX-69	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS HUMBERTO VILAS BOAS	165844	546.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS JOSÉ CORTES	148746	086.XXX.XXX-00	Multa Acessória 2018
CARLOS JOSÉ MACHADO	167193	013.XXX.XXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS LAMOUNIER DA SILVA	156669	211.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS MARIA DO NASCIMENTO NETO (ESPÓLIO)	173601	863.XXX.XXX-49	Multa Acessória 2018, 2019
CARLOS RENATO DE MORAIS	161144	053.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS ROBERTO ALVES	152895	323.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS ROBERTO AMARAL (ESPÓLIO)	273029	191.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
CARLOS ROBERTO BENTO	158644	005.XXX.XXX-83	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS ROBERTO BORGES	164855	031.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS ROBERTO CAETANO PIRES	155283	452.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARLOS ROBERTO DE BORBA	137589	755.XXX.XXX-15	ISSQN 2018
CARLOS ROBERTO DE BORBA	174095	755.XXX.XXX-15	ISSQN 2019
CARLOS ROBERTO DE LIMA	222490	144.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARLOS ROBERTO LACERDA	182370	171.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
CARLOS ROBERTO PINHAL	232542	691.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARLOS SILVA BORGES	148767	301.XXX.XXX-34	COSIP 2018
CARLOS SUAVINHA	148770	039.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARMELINA RODRIGUES PEREIRA	174661	598.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
CARMEM LÚCIA CAMPOS	241913	829.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARMEM LÚCIA CARVALHO	152900	259.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARMEN DE FÁTIMA PEREIRA CABRAL	164380	793.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
CARMO FERREIRA COUTO	152903	249.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
CAROLINE ALVES DIAS DE DEUS	256246	108.XXX.XXX-12	IPTU 2020; TCRSU 2020
CARVALHO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	269787	36.9XX.XXX/XXXX-25	ISSQN 2020
CÁSSIO ANTÔNIO DE ARAUJO	174523	045.XXX.XXX-07	IPTU 2019; TCRSU 2019
CATARINA FRAGA DA SILVA	281462	928.XXX.XXX-49	ISSQN 2021
CATHARINA PALIS DE VASCONCELOS (ESPÓLIO)	173603	361.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
CECÍLIA MARIA DA SILVA (ESPÓLIO)	154712	947.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
CELDA MARIA MARTINS	158217	459.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
CÉLIA REZENDE BORGES (ESPÓLIO)	229915	036.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
CÉLIA CRISTINA CUSTÓDIO	167709	064.XXX.XXX-81	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
CÉLIA MARA TOLEDO LIMA	154447	262.XXX.XXX-04	Parcelamento 2018
CÉLIA MARIA ALBERTINO DE OLIVEIRA	160021	983.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
CÉLIA REZENDE BORGES (ESPÓLIO)	188936	036.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
CÉLIA REZENDE BORGES (ESPÓLIO)	280018	036.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
CELINA MARIA CAETANO (ESPÓLIO)	173604	301.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
CÉLIO CONRADO SANTANA	156806	533.XXX.XXX-59	IPTU 2018; TCRSU 2018
CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS	168011	013.XXX.XXX-92	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
CÉLIO MENDES BORGES	173605	459.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019

CÉLIO NONATO FIGUEIREDO DOS SANTOS	152910	517.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
CELSO ANTÔNIO RODRIGUES	155082	323.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
CELSO DAMAS GONÇALVES (ESPÓLIO)	273107	107.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
CELSO DAMAS GONÇALVES (ESPÓLIO)	218165	107.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
CELSO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	168838	055.XXX.XXX-00	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
CENEG CENTRO NAC DE VALORIZAÇÃO DA RAÇA NEGRA	283995	03.6XX.XXX/XXXX-48	IPTU 2021; TCRSU 2021
CEPES CENTRO DE POS GRADUAÇÃO E ENSINO SUPERIOR LTDA	283896	08.5XX.XXX/XXXX-22	ISSQN 2021
CESAR AUGUSTO TAVARES DE OLIVEIRA E SILVA	162691	567.XXX.XXX-72	Multa Acessória 2018
CESAR DE OLIVEIRA GARCIA	155009	661.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
CHARLES BELMIRO DA SILVA	174545	043.XXX.XXX-32	IPTU 2019; TCRSU 2019
CHILON GONÇALVES	173606	037.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
CIBELE AMANDA TOSTA	210858	105.XXX.XXX-64	TCRSU 2019
CIBELE AMANDA TOSTA	256136	105.XXX.XXX-64	IPTU 2020; TCRSU 2020
CÍCERO CARNEIRO DE OLINDA	155641	204.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
CÍCERO MENEZES DA SILVA (ESPÓLIO)	156851	447.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
CINTHIA BORGES SOUTO	169270	064.XXX.XXX-26	IPTU 2018; TCRSU 2018
CINTIA FERNANDES DE OLIVEIRA	160384	755.XXX.XXX-30	Parcelamento 2018
CINTIA RODRIGUES DE SOUZA	178418	091.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
CINTIA RODRIGUES DE SOUZA	257004	091.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLARICIO LEOCADIO DA SILVA	182505	061.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLARICIO LEOCADIO DA SILVA	222652	061.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLARICIO LEOCADIO DA SILVA	273176	061.XXX.XXX-68	Multa Acessória 2021
CLARKSON RESENDE LUCAS	166672	074.XXX.XXX-84	Taxa Cemitério 2018
CLÁUDIA ALVES	236807	983.XXX.XXX-68	Taxa Cemitério 2020
CLÁUDIA CARLOS DE ALMEIDA	156267	697.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLÁUDIA DE FREITAS MIZIARA CASTRO	188953	571.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLÁUDIA DE FREITAS MIZIARA CASTRO	280045	571.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
CLÁUDIA DE FREITAS MIZIARA CASTRO	229939	571.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLÁUDIA ELIANA PACHECO PESSOA	260311	057.XXX.XXX-92	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLÁUDIA ELIANA PACHECO PESSOA	212608	057.XXX.XXX-92	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLÁUDIA HELENA GEROLIM SANCHES SILVA	155792	630.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLÁUDIA INES CAMPOS PEREIRA	163237	853.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLÁUDIA NUNES DE OLIVEIRA	253722	947.XXX.XXX-04	Multa Acessória 2020
CLÁUDIA PEREIRA VIGILATO	178642	026.XXX.XXX-84	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLAUDIMIRO FIGUEREDO SANTOS	152919	303.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLAUDINA RIBEIRO SOUZA SILVA (ESPÓLIO)	182519	301.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLAUDINA RIBEIRO SOUZA SILVA (ESPÓLIO)	273193	301.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
CLAUDINA RIBEIRO SOUZA SILVA (ESPÓLIO)	222669	301.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLAUDINEI MOREIRA	168746	147.XXX.XXX-95	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLAUDINEI CESAR DE ALMEIDA	196531	696.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLAUDINEI CESAR DE ALMEIDA	267637	696.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLAUDINEI QUEIROZ DA SILVA	168663	035.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018

CLÁUDIO DE AZEVEDO LOCCE	182527	301.XXX.XXX-04	Multa Acessória 2019
CLÁUDIO FRANCISCO FILHO	158195	755.XXX.XXX-20	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
CLÁUDIO GOMES DE MELO	182529	036.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLÁUDIO GOMES DE MELO	222680	036.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLÁUDIO GOMES DE MELO	273201	036.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
CLÁUDIO INÁCIO DA SILVA	166558	434.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLÁUDIO QUEIROZ DA SILVA	162460	640.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLÁUDIO ROCHA DA SILVA	168570	19.5XX.XXX/XXXX-75	ISSQN 2018
CLAUDIOMIR SOARES DA PENHA	174549	755.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLAYTON HENRIQUE BOSQUETO	160175	061.XXX.XXX-85	ISSQN 2018
CLEBER SILVA FURTADO	164027	041.XXX.XXX-65	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLEBER WILLIAM CONTARIM	167311	031.XXX.XXX-42	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLEBSON VIEIRA PIRES JUNIOR	239287	517.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLEBSON VIEIRA PIRES JUNIOR	197246	517.XXX.XXX-91	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
CLEIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	161228	063.XXX.XXX-27	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLEIBER JOSÉ QUIRINO	160469	041.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLEIDE MARIA SOARES FIZI (ESPÓLIO)	174476	416.XXX.XXX-63	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLEITON CADETE	167325	060.XXX.XXX-52	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLEITON LUCIANO ROCHA	170614	035.XXX.XXX-95	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLEITON RIBEIRO NUNES	175321	965.XXX.XXX-25	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLEITON RIBEIRO NUNES	283033	965.XXX.XXX-25	IPTU 2021; TCRSU 2021
CLEITON RIBEIRO NUNES	219781	965.XXX.XXX-25	IPTU 2020; TCRSU 2020
CLEOMAR GOMES DA CUNHA	159993	947.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLEOMIR REIS DE OLIVEIRA	282304	039.XXX.XXX-89	IPTU 2021; TCRSU 2021
CLEONICE DE BRITO (ESPÓLIO)	273237	036.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
CLOTILDE AMBROSIO SCHIARETTI	155276	719.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
CLUBE DE MÃES ALZIRA DE OLIVEIRA	273255	20.0XX.XXX/XXXX-71	IPTU 2021; TCRSU 2021
CLUBE DE MÃES ALZIRA DE OLIVEIRA	182576	20.0XX.XXX/XXXX-71	IPTU 2019; TCRSU 2019
CLUBE DE MÃES ALZIRA DE OLIVEIRA	222734	20.0XX.XXX/XXXX-71	IPTU 2020; TCRSU 2020
COMERCIAL J L PROPAGANDA, MARKETING E INFORMÁTICA LTDA	202958	08.8XX.XXX/XXXX-63	ISSQN 2019
COMÉRCIO MICRO INFORMÁTICA PAULA MARTINS LTDA	160641	07.3XX.XXX/XXXX-45	ISSQN 2018
CONCEIÇÃO APARECIDA FRANCISCO	155071	344.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
CONCEIÇÃO LEOCADIA DE SOUZA	232539	459.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
CONSTRUTORA E PREMOLDADOS FERREIRA E COSTA LTDA	242861	05.4XX.XXX/XXXX-16	ISSQN 2020
CREONIR LUZIA DIAS	154663	476.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
CREUSA MARIA NASCIMENTO	273286	745.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
CREUSA MARIA NASCIMENTO	182603	745.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
CREUSA MARIA NASCIMENTO	222773	745.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
CREUZA SOARES DE AZEVEDO OLIVEIRA (ESPÓLIO)	152933	553.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTIANA DA SILVA	174676	077.XXX.XXX-60	IPTU 2019; Multa Acessória 2019; TCRSU 2019
CRISTIANA DE CASSIA DAS GRACAS	152934	696.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTIANE BATISTA FACHINELLI	162984	045.XXX.XXX-09	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTIANE DO NASCIMENTO	162583	039.XXX.XXX-19	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTIANE FEITOSA AVELINO	178620	038.XXX.XXX-19	IPTU 2019; TCRSU 2019

CRISTIANE GABRIELA DA SILVA	164506	071.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTIANE SILVA ROSA	163671	035.XXX.XXX-83	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTIANO ANTÔNIO DE AGUIAR	158330	042.XXX.XXX-79	Parcelamento 2018
CRISTIANO DUARTE DE SOUZA	250670	002.XXX.XXX-07	Permissão 2020
CRISTIANO EDSON CHERIN	177937	054.XXX.XXX-36	IPTU 2019; TCRSU 2019
CRISTIANO EDSON CHERIN	255767	054.XXX.XXX-36	IPTU 2020; TCRSU 2020
CRISTIANO GONÇALVES PEROBA	166726	061.XXX.XXX-86	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTIANO JOSÉ RODRIGUES TALARICO	157250	863.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTIANO MOREIRA LAZARO	283521	013.XXX.XXX-33	ISSQN 2021
CRISTIANY LUCAS ARRUDA	145241	015.XXX.XXX-17	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTINA AP DE ALMEIDA CHAGAS	156061	947.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	282113	031.XXX.XXX-81	IPTU 2021; TCRSU 2021
CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	218587	031.XXX.XXX-81	IPTU 2020; TCRSU 2020
CRISTINA SOUZA PEREIRA	262472	125.XXX.XXX-25	IPTU 2020; TCRSU 2020
CRISTOVAM JOSÉ DAMAZO (ESPÓLIO)	173612	240.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
CUSTÓDIA COELHO DO NASCIMENTO	182623	320.XXX.XXX-78	IPTU 2019; TCRSU 2019
CUSTÓDIA COELHO DO NASCIMENTO	273305	320.XXX.XXX-78	IPTU 2021; TCRSU 2021
CUSTÓDIA COELHO DO NASCIMENTO	222799	320.XXX.XXX-78	IPTU 2020; TCRSU 2020
CYNTHYA MARA RODRIGUES	155120	437.XXX.XXX-82	IPTU 2018; TCRSU 2018
D FERNANDES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA	266187	27.3XX.XXX/XXXX-27	ISSQN 2019
D FERNANDES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA	269398	27.3XX.XXX/XXXX-27	ISSQN 2020
DAGMA HELENA FERREIRA	165972	038.XXX.XXX-48	IPTU 2018; TCRSU 2018
DAGMA MARIA CHAVES	159020	854.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
DAGOBERTO FRANCISCO DA SILVA	177666	476.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
DAGOBERTO FRANCISCO DA SILVA	255080	476.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
DAIANA DA SILVA CONTARIM	178569	093.XXX.XXX-21	IPTU 2019; TCRSU 2019
DAIANA DA SILVA CONTARIM	169357	093.XXX.XXX-21	IPTU 2018; TCRSU 2018
DAISE GLAENE DA SILVEIRA MADRUGA	174521	947.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
DALISE MARIA PAULINO DE OLIVEIRA	174489	738.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
DALVINO DA SILVA LINO	155305	427.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
DALVO TELES RESENDE	222840	144.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
DALVO TELES RESENDE	182650	144.XXX.XXX-20	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
DANIEL ANTÔNIO CAETANO	162693	037.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
DANIEL ANTÔNIO DA SILVA	168626	19.5XX.XXX/XXXX-87	ISSQN 2018
DANIEL CALDEIRA DA COSTA	154295	86.4XX.XXX/XXXX-52	ISSQN 2018
DANIEL DE SOUSA SILVA	200423	013.XXX.XXX-18	IPTU 2019; TCRSU 2019
DANIEL DE SOUSA SILVA	242961	013.XXX.XXX-18	IPTU 2020; TCRSU 2020
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	155123	600.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
DANIEL JOSÉ DA SILVA	168365	677.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	155077	012.XXX.XXX-66	IPTU 2018; TCRSU 2018
DANIEL SILVA OLIVEIRA	255412	068.XXX.XXX-84	IPTU 2020; TCRSU 2020
DANIELA ANTUNES SOARES	178579	072.XXX.XXX-66	IPTU 2019; TCRSU 2019
DANIELA APARECIDA DA CRUZ	167905	039.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
DANIELA BEATRIZ FERREIRA	168034	106.XXX.XXX-43	Multa Acessória 2018
DANIELA CRISTINA ALKMIM SILVA	200198	042.XXX.XXX-39	Parcelamento 2019
DANIELA DO VALE NASCIMENTO	198981	056.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019

DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MA-TEUS	234438	947.XXX.XXX-87	IPTU 2020; Parcelamento 2020; TCRSU 2020
DANIELLE CRISTINA ALVES CABRAL	257412	092.XXX.XXX-23	IPTU 2020; TCRSU 2020
DANIELLE CRISTINA ALVES CABRAL	178585	092.XXX.XXX-23	IPTU 2019; TCRSU 2019
DANIELLE CRISTINE FORNAZIER EVANGELISTA MARIANO	205307	016.XXX.XXX-05	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
DANIELLE DE CASTRO RAMOS	167392	079.XXX.XXX-83	IPTU 2018; TCRSU 2018
DANIELLE DOS REIS GOMES DA SILVA	167296	108.XXX.XXX-60	Taxa Cemitério 2018
DANILO DE SOUZA TONELLI (ESPÓLIO)	222861	074.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
DANILO DE SOUZA TONELLI (ESPÓLIO)	273353	074.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
DANILO DE SOUZA TONELLI (ESPÓLIO)	182670	074.XXX.XXX-87	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
DANILO DIAS DE SOUZA	251063	104.XXX.XXX-09	ISSQN 2020
DANILO RIBEIRO DA SILVA	166729	362.XXX.XXX-84	IPTU 2018; TCRSU 2018
DARCI JÚLIA RAFAEL	256488	158.XXX.XXX-06	IPTU 2020; TCRSU 2020
DARLA PATRÍCIA FONSECA CORREA	164516	11.0XX.XXX/XXXX-20	Multa Acessória 2018
DAVI MOISES CAMPOS FLAVIO	156110	118.XXX.XXX-76	IPTU 2018; TCRSU 2018
DAVID GOMES DE OLIVEIRA	167855	093.XXX.XXX-18	IPTU 2018; TCRSU 2018
DAYSE CRISTINA GOMES FERREIRA	178602	026.XXX.XXX-62	IPTU 2019; TCRSU 2019
DEBORA CRISTINA FRAZÃO	255350	452.XXX.XXX-59	IPTU 2020; TCRSU 2020
DEBORA MERANI TOMAZ	217554	120.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2019, 2020
DEBORAH CLEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	174514	035.XXX.XXX-05	IPTU 2019; TCRSU 2019
DEBORAH CRISTINA AMÂNCIO CUNHA	264391	021.XXX.XXX-56	Taxa Cemitério 2020
DEBORAH DE MELO JORGE	167872	088.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
DEISE MARQUES FERNANDES RIBEIRO	160015	947.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
DEJAIR DOS REIS DA SILVA	157929	863.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
DÉLCIO RESENDE SILVA	152943	406.XXX.XXX-68	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
DÉLCIO VIEIRA DOS SANTOS	156056	697.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
DENESIO DOS REIS SILVA	152945	755.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
DENILSON FABIANO GRANELA GONÇALVES	159496	031.XXX.XXX-11	Parcelamento 2018
DENIS HENRIQUE DOS SANTOS	178374	120.XXX.XXX-81	IPTU 2019; TCRSU 2019
DENISE DE OLIVEIRA VEIGA	238458	618.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
DERMEVAL MONTES (ESPÓLIO)	173615	036.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
DEUSILENE RIBEIRO DE SOUZA	174516	022.XXX.XXX-93	IPTU 2019; TCRSU 2019
DEUVAIR ALVES NUNES	163355	044.XXX.XXX-16	IPTU 2018; TCRSU 2018
DIEGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	162640	091.XXX.XXX-11	IPTU 2018; TCRSU 2018
DIEGO CERQUEIRA DA SILVA BUGCK	155552	085.XXX.XXX-88	IPTU 2018; TCRSU 2018
DIEGO DE SOUSA	254582	014.XXX.XXX-31	IPTU 2020; TCRSU 2020
DIEGO HENRIQUE PEREIRA	177443	093.XXX.XXX-03	IPTU 2019; TCRSU 2019
DIEGO HENRIQUE PEREIRA	254547	093.XXX.XXX-03	IPTU 2020; TCRSU 2020
DIEGO ROBERTO OLIVEIRA SILVA	165939	080.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
DIEGO SILVA CASSIANO	165407	064.XXX.XXX-45	IPTU 2018; TCRSU 2018
DILERMANO DE OLIVEIRA	270359	209.XXX.XXX-78	IPTU 2021; TCRSU 2021
DILERMANO DE OLIVEIRA	215548	209.XXX.XXX-78	IPTU 2020; Parcelamento 2019; TCRSU 2020
DILSON CASSIANO DE OLIVEIRA	155025	365.XXX.XXX-00	Taxa Cemitério 2018
DILSON FELIX PEREIRA(ESPÓLIO)	273432	231.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
DIMAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	168101	084.XXX.XXX-71	IPTU 2018; TCRSU 2018
DINA DE OLIVEIRA SILVA	162633	592.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018

DIOCESIO PINHEIRO (ESPÓLIO)	182743	036.XXX.XXX-87	IPTU 2019; Multa Acessória 2019; TCRSU 2019
DIOCESIO PINHEIRO (ESPÓLIO)	222951	036.XXX.XXX-87	IPTU 2020; Multa Acessória 2020; TCRSU 2020
DIOCESIO PINHEIRO (ESPÓLIO)	273442	036.XXX.XXX-87	IPTU 2021; Multa Acessória 2021; TCRSU 2021
DIOGO BENEVIDES DE OLIVEIRA	168572	076.XXX.XXX-70	Parcelamento 2018
DIOMARIO APARECIDO FERREIRA SILVA	157023	655.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
DIONISIO BARBOSA	153792	200.XXX.XXX-90	IPTU 2018; TCRSU 2018
DIONISIO DE SOUSA MORAIS	156123	735.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
DISMAR MARIA DE OLIVEIRA BESSA (ESPÓLIO)	173617	471.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS VERDURAS CRISTO REI LTDA	284683	38.6XX.XXX/XXXX-65	Permissão 2021
DIVINA MENDONÇA FERNANDES	159607	013.XXX.XXX-18	IPTU 2018; TCRSU 2018
DIVINA MONTEIRO SOUZA	155855	718.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
DJALMA DE CASTRO JARDIM JUNIOR	156073	106.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
DJALMA PEREIRA PENA JR	159357	509.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
DOMINGOS ALVES VALIM	273500	416.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
DOMINGOS GONÇALVES RIBEIRO	154881	289.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
DONIZETTI MACEDO NASCIMENTO	266478	191.XXX.XXX-00	Multa Acessória 2020
DONIZETTI WALTUIR DOS SANTOS	154683	755.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
DOROTEIA TIAGO DA SILVA	174555	679.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	174558	066.XXX.XXX-37	IPTU 2019; TCRSU 2019
DOUGLAS BENTO DA COSTA	167762	061.XXX.XXX-24	IPTU 2018; TCRSU 2018
DOUGLAS BORGES ROSSI BERNARDES	166706	104.XXX.XXX-64	IPTU 2018; TCRSU 2018
DOUGLAS CHAVES PAVINI	268390	068.XXX.XXX-61	ISSQN 2020; Multa Acessória 2020
DOUGLAS RODRIGUES BARCELOS	174655	074.XXX.XXX-18	IPTU 2019; TCRSU 2019
DREICE ALINE DE JESUS	166674	015.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
DRIART'S BRINDES PROMOCIONAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	174486	09.4XX.XXX/XXXX-18	ISSQN 2019
DRIELLIY DE SOUSA FONSECA	156014	007.XXX.XXX-90	IPTU 2018; TCRSU 2018
DULCEMEIRY OLIVEIRA	164422	696.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
EBERTON MARCUS MORAIS	209796	045.XXX.XXX-98	IPTU 2019; TCRSU 2019
EBERTON MARCUS MORAIS	253976	045.XXX.XXX-98	IPTU 2020; TCRSU 2020
ECLEA REGINA DE BARROS	164161	014.XXX.XXX-01	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
EDENICIO PINHEIRO DE SOUSA	163196	451.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDER ALMEIDA DA FONSECA	160865	548.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDER ALMEIDA DA FONSECA	201116	548.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDER ALMEIDA DA FONSECA	243801	548.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
EDER FERREIRA	153780	054.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDER WILLIAM DE OLIVEIRA	217338	062.XXX.XXX-65	IPTU 2019, 2020; Parcelamento 2019; TCRSU 2019, 2020
EDERSON COBO RIBEIRO	158058	755.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDERSON DO CARMO ESTEVES	156060	106.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDILAINE DE JESUS PROTASE	163793	034.XXX.XXX-97	TCRSU 2018
EDILENE MARIA DOS SANTOS	161454	661.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDILEUSA COSTA SANTOS	165263	965.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDILSON APARECIDO BENTO	176590	071.XXX.XXX-73	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDIMAR RODRIGUES CARVALHO JR	280126	517.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021

EDIO WILSON SABINO	156246	576.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDIVALDO CARMO DOS SANTOS	159163	507.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDLAINE APARECIDA DA SILVA	163796	034.XXX.XXX-83	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDLEUSA MARIA SOUZA	164784	965.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDMA RODRIGUES DA CUNHA	266482	449.XXX.XXX-15	Multa Acessória 2020
EDMA RODRIGUES DA CUNHA	273636	449.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
EDMAR DA CONCEICAO	162404	012.XXX.XXX-48	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDMAR TAVARES FERNANDES	273616	248.XXX.XXX-68	Parcelamento 2021
EDMAR VIEIRA CAMARGOS	161227	028.XXX.XXX-96	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDMILSA MARIA DA SILVA FERREIRA	204365	863.XXX.XXX-49	Parcelamento 2019
EDMILSA MARIA DA SILVA FERREIRA	247525	863.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
EDMILSON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	155296	517.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDMILTON EDNIR DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	189032	508.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDMILTON EDNIR DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	230041	508.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
EDMILTON EDNIR DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	280135	508.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
EDMO PEDRO DOS REIS	160566	452.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNA APARECIDA SILVA E SILVA	162736	005.XXX.XXX-69	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNA CARVALHO	158599	182.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNA ERDI DOS REIS (ESPÓLIO)	152974	416.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNA FERNANDES DE QUEIROZ	155790	704.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNA LEITE DE SOUZA	154758	983.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNA MARIA DOS SANTOS VALERIO DE PAULA	176744	947.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDNA MARIA GOMES	155936	956.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNA PEREIRA GRACIANO DE PAIVA	167772	080.XXX.XXX-14	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNALDO ROCHA DA SILVEIRA JUNIOR	283980	075.XXX.XXX-81	IPTU 2021; TCRSU 2021
EDNALDO SOUZA SANTOS	157907	507.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNEA MAGALHÃES BARCELOS DE CARVALHO	152976	576.XXX.XXX-15	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
EDNÉIA CARDOZO DE SOUZA	167081	011.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDNO LOURENÇO DE CARVALHO	167978	361.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDSON ADAO FERREIRA DA SILVA	156017	115.XXX.XXX-45	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDSON ALVES PEREIRA	160187	863.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDSON CARLOS DE PAIVA	168280	628.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDSON DA SILVA QUEIROZ	155972	064.XXX.XXX-80	ISSQN 2018
EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	158896	506.XXX.XXX-53	Parcelamento 2018
EDSON DOS SANTOS BATISTA	168073	056.XXX.XXX-17	Multa Acessória 2018
EDSON FELIZARDO	173622	476.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDSON GONÇALVES	178601	640.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDSON MARGATO SOBRINHO	169731	433.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDSON MARGATO SOBRINHO	178845	433.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDSON MARGATO SOBRINHO	257996	433.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
EDSON RODRIGUES	176592	320.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDSON VITALINO DA SILVA	194968	071.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDSON VITALINO DA SILVA	236658	071.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	176209	012.XXX.XXX-32	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	167943	035.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018

EDUARDO EUSTÁQUIO SISILIO	250072	035.XXX.XXX-12	IPTU 2020; TCRSU 2020
EDUARDO EUSTÁQUIO SISILIO	206538	035.XXX.XXX-12	IPTU 2019; TCRSU 2019
EDUARDO FERNANDES DOURADO	283978	446.XXX.XXX-25	IPTU 2021; TCRSU 2021
EDUARDO FRANKLIN SIMÕES	258527	091.XXX.XXX-47	IPTU 2020; TCRSU 2020
EDUARDO TAKASHI DIAS IMAI	168943	018.XXX.XXX-24	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDVALDO ROCHA SILVA	164385	619.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
EDVANIA ALVES DE AGUIAR	178570	013.XXX.XXX-82	IPTU 2019; TCRSU 2019
EGIDIO RIBEIRO NETO	158700	554.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELAINE CRISTINA DA CRUZ SILVA	167307	159.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	168224	064.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELAINE CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	169668	043.XXX.XXX-77	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	202405	080.XXX.XXX-07	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	245311	080.XXX.XXX-07	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELAINE CRISTINE SOUZA PRATA	163945	040.XXX.XXX-07	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELAINE DAS GRACAS VIEIRA BARBOSA	156441	379.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELAINE DE ALMEIDA VELOSO	178566	016.XXX.XXX-61	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELAINE ROSA EUGÊNIO	259097	059.XXX.XXX-43	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELAINE ROSA EUGÊNIO	211850	059.XXX.XXX-43	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELAINE SILVA	167351	863.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELCIO ANTÔNIO DA SILVA	166697	576.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELENI MARIA TASSINI	155010	182.XXX.XXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELEONIRA APARECIDA DOS SANTOS	138017	080.XXX.XXX-64	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
ELEUSA HELENA DE SOUZA	156571	577.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELEUZA DOS SANTOS MENDONÇA	155271	862.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIANA APARECIDA ALMEIDA FRAN-CISCO	156462	600.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIANA DOS SANTOS	156049	248.XXX.XXX-34	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
ELIANA FERREIRA DE PAULA	173231	015.XXX.XXX-28	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELIANA FERREIRA DE PAULA	216594	015.XXX.XXX-28	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELIANA HILARIA DE JESUS	156062	828.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIANA MARIA DOS REIS SILVA	158929	025.XXX.XXX-42	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIANE FERNANDES (ESPÓLIO)	153796	357.XXX.XXX-00	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
ELIANE MARIA DA SILVA CRUZ	155135	033.XXX.XXX-79	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	169371	081.XXX.XXX-55	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIAS AZOR FAKHOURI (ESPÓLIO)	223274	047.XXX.XXX-87	Parcelamento 2020
ELIAS CASSIMIRO DA SILVA	156703	490.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIASAR FELISBINO DA SILVA	163585	476.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIETE NUNES OLIVEIRA	178605	955.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELISABETE FERREIRA GOES	204947	863.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELISABETE FERREIRA GOES	248203	863.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA E SOUZA	174501	050.XXX.XXX-56	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELISÂNGELA ELIAS FERREIRA	178572	092.XXX.XXX-25	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	160128	035.XXX.XXX-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA	174104	036.XXX.XXX-14	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA	282151	036.XXX.XXX-14	IPTU 2021; TCRSU 2021
ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA	218625	036.XXX.XXX-14	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELISEU DE ARAUJO MONTEIRO	223293	036.XXX.XXX-91	Multa Acessória 2020
ELITA PATRÍCIA SIQUEIRA	165869	014.XXX.XXX-65	IPTU 2018; TCRSU 2018

ELIU DOS SANTOS LEMOS	235602	476.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELIZABETH DOS REIS DA SILVA	142251	001.XXX.XXX-40	Permissão 2018
ELIZÂNGELA PROCOPIO MACIEL	167078	051.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELIZÂNGELA RITA DE OLIVEIRA	156557	122.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELMO COSTA	223304	082.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELMO COSTA	273770	082.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
ELPIDIO MARTINS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	173624	471.XXX.XXX-53	IPTU 2019; Multa Acessória 2019; TCRSU 2019
ELSO CARLOS ROSA	194653	248.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELSO CARLOS ROSA	236291	248.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELTER DE ALCANTARA SILVA (ESPÓLIO)	157036	026.XXX.XXX-79	Multa Acessória 2018
ELVIRA ROSA MOJIRI	183076	743.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELVIRA ROSA MOJIRI	223319	743.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELVIS JOSE HELENO DA SILVA	162765	014.XXX.XXX-46	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELZA CRISTINA ALVES	197158	04.4XX.XXX/XXXX-07	IPTU 2019; TCRSU 2019
ELZA CRISTINA ALVES	239176	04.4XX.XXX/XXXX-07	IPTU 2020; TCRSU 2020
ELZA MARIA DE JESUS	158762	680.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
ELZA NOGUEIRA DOS SANTOS	156125	927.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
EMERSON ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	269165	20.9XX.XXX/XXXX-92	ISSQN 2020
EMERSON FERREIRA DE PAULA	267456	743.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
EMERSON LEMOS FERREIRA-ME	233691	86.5XX.XXX/XXXX-76	ISSQN 2020
EMILSON CARLOS DOS SANTOS VASCONCELOS	149253	289.XXX.XXX-53	Multa Acessória 2018
EMPÓRIO VIRADÃO MERCEARIA E CONVENIÊNCIA EIRELI	259032	25.2XX.XXX/XXXX-01	Multa Acessória 2020
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	266502	20.0XX.XXX/XXXX-67	Multa Acessória 2020
ENILTON EUGÊNIO RIBEIRO	169297	333.XXX.XXX-90	IPTU 2018; TCRSU 2018
ERCILIO TORINO	149269	661.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ERCY DE ALMEIDA (ESPÓLIO)	149268	276.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ÉRICA SILVA BORGES	178573	064.XXX.XXX-08	IPTU 2019; TCRSU 2019
ERICK ARANTES SILVA	156821	113.XXX.XXX-61	IPTU 2018; TCRSU 2018
ERICK YANES DE SOUSA	174578	012.XXX.XXX-03	IPTU 2019; TCRSU 2019
ÉRIKA GONÇALVES BORGES	167302	098.XXX.XXX-66	IPTU 2018; TCRSU 2018
ÉRIKA VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	168265	071.XXX.XXX-65	IPTU 2018; TCRSU 2018
ERILEUSA PERPÉTUO DA SILVA	155833	533.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ERIVALDO GOMES DOS SANTOS	250770	521.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
ERIVELTON SANTOS SOUZA	167154	603.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ERNANDES OLIVERO ARRUDA	282936	038.XXX.XXX-74	ISSQN 2021
ERNANE CARLOS LACERDA	199068	012.XXX.XXX-46	IPTU 2019; TCRSU 2019
ERNANE CARLOS LACERDA	241424	012.XXX.XXX-46	IPTU 2020; TCRSU 2020
ERNESTINA RODRIGUES DA SILVA	284082	322.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
ERODITE PEREIRA DE OLIVEIRA	158846	043.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
ERONITA DO CARMO OLIVEIRA RODRIGUES	158750	600.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE ALBERTO DA SILVA BORGES	181404	071.XXX.XXX-44	IPTU 2019; TCRSU 2019
ESPÓLIO DE ALBERTO DA SILVA BORGES	271920	071.XXX.XXX-44	IPTU 2021; TCRSU 2021
ESPÓLIO DE ALBERTO DA SILVA BORGES	221357	071.XXX.XXX-44	IPTU 2020; TCRSU 2020
ESPÓLIO DE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	173572	965.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019

ESPÓLIO DE ANA BERTA DE MORAES	156089	927.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE BENEDICTO ANTÔNIO DA SILVA	155430	446.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE DALVA GUERCIO	200690	519.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
ESPÓLIO DE DALVA GUERCIO	243271	519.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS GREGORIO	149455	145.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE GERALDO JOSÉ DA SILVA	149555	170.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA	184362	322.XXX.XXX-30	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DE ANDRADE	266592	036.XXX.XXX-72	Parcelamento 2020
ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DE ANDRADE	224785	036.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DE ANDRADE	275184	036.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURICIO SOARES	175927	520.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURICIO SOARES	220528	520.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURICIO SOARES	275866	520.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
ESPÓLIO DE JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	156758	848.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE NICOLAU LASINCKI	152629	523.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE NORMANDO FARO DO CARMO	151438	273.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE ORLANDO BENTO	151519	061.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE SEBASTIANA REIS SILVA CESARIO	154891	459.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO	154946	211.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ETELVINA MARCELINA DE SOUZA	154736	056.XXX.XXX-46	IPTU 2018; TCRSU 2018
EUCLIDES CARLOS DE MACEDO	223399	047.XXX.XXX-34	IPTU 2020
EUCLIDES PRATA DOS SANTOS NETO	240978	362.XXX.XXX-34	COSIP 2020
EUGENIA ABADIA DOS SANTOS	174510	078.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
EURIDES CLAUDINA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	155136	037.XXX.XXX-43	IPTU 2018; TCRSU 2018
EURIPEDES ALVES DA SILVA	154887	640.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
EURIPEDES ANTÔNIO SEVERINO	153726	696.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
EURIPEDES COBO CAMILO (ESPÓLIO)	149323	240.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
EURIPEDES CORREA PERES	156082	446.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
EURIPEDES DENIS DUARTE	153010	301.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
EURIPEDES EXPEDITO VILELA	156640	528.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
EURIPEDES GRACIANO DA SILVA	158600	288.XXX.XXX-15	Taxa Cemitério 2018
EURIPEDES MOACIR DA SILVA	273953	260.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
EURIPEDES MOACIR DA SILVA	223482	260.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
EURIPEDES PONTES BORGES	153719	248.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
EURIPEDES SANTOS	273973	047.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
EURIPEDES VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA (ESPÓLIO)	153020	199.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
EUSÉBIO PELIPE DE SOUZA	174482	548.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
EVA APARECIDA JESUS	153021	416.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
EVA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA	167816	088.XXX.XXX-93	IPTU 2018; TCRSU 2018
EVANDRO DA SILVA	155310	427.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
EVÂNIO COIMBRA ROSA	164768	033.XXX.XXX-18	IPTU 2018; TCRSU 2018
EVARISTO ROSA	167743	078.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
EVERTON APARECIDO GOMES	163611	012.XXX.XXX-79	IPTU 2018; TCRSU 2018

EXPEDITO GONÇALVES DA SILVA (ESPÓ-LIO)	153720	071.XXX.XXX-91	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
EZIO CORDEIRO DUARTE	274016	320.XXX.XXX-00	Parcelamento 2021
FABIANA ALVES PASSOS	168084	009.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
FABIANA CRISTINA TEODORO DA SILVA	217845	102.XXX.XXX-20	IPTU 2019, 2020; TCRSU 2019, 2020
FABIANA FELIX DO AMARAL	162595	046.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA	155024	053.XXX.XXX-62	IPTU 2018; TCRSU 2018
FABIANA SANTOS VIVEIROS	178622	854.XXX.XXX-87	Multa Acessória 2019
FABIANO APARECIDO GOMES DOS REIS	174654	094.XXX.XXX-84	IPTU 2019; TCRSU 2019
FABIANO CAMPOS DE FIGUEIREDO JUN-QUEIRA	167243	947.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
FABIANO MARCOMINI SILVA	261058	061.XXX.XXX-98	IPTU 2020; TCRSU 2020
FABIANO MARCOMINI SILVA	179722	061.XXX.XXX-98	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
FÁBIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	165766	049.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
FÁBIO ANTÔNIO GOMES SOUZA	160644	048.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
FÁBIO APARECIDO VIANA	180128	070.XXX.XXX-14	IPTU 2019; TCRSU 2019
FÁBIO FURTADO ARIEIRA	174479	209.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
FÁBIO JÚLIO CÂNDIDO PEREIRA	174614	082.XXX.XXX-50	IPTU 2019; TCRSU 2019
FÁBIO JÚLIO COSTA GUIMÃRAES	168085	097.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
FÁBIO JUNIO DA SILVA OLIVEIRA	158171	054.XXX.XXX-54	IPTU 2018; TCRSU 2018
FÁBIO LUIS DA SILVEIRA	163383	043.XXX.XXX-83	Taxa Cemitério 2018
FÁBIO SOUZA NASCIMENTO	167925	286.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
FÁBIO TATSUO OUKI	159573	028.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
FÁBIO VARELA COUTINHO	164604	063.XXX.XXX-89	IPTU 2018; TCRSU 2018
FAGNER MURILO SILVA GONZAGA	169293	084.XXX.XXX-63	IPTU 2018; TCRSU 2018
FÁTIMA ABADIA SILVA	153024	853.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA	155435	452.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
FAUZI MIGUEL (ESPÓLIO)	274058	150.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
FELIPE CESAR DA SILVA	169132	082.XXX.XXX-13	IPTU 2018; TCRSU 2018
FELIPE CESAR DA SILVA	178406	082.XXX.XXX-13	IPTU 2019; TCRSU 2019
FELIPE SILVEIRA FACANHA NEGREIROS	165941	020.XXX.XXX-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
FENELON MONTEIRO FONSECA FILHO	176595	007.XXX.XXX-54	IPTU 2019; TCRSU 2019
FERNANDA ALVES DA SILVA	164569	086.XXX.XXX-82	IPTU 2018; TCRSU 2018
FERNANDA COSTA TEIXEIRA	174636	077.XXX.XXX-14	IPTU 2019; TCRSU 2019
FERNANDA DUARTE GARCIA	209136	103.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
FERNANDA FERREIRA SILVA	169545	016.XXX.XXX-09	IPTU 2018; TCRSU 2018
FERNANDA KAROLINE PALHARES	169146	080.XXX.XXX-18	IPTU 2018; TCRSU 2018
FERNANDA MARIA FERREIRA DE JESUS	163301	076.XXX.XXX-79	IPTU 2018; TCRSU 2018
FERNANDO BURGER	261590	23.6XX.XXX/XXXX-43	ISSQN 2020
FERNANDO CAETANO DA SILVA	274082	082.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
FERNANDO DE LIMA GONÇALVES	161139	063.XXX.XXX-07	IPTU 2018; TCRSU 2018
FERNANDO MARTINS RODRIGUES	211189	056.XXX.XXX-11	IPTU 2019; TCRSU 2019
FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	156744	729.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
FERNANDO RODRIGUES	163354	014.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
FERNANDO SILVA DE SOUZA	164132	067.XXX.XXX-13	IPTU 2018; TCRSU 2018
FIRMINO LIMOEIRO FÁBIO DA SILVA NETO	263424	106.XXX.XXX-28	Multa Acessória 2020
FLÁVIA BEATRIZ PIRES DE OLIVEIRA	210313	037.XXX.XXX-30	IPTU 2019; TCRSU 2019
FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	167110	085.XXX.XXX-07	IPTU 2018; TCRSU 2018

FLÁVIA GABRIELA NOGUEIRA ARDUINI - ME	283505	17.6XX.XXX/XXXX-23	ISSQN 2021
FLÁVIA SILVA SOUSA	165277	055.XXX.XXX-93	IPTU 2018; TCRSU 2018
FLÁVIO FERNANDES RIBEIRO	157979	128.XXX.XXX-98	IPTU 2018; TCRSU 2018
FLÁVIO JOSÉ DE SOUSA	168931	011.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
FLÁVIO LÚCIO FRANCO JUNQUEIRA	274109	094.XXX.XXX-49	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
FLÁVIO SIGNORELLI FARIA	284022	032.XXX.XXX-38	IPTU 2021; TCRSU 2021
FLORINDA MARIA DA SILVA MARIANO	149428	360.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
FLOURIVAL OLEGÁRIO DOS SANTOS	149430	196.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
FORMALAR ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	149431	18.5XX.XXX/XXXX-74	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCINE MOURA LIMIRIO	168123	067.XXX.XXX-62	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCA DE SOUZA ANDRE	155093	947.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCA JANETE CORREA BUENO	201494	011.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
FRANCISCA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	149437	452.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCA MODESTO DOS REIS	156071	703.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCA SOARES DA SILVA	155258	920.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	154777	640.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCO DE JESUS FERNANDES COUTO	149463	289.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCO DE OLIVEIRA PENA(ESPÓLIO)	149456	060.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCO MARTINS	173642	341.XXX.XXX-59	IPTU 2019; TCRSU 2019
FRANCISCO MATIAS DA CONCEIÇÃO	158492	450.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCO MATIAS DA SILVEIRA AFONSO	159494	755.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCO MAURO GUERRA TERRA	274182	004.XXX.XXX-00	ISSQN 2021
FRANCISCO MESSIAS MARTINS (ESPÓLIO)	149474	248.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCO SOLANO XAVIER	149486	362.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANCISCO TIAGO FERNANDES	159364	417.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
FRANKLIN SILVA SANTOS	169529	098.XXX.XXX-02	Parcelamento 2018
FREDERICO OLIVEIRA BORGES	207043	059.XXX.XXX-65	IPTU 2019; TCRSU 2019
FREDERICO OLIVEIRA BORGES	268735	059.XXX.XXX-65	IPTU 2020; TCRSU 2020
GABRIEL DA SILVA MATEUS	167162	113.XXX.XXX-52	IPTU 2018; TCRSU 2018
GABRIELA MARIA GOMES MARÇAL	211939	075.XXX.XXX-05	IPTU 2019; TCRSU 2019
GABRIELA MARIA GOMES MARÇAL	259215	075.XXX.XXX-05	IPTU 2020; TCRSU 2020
GABRIELA OLIVEIRA AVELINO	258121	111.XXX.XXX-90	IPTU 2020; TCRSU 2020
GABRIELA OLIVEIRA AVELINO	178914	111.XXX.XXX-90	IPTU 2019; TCRSU 2019
GABRIELA PANTALEÃO BORGES	283169	060.XXX.XXX-96	ISSQN 2021
GABRIELLA RIBEIRO CUNHA	169215	089.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
GALDINO LÁZARO	153037	476.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
GAMA MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	307480	23.2XX.XXX/XXXX-02	ISSQN 2021; Taxa Loc. 2021
GAMA MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	269236	23.2XX.XXX/XXXX-02	ISSQN 2020
GASPAR ANTÔNIO FARIA	274225	459.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
GASPAR ANTÔNIO FARIA	183459	459.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
GASPAR ANTÔNIO FARIA	223759	459.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
GASPAR CESAR OLIVEIRA LEITE	174559	863.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
GASPAR HONORATO FRAGA	149508	320.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
GASPAR JOSÉ DA SILVA	149510	630.XXX.XXX-53	Parcelamento 2018

GASPAR JOSÉ DOS REIS	156118	446.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
GASTÃO GOBBO OLIVEIRA	149514	191.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
GECIL DE MELO CABRAL	163232	431.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
GELSON VAZ PEREIRA	155436	928.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
GENI DONIZETE TOSTA	153041	476.XXX.XXX-87	Multa Acessória 2018
GENTIL DE BESSA (ESPÓLIO)	149522	417.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
GEOVANE PEREIRA GOMES	164038	099.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	274258	406.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	174806	406.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	219262	406.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
GERALDA CRISTINA BORGES	244590	073.XXX.XXX-65	IPTU 2020; TCRSU 2020
GERALDA ELIAS BARBOSA (ESPÓLIO)	149526	661.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDA EVANGELISTA GONÇALVES	183501	417.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
GERALDA EVANGELISTA GONÇALVES	223807	417.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
GERALDA EVANGELISTA GONÇALVES	274263	417.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
GERALDA FERREIRA CORNECHUK	158554	838.XXX.XXX-87	Multa Acessória 2018
GERALDA RIBEIRO ALVES (ESPÓLIO)	155513	471.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO ALVES DA SILVA	153830	470.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO ANTÔNIO DA SILVA	174503	576.XXX.XXX-72	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
GERALDO ANTUNES DOS REIS (ESPÓLIO)	154134	361.XXX.XXX-68	Parcelamento 2018
GERALDO APARECIDO LOPES BATISTA	163785	861.XXX.XXX-15	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
GERALDO CRUZ DA SILVA	149543	067.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO FERREIRA GALVÃO (ESPÓLIO)	155758	063.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO FERREIRA SOBRINHO	155308	462.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO JUSTINO DA SILVA	156567	725.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO MAGELA (ESPÓLIO)	149558	036.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO MONTEIRO BASILIO	274321	108.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
GERALDO ROBERTO TIAGO	156155	341.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO RODRIGUES	155733	341.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	163795	001.XXX.XXX-79	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO SILVA	159603	719.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO SIMEÃO FILHO	149571	517.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERALDO TEIXEIRA GOMES	202046	036.XXX.XXX-05	IPTU 2019; TCRSU 2019
GERALDO TEIXEIRA GOMES	244875	036.XXX.XXX-05	IPTU 2020; TCRSU 2020
GERI DE SOUZA MOREIRA	166652	360.XXX.XXX-34	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
GERMANO VITOR DA COSTA GULTZGOFF	149578	405.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
GERONIMO SIMÃO DE ANDRADE	158531	743.XXX.XXX-72	Parcelamento 2018
GERSINA OLIVEIRA SIMÕES	174683	125.XXX.XXX-25	IPTU 2019; TCRSU 2019
GIL RENATO LAMOUNIER	274382	771.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
GIL RENATO LAMOUNIER	223933	771.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
GILBERTO ALVES DE CARVALHO	165422	042.XXX.XXX-62	IPTU 2018; TCRSU 2018
GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	154801	003.XXX.XXX-57	IPTU 2018; TCRSU 2018
GILBERTO JOSÉ PADILHA	253361	563.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
GILBERTO MARTINS DA SILVA	154754	016.XXX.XXX-41	IPTU 2018; TCRSU 2018
GILBERTO MOREIRA RODRIGUES	197406	195.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
GILBERTO MOREIRA RODRIGUES	239466	195.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
GILBERTO SOUZA COSTA	153051	361.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018

GILMAR ANTÔNIO DA SILVA	154864	743.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
GILMAR DA SILVA	155484	755.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
GILMAR HUMBERTO MENDES DE MELO	238503	365.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
GILMAR HUMBERTO MENDES DE MELO	196575	365.XXX.XXX-53	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
GILSON JAIRO ALVES DA CRUZ	163404	403.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
GILSON ROSA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	156233	452.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
GILSON VIEIRA	164789	930.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
GIOMAR DOMINGOS DE FREITAS	158580	362.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
GISELE CRISTINA SILVA DE SOUSA	175887	293.XXX.XXX-07	IPTU 2019; TCRSU 2019
GISELE DA SILVA FERREIRA	178643	085.XXX.XXX-10	IPTU 2019; TCRSU 2019
GISELE MARIA SANTOS E CINTRA	166029	034.XXX.XXX-43	IPTU 2018; TCRSU 2018
GISELLE COUTO BONIFÁCIO	166656	071.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
GISELMA MARTINS SOARES DE MELO	165756	736.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
GISLAINE RAIMUNDA MATOS	168651	059.XXX.XXX-55	IPTU 2018; TCRSU 2018
GIVANILDO MACEDO DE SOUZA	264627	066.XXX.XXX-71	Multa Acessória 2020
GLAUBER SEBASTIÃO DIAS DOS ANJOS	167900	729.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
GLAUCO LOURENÇO SILVA	168388	092.XXX.XXX-07	IPTU 2018; TCRSU 2018
GLEDSON BATISTA VAZ	157058	947.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
GLEIDINA CONSUELO DE SANTANA	158862	947.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
GLEIDSON ESTEVES	255372	820.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
GLEIDSON ESTEVES	177790	820.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
GLEISON LEONARDO DA SILVA	168190	048.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
GLENDIA MARA DA SILVA	166708	068.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
GLORIA ALMEIDA ALVES	153054	361.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
GLORIA JERONIMA RODRIGUES SOUZA	156124	576.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
GOMES E MARTINS DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLÁSTICA LTDA	168833	20.3XX.XXX/XXXX-74	Taxa Localização 2018
GONÇALO MOREIRA DA SILVA	149625	036.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
GRACIELE IZABEL ANDRADE RIBEIRO	178604	104.XXX.XXX-00	Multa Acessória 2019; TCRSU 2019
GRAZIELA GONÇALVES DE PAULA	168274	042.XXX.XXX-52	IPTU 2018; TCRSU 2018
GUILHERME HOMERO DOS SANTOS	154963	341.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
GUILHERME PRATA GARCIA CORDEIRO	166940	095.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
GUILHERME REIS SILVERIO	168385	094.XXX.XXX-55	IPTU 2018; TCRSU 2018
GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS GAMA	168642	19.7XX.XXX/XXXX-56	ISSQN 2018
GUMERCINDO FRANCELINO GONÇALVES (ESPÓLIO)	274467	619.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
GUMERCINDO FRANCELINO GONÇALVES (ESPÓLIO)	183699	619.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
GUMERCINDO FRANCELINO GONÇALVES (ESPÓLIO)	224026	619.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
GUSTAVO ALVES BERNARDES OLIVEIRA	208716	072.XXX.XXX-09	IPTU 2019; TCRSU 2019
GUSTAVO ALVES BERNARDES OLIVEIRA	252650	072.XXX.XXX-09	IPTU 2020; TCRSU 2020
GUSTAVO CESAR COELHO	167203	066.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	261609	081.XXX.XXX-70	IPTU 2020; TCRSU 2020
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	179872	081.XXX.XXX-70	IPTU 2019; TCRSU 2019
GUSTAVO LEOCADIO GOMES	168969	122.XXX.XXX-48	IPTU 2018; TCRSU 2018
GUSTAVO PALHARES KATAYAMA	164216	059.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
GUTIERREZ MARTINS PEREZ	160176	223.XXX.XXX-95	Parcelamento 2018
HAMILTON BELAJAR	163260	058.XXX.XXX-08	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018

HAMILTON DE JESUS REZENDE	163487	066.XXX.XXX-10	Taxa Cemitério 2018
HAMILTON MARQUES DE SOUZA	274481	107.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
HAMILTON MARQUES DE SOUZA	224039	107.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
HAMILTON MENDONÇA MANDAI JUSTINO	154264	009.XXX.XXX-11	IPTU 2018; TCRSU 2018
HAMILTON OLIVEIRA PIRES (ESPÓLIO)	224041	171.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
HAMILTON OLIVEIRA PIRES (ESPÓLIO)	274483	171.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
HAROLDO VELOSO SANTOS	254391	17.5XX.XXX/XXXX-20	ISSQN 2020
HEBER CREMA MARZOLA	274491	004.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
HEBER CREMA MARZOLA	183716	004.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
HEBER CREMA MARZOLA	224048	004.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
HEIDENEOR HONORATO DE DEUS (ESPÓLIO)	158585	092.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
HEITOR SIVIERI NETO (ESPÓLIO)	183724	004.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
HEITOR SIVIERI NETO (ESPÓLIO)	224057	004.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
HEITOR SIVIERI NETO (ESPÓLIO)	274497	004.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
HELENA BATISTA DOS SANTOS	217566	300.XXX.XXX-75	IPTU 2019, 2020; TCRSU 2019, 2020
HELENA PEREIRA DE SOUZA	158851	011.XXX.XXX-81	IPTU 2018; TCRSU 2018
HELEON CÂNDIDO RIBEIRO	154700	452.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
HÉLIO ANTÔNIO DE SOUSA BARROS	174596	050.XXX.XXX-51	IPTU 2019; TCRSU 2019
HÉLIO FERREIRA BARBOSA	149676	271.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
HÉLIO JOSÉ AFONSO (ESPÓLIO)	149679	446.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
HÉLIO JOSÉ DA SILVA	281782	160.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
HÉLIO JOSÉ DA SILVA	190600	160.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
HÉLIO LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	162871	983.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
HÉLIO TRINDADE	153063	361.XXX.XXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
HELLEN CRISTINA CAMPOS	177656	118.XXX.XXX-42	IPTU 2019; TCRSU 2019
HELLEN CRISTINA CAMPOS	255066	118.XXX.XXX-42	IPTU 2020; TCRSU 2020
HELOISA SILVA	263646	092.XXX.XXX-56	IPTU 2020; TCRSU 2020
HENRIQUE CANTEIRO COSTA	158900	947.XXX.XXX-87	Multa Acessória 2018
HERMES JOSÉ DO NASCIMENTO	156285	133.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
HERMES JOSÉ PEREIRA	274577	217.XXX.XXX-49	COSIP 2021
HERNANDES ALBERTO DA SILVA	158228	752.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
HERNANDO LUIZ OLIVEIRA JUNIOR	158434	031.XXX.XXX-55	Parcelamento 2018
HERNANE PEREIRA BORGES	159892	014.XXX.XXX-13	IPTU 2018; TCRSU 2018
HERNANI LEAL GOMES DA SILVA	209577	058.XXX.XXX-95	IPTU 2019; TCRSU 2019
HERNANI LEAL GOMES DA SILVA	253716	058.XXX.XXX-95	IPTU 2020; TCRSU 2020
HILARIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	156225	012.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
HILDA ALVES DOS SANTOS	156077	427.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
HILDA HELENA DE SOUZA RIBEIRO BORGES	168282	842.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
HILDA MARIA DA SILVA BORGES	149717	449.XXX.XXX-91	Parcelamento 2018
HILDETH SILVA	165492	072.XXX.XXX-73	IPTU 2018; TCRSU 2018
HOMERO LOURENÇO DE OLIVEIRA	274618	459.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
HOMERO LOURENÇO DE OLIVEIRA	224200	459.XXX.XXX-00	Parcelamento 2020
HONORINO LEITE CUNHA (ESPÓLIO)	274621	061.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
HONORINO LEITE CUNHA (ESPÓLIO)	183838	061.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
HONORINO LEITE CUNHA (ESPÓLIO)	224202	061.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
HONORIO MOREIRA TOSTA	216810	145.XXX.XXX-20	Parcelamento 2019
HUBIMAIAER EMIDIO	161100	090.XXX.XXX-45	IPTU 2018; TCRSU 2018

HUDSON DA SILVEIRA SEIBERLICH	167223	089.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
HUDSON ROCHA	147109	085.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
IARA BEATRIZ AUGUSTO	168820	082.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
IDELMA APARECIDA SILVA LEMOS	209765	320.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
IDELMA APARECIDA SILVA LEMOS	253941	320.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
IEDA RODRIGUES FERREIRA	224243	517.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
IEDA RODRIGUES FERREIRA	274664	517.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
IGOR MOURA ARAUJO	157719	123.XXX.XXX-40	Parcelamento 2018
IGREJA S ASSEB DEUS CARAPICUIBA	154240	44.8XX.XXX/XXXX-23	TCRSU 2018
ILZA MARA DE ARAÚJO	164825	056.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
INAURITA VICTAL REIS	173674	061.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
IND SANTOS GUIDO CONS E COM LTDA	149783	25.4XX.XXX/XXXX-02	Multa Acessória 2018
INES APARECIDA MONTEIRO	156242	666.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
INEUSA CUNHA JERÔNIMO	183902	588.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
INIS CÂNDIDA PEREIRA	149785	406.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
INSTITUTO EDUCACIONAL FERREIRA GOMES LTDA	267865	04.0XX.XXX/XXXX-80	ISSQN 2020
INSTITUTO EDUCACIONAL FERREIRA GOMES LTDA	241000	04.0XX.XXX/XXXX-80	ISSQN 2020
INTEGRA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME	268294	08.5XX.XXX/XXXX-48	ISSQN 2019, 2020
IOCENIA ALESSANDRA CAETANO	164782	600.XXX.XXX-91	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
IOLANDA ALMEIDA DAMASCENO	183906	107.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
IOLANDA DE OLIVEIRA GOMES (ESPÓLIO)	155423	033.XXX.XXX-37	IPTU 2018; TCRSU 2018
IOLANDA FERREIRA DE CARVALHO	169253	600.XXX.XXX-54	TCRSU 2018
IONE DIAS	174484	361.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
IONE FÁTIMA ROCHA SIQUEIRA	149793	289.XXX.XXX-64	IPTU 2018; TCRSU 2018
IONE SOUSA VIEIRA	236443	057.XXX.XXX-58	IPTU 2020; TCRSU 2020
IONICE ROSA DO PRADO	280322	260.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
IRACELIA DOS SANTOS MARTINS	164791	025.XXX.XXX-41	IPTU 2018; TCRSU 2018
IRACEMA SILVA SANTOS (ESPÓLIO)	224311	288.XXX.XXX-25	IPTU 2020; TCRSU 2020
IRACEMA SILVA SANTOS (ESPÓLIO)	274728	288.XXX.XXX-25	IPTU 2021; TCRSU 2021
IRACI LEME SEABRA (ESPÓLIO)	173677	071.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
IRACI LEME SEABRA (ESPÓLIO)	274732	071.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
IRACI LEME SEABRA (ESPÓLIO)	218225	071.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
IRACI MARIA FRANCISCA (ESPÓLIO)	157150	323.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
IRAIDES ALDA RUFATO	183939	451.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
IRAMAR JOSÉ DA SILVA	165781	719.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
IRANI DE OLIVEIRA SOUSA	156018	002.XXX.XXX-64	IPTU 2018; TCRSU 2018
IRANIR ABADIA DOS SANTOS	159912	696.XXX.XXX-34	Taxa Cemitério 2018
IRENE BEATRIZ DOS SANTOS	176212	743.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
IRENE FACHINELLI DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	155859	449.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
IRENE VALVERDE DE ALMEIDA	167723	062.XXX.XXX-29	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
IRINEU CEZAR FILHO	191568	384.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
IRINEU CEZAR FILHO	232865	384.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
ISA RAQUEL LIMA	159029	046.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	283869	142.XXX.XXX-60	IPTU 2021; TCRSU 2021
ISABELA CONTARIM DE ALMEIDA	158640	100.XXX.XXX-43	IPTU 2018; TCRSU 2018

ISABELLA CRISTINA DIAS CHAVES	168858	053.XXX.XXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
ISALTINO ALVES CAMPOS	156559	467.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ISMAEL MARCELINO GUEDES	158557	476.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ISOLETA ADÃO	270155	696.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
ISOLETA ADÃO	215251	696.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
ISOLETA CARMEN CRUVINEL	183974	017.XXX.XXX-31	IPTU 2019; TCRSU 2019
ISRAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA	162639	103.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
ISRAEL CAMILO (ESPÓLIO)	149841	108.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ISRAEL LIMIRIO OLIVEIRA E SILVA	283862	126.XXX.XXX-09	IPTU 2021; TCRSU 2021
ISRAEL NAZARENO SILVA	260471	013.XXX.XXX-79	IPTU 2020; TCRSU 2020
ISRAEL PENA DOS REIS	152627	476.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
ITAGIBA ANTÔNIO DE CARVALHO (ESPÓLIO)	149844	212.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ITALO ADOLFO TERRA	274783	181.XXX.XXX-63	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
ITAMAR JOSÉ LUIZ	154907	288.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ITSUZI FUGIKAHA	274793	123.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
IVAILDO SEBASTIÃO DA SILVA	176224	661.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
IVAIR CASSIANO DOS SANTOS	162630	965.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
IVAIR SILVA DE OLIVEIRA	156102	827.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
IVAN DOS REIS ARAUJO JUNIOR	168646	067.XXX.XXX-06	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
IVAN FIDELES DE SOUZA	149858	425.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
IVANETE APARECIDA DE ARAUJO	283717	706.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
IVANETE APARECIDA DE ARAUJO	220717	706.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
IVANILDA BRAZ DA SILVA	198728	484.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
IVANILDA BRAZ DA SILVA	241005	484.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
IVO CAETANO GONÇALVES	211090	047.XXX.XXX-53	Multa Acessória 2019
IVO DURVAL DA SILVA	180248	084.XXX.XXX-28	IPTU 2019; TCRSU 2019
IVO FRANCISCO DE BRITO	155337	327.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
IVO JOSE DE FREITAS (ESPÓLIO)	216122	144.XXX.XXX-20	IPTU 2020; Parcelamento 2019, 2020; TCRSU 2020
IVONE CAETANO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	184028	288.XXX.XXX-87	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
IVONETE DOS REIS MARTINS	155964	640.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
IVONILDA ANTÔNIA DA SILVA	160465	965.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
IZAURA BERNARDES GONÇALVES SALGADO	194119	920.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
IZAURA BERNARDES GONÇALVES SALGADO	235647	920.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
IZIBELTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	149878	406.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JACI TIMOTEO VARGAS	155463	076.XXX.XXX-05	IPTU 2018; TCRSU 2018
JACINTO RIBEIRO CARDOSO	159483	087.XXX.XXX-73	Parcelamento 2018
JACQUELINE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	164554	081.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
JACQUELINE DE MORAIS RAMOS	174481	081.XXX.XXX-36	IPTU 2019; TCRSU 2019
JACQUES DOUGLAS DE SOUZA PERALTA	163581	965.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JACSON CALDAS MELO	164759	060.XXX.XXX-93	IPTU 2018; TCRSU 2018
JADER RODRIGUES FERREIRA	178608	073.XXX.XXX-02	IPTU 2019; TCRSU 2019
JADIR VICENTE DUTRA	173680	446.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
JADSON DE OLIVEIRA SANTOS	169219	037.XXX.XXX-29	IPTU 2018; TCRSU 2018
JAHYR BARBOSA DE SOUZA (ESPÓLIO)	184065	061.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
JAHYR BARBOSA DE SOUZA (ESPÓLIO)	274862	061.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021

JAHYR BARBOSA DE SOUZA (ESPÓLIO)	224455	061.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
JAIME DE SOUZA SILVA	142213	059.XXX.XXX-58	IPTU 2018; TCRSU 2018
JAIME LEAL DE MORAIS	280354	211.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
JAIME LEAL DE MORAIS	189252	211.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
JAIME LEAL DE MORAIS	230283	211.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
JAIR GUARATO	149893	061.XXX.XXX-49	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
JAIR PEREIRA DA SILVA	152649	123.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JAIR TOMAZ DA SILVA	191117	600.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
JAIRO CALIXTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	274890	550.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
JAIRO CALIXTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	173505	550.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
JAIRO CALIXTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	219268	550.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
JAIRO DE URZEDO	258293	120.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
JAMILE MARIA DIAS	155065	272.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JANAINA AGUIAR MENDES GALVÃO	254589	032.XXX.XXX-24	IPTU 2020; TCRSU 2020
JANDIR DO NASCIMENTO	219747	947.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
JANDIR DO NASCIMENTO	283004	947.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
JANDIR DO NASCIMENTO	175294	947.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
JANDIRA ALVES DA SILVA	164788	114.XXX.XXX-77	IPTU 2018; TCRSU 2018
JANDRO VAZ DE JESUS	167807	055.XXX.XXX-60	IPTU 2018; TCRSU 2018
JANE BEATRIZ DA SILVA	158446	253.XXX.XXX-43	IPTU 2018; TCRSU 2018
JANEI SABADINI	188364	703.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
JANEI SABADINI	279415	703.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
JANEI SABADINI	229306	703.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
JANET TEREZINHA NUNES	239273	341.XXX.XXX-91	Multa Acessória 2020
JANUARIO MARIA SILVA (ESPÓLIO)	224515	191.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
JANUARIO MARIA SILVA (ESPÓLIO)	184117	191.XXX.XXX-34	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
JAQUES LUIZ BATISTA	153105	123.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
JARDIEL ROSA	217902	248.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2019, 2020
JEAN CARLO DA SILVA SOUZA	166573	094.XXX.XXX-23	IPTU 2018; TCRSU 2018
JEAN CARLOS FELICIANO	174520	755.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
JEFERSON SILVA LOBATO	247905	057.XXX.XXX-57	IPTU 2020; TCRSU 2020
JEFFERSON ANDRADE SILVA	162599	083.XXX.XXX-94	IPTU 2018; TCRSU 2018
JEFFERSON CHERIM	155313	459.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JEFFERSON DONIZETTI SOUZA ARANTES	155547	073.XXX.XXX-41	IPTU 2018; TCRSU 2018
JEOVANE DA SILVA RODRIGUES	166939	007.XXX.XXX-43	IPTU 2018; TCRSU 2018
JEREMIAS DOS SANTOS	238721	562.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
JERÔNIMA R J GONÇALVES DA COSTA	149934	359.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
JESIEL ANTÔNIO BORGES	274960	945.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
JESIO FLEURI RODOVALHO	154673	273.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JESOLUS BENEVIDES PEREIRA SILVA	176599	406.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
JÉSSICA MARQUES REIS	168234	087.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
JÉSSICA ROSA DE SOUSA	166638	098.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
JÉSSIKA DE SOUZA DOS SANTOS	166800	097.XXX.XXX-11	IPTU 2018; TCRSU 2018
JESUS DE CASTRO (ESPÓLIO)	274969	212.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
JESUS DE CASTRO (ESPÓLIO)	184161	212.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
JESUS DE CASTRO (ESPÓLIO)	224568	212.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
JESUS FIRMINO GOMES	153113	360.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JESUS GONÇALVES DA ROCHA	160478	012.XXX.XXX-77	IPTU 2018; TCRSU 2018

JESUS REZENDE DA SILVA (ESPÓLIO)	154695	842.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JIULLIANO LUIZ FERREIRA	163337	984.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOANA D'ARC ALVES	164730	460.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOANA DARC CLEMENTINO	156121	576.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOANA DARC DE JESUS OLIVEIRA	158148	389.XXX.XXX-91	Parcelamento 2018
JOANA DARC DEODATO GARCIA	238223	812.XXX.XXX-25	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOANA DARC MENDONÇA	158257	002.XXX.XXX-63	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOANA FÁTIMA ALVES	159859	965.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOANA PEREIRA DE SOUSA	156109	287.XXX.XXX-87	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
JOÃO APRIGIO PAULINO	155222	405.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	281501	460.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOÃO BATISTA FORNAZIER	157710	320.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUZA	283035	476.XXX.XXX-72	ISSQN 2021
JOÃO CARLOS DA SILVA	201318	600.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOÃO DA PENHA DO CARMO	164746	548.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO DAS GRAÇAS BRUNO	215157	262.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOÃO DE MORAIS (ESPÓLIO)	275124	061.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOÃO DE MORAIS (ESPÓLIO)	224716	061.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOÃO ELIAS BALDUINO JUNIOR (ESPÓLIO)	275133	171.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOÃO ELIAS BALDUINO JUNIOR (ESPÓLIO)	184314	171.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOÃO ELIAS BALDUINO JUNIOR (ESPÓLIO)	224729	171.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOÃO EURIPEDES DE ARAUJO	194123	576.XXX.XXX-04	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
JOÃO EURIPEDES DE ARAUJO	235652	576.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOÃO EURIPEDES LELES	154726	446.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO EXPEDITO VENTURA (ESPÓLIO)	275146	191.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOÃO EZEQUIEL MACHADO BORGES OLIVEIRA	167088	069.XXX.XXX-94	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO FRANCISCO PEREIRA	155318	471.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO FRANCISCO SILVA	164809	034.XXX.XXX-83	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO GABRIEL TOLENTINO NETO	169638	120.XXX.XXX-85	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO GOMES	155784	034.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO GRACINO FARIA	168735	947.XXX.XXX-91	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
JOÃO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	170496	040.XXX.XXX-57	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO JOSÉ DA SILVA	153995	222.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO JOSÉ DOS REIS	154987	220.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO LEONEL TEIXEIRA	157206	301.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO LUIS MILHORIM	154477	533.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO LUIZ DE FREITAS	153989	259.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	162200	107.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO MACHADO PRATA JR	224804	260.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOÃO MANOEL DA SILVA	154490	060.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO MARCOS REIS	156211	077.XXX.XXX-07	IPTU 2018
JOÃO MIGUEL HUEB NETO	275222	007.XXX.XXX-68	COSIP 2021; Multa Acessória 2021
JOÃO MORAIS DA SILVA	156190	361.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO PAULO DOS REIS SILVA	207713	076.XXX.XXX-23	IPTU 2019; TCRSU 2019

JOÃO PAULO DOS REIS SILVA	251546	076.XXX.XXX-23	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOÃO RIBEIRO JUNIOR	268706	047.XXX.XXX-66	COSIP 2020
JOÃO RIBEIRO JUNIOR	206719	047.XXX.XXX-66	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOÃO ROBERTO GONÇALVES NUNES	154893	476.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO SILVA PEREIRA	154908	161.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO SILVEIRA DA SILVA	157673	259.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO VICENTE SILVA	153137	863.XXX.XXX-59	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOÃO VITOR SILVEIRA	167690	758.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOAQUIM ALFREDO DA SILVA	154303	240.XXX.XXX-63	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
JOAQUIM ARAUJO CARNEIRO	174496	192.XXX.XXX-97	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOAQUIM EDUARDO DE JESUS	154660	361.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOAQUIM FELIPE SILVA	280422	145.XXX.XXX-49	ISSQN 2021
JOAQUIM JOSÉ COELHO NETO	164534	037.XXX.XXX-54	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOAQUIM MACEDO MUNIZ (ESPÓLIO)	154647	035.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOAQUIM MOTA	155223	477.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOAQUIM PEREIRA (ESPÓLIO)	184492	007.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOAQUIM PEREIRA (ESPÓLIO)	275327	007.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOEL DA SILVEIRA REIS	184504	019.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOEL XAVIER DOS SANTOS (ESPÓLIO)	184507	056.XXX.XXX-49	Parcelamento 2019
JOELMA MARIA DA SILVA	168869	047.XXX.XXX-37	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOESSIANI VASCONCELOS GARCIA	167763	081.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JONATA DAVID DE ABREU DIAS	165448	079.XXX.XXX-90	IPTU 2018; TCRSU 2018
JONATHAN FERNANDO LIMA RAMOS	167087	088.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
JONEIR JOSE DA SILVA	168840	947.XXX.XXX-53	Parcelamento 2018
JORGE DE JESUS	155571	576.XXX.XXX-15	IPTU 2018; ISSQN 2018; TCRSU 2018
JORGE DE OLIVEIRA	155968	441.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
JORGE GOMES CARVALHO	153145	240.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSAFÁ GARCIA GODINHO	155817	289.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSAFÁ RIBEIRO DOS SANTOS	154492	828.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ADAIR DA SILVA	174686	248.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ AFONSO BERNARDELI	158694	446.XXX.XXX-00	Parcelamento 2018
JOSÉ ALVES OLIVEIRA	154665	457.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ALVES VIEIRA	184571	161.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ ALVES VIEIRA	225021	161.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ ANASTÁCIO PAULINO	178416	640.XXX.XXX-87	Permissão 2019
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	155627	005.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	155269	124.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	154696	282.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS	184587	061.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS	275434	061.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS	225042	061.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES - ME	153158	19.4XX.XXX/XXXX-97	ISSQN 2018
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA (ESPÓLIO)	155228	273.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ANTÔNIO MACHADO	154883	509.XXX.XXX-59	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO	159482	320.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ARAUJO DE SOUZA	155216	471.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ AUGUSTO MOREIRA GOUVEIA	156147	036.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ BALBINO DA SILVA (ESPÓLIO)	156153	495.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018

JOSÉ BALTAZAR DA SILVA	176620	170.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ BOLIVAR SILVA (ESPÓLIO)	275493	047.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ BUENO NETO	275503	199.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ CACILDO FEDRIGO	173707	071.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ CACILDO FEDRIGO	218257	071.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ CACILDO FEDRIGO	275505	071.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ CAIXETA ALVARENGA	157232	112.XXX.XXX-09	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ CÂNDIDO	157963	600.XXX.XXX-15	Dívida Adm. 2018
JOSÉ CARLOS DA SILVA (ESPÓLIO)	154301	288.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ CARLOS DA SILVA MARCELINO	163292	066.XXX.XXX-67	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	197309	743.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	239356	743.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	154443	261.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ CARLOS MIGUEL	162767	052.XXX.XXX-60	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	201848	752.XXX.XXX-91	IPTU 2019
JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	268245	752.XXX.XXX-91	IPTU 2020
JOSÉ CARLOS PAIM DE OLIVEIRA	225128	431.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ CARLOS PAIM DE OLIVEIRA	275531	431.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ DAVI DA SILVA FILHO (ESPÓLIO)	174685	020.XXX.XXX-60	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ DE AZEVEDO	184701	036.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ DE AZEVEDO	225178	036.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ DE AZEVEDO	275573	036.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ DE BARROS FERREIRA	163513	478.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ DIONISIO PERTILE (ESPÓLIO)	275597	036.XXX.XXX-20	COSIP 2021
JOSÉ DONIZETE	155625	517.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ DONIZETI RODRIGUES	168771	619.XXX.XXX-68	Parcelamento 2018
JOSÉ DONIZETTI CAETANO DA SILVA	176638	449.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ DOS REIS FERREIRA	281762	145.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA JR (ESPÓLIO)	184764	062.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA JR (ESPÓLIO)	275653	062.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ EUGÊNIO DOS SANTOS	158548	471.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA	155807	288.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ EURÍPEDES DE LIMA	158218	048.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ EURÍPEDES HONORATO	165758	506.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS FERREIRA	275669	562.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ FERNANDES MORAIS (ESPÓLIO)	161456	171.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ FERREIRA GONÇALVES	275681	650.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ FERREIRA GONÇALVES	225280	650.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	194700	255.XXX.XXX-82	Multa Acessória 2019
JOSÉ GARCIA RODOVALHO (ESPÓLIO)	225303	038.XXX.XXX-08	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ GARCIA RODOVALHO (ESPÓLIO)	275708	038.XXX.XXX-08	IPTU 2021; Multa Acessória 2021; TCRSU 2021
JOSÉ GASPAR ALVES	275710	240.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ GASPAR ALVES	184819	240.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ GASPAR ALVES	225305	240.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ GERALDO ARAUJO BORGES (ESPÓLIO)	275714	047.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ GERALDO ARAUJO BORGES (ESPÓLIO)	225310	047.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020

JOSÉ GERALDO ARAUJO BORGES (ESPÓLIO)	184821	047.XXX.XXX-04	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
JOSÉ GERALDO DA SILVA	155270	294.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ GERALDO DA SILVA	154305	322.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ GERALDO DA SILVA	165477	041.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES	154890	476.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ GERALDO GONÇALVES (ESPÓLIO)	154472	576.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ GERALDO PEREIRA	163386	427.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ GONÇALVES BAZILIO (ESPÓLIO)	184831	196.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ GONÇALVES BAZILIO (ESPÓLIO)	275725	196.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ GRACIANO SOBRINHO	150362	301.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ HENRIQUE MATEUS	150367	211.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ HUMBERTO ANTÔNIO SILVA	270212	457.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA	231893	619.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA RAMOS	280494	517.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA RAMOS	173875	517.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA RAMOS	218422	517.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ HUMBERTO LUCAS (ESPÓLIO)	153188	139.XXX.XXX-00	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
JOSÉ HUMBERTO VICENTE AMARO	154749	341.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ITAMAR CALABREZ	275773	260.XXX.XXX-82	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ ITAMAR CALABREZ	225377	260.XXX.XXX-82	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ JOAQUIM DE MENDONÇA	150386	092.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ JOBS FERREIRA	150389	517.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ JORGE	150390	262.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ LAERTE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	275796	108.XXX.XXX-25	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ LAERTE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	225405	108.XXX.XXX-25	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ LAERTE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	184897	108.XXX.XXX-25	Parcelamento 2019
JOSÉ LÁZARO ALVES	275799	260.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ LÁZARO ALVES	184899	260.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ LÁZARO ALVES	225408	260.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ LÁZARO DA SILVA	275800	111.XXX.XXX-30	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ LELIS FERREIRA	275803	123.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ LELIS FERREIRA	184905	123.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ LELIS FERREIRA	220525	123.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ LIMA	150397	446.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ LUIS BISPO DOS SANTOS	174684	069.XXX.XXX-48	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ MARIA GONÇALVES	174498	273.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ MARIA GURGEL	153195	123.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ MARIA MARCELINO	150425	362.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ MARQUES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	275856	060.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ MARQUES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	225469	060.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ MARQUES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	184969	060.XXX.XXX-72	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
JOSÉ MARQUES FILHO	156756	322.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ MARQUES JUVÊNIO	162865	074.XXX.XXX-11	Taxa Cemitério 2018
JOSÉ MARTINS ANDRADE (ESPÓLIO)	150432	061.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ MENDES DE ALBUQUERQUE	158576	446.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ MILTON BATISTA FERREIRA	167148	050.XXX.XXX-22	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ MOTA (ESPÓLIO)	155057	002.XXX.XXX-98	IPTU 2018; TCRSU 2018

JOSÉ NEUDO VENÂNCIO	150450	260.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ NOGUEIRA	153971	211.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ OROSINO URBANO CRISPIM	150459	211.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ OSVALDO PEREIRA DE SOUZA	160961	947.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ PEDRO DE SOUZA	155037	248.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ PERCILIO DOS SANTOS	155134	630.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ PEREIRA DA COSTA	156116	182.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ PIRES	158952	016.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ PISSETTI	150471	117.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ PONCIANO FILHO (ESPÓLIO)	155483	145.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ RIBEIRO DE NOVAES	176241	517.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ RICARDO DE SOUZA GOULART	150485	633.XXX.XXX-00	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
JOSÉ RICARDO SILVA SOARES	178438	090.XXX.XXX-08	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA	160431	485.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ROBERTO GARCIA	150493	139.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ROSA DA COSTA	150505	151.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA	154984	052.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ THOMAZ DA SILVA SOBRINHO	316072	007.XXX.XXX-91	Dívida Adm. 2022
JOSÉ TORQUATO FILHO (ESPÓLIO)	280529	144.XXX.XXX-53	Multa Acessória 2021
JOSÉ UMBERTO FRANCISCON	280489	061.XXX.XXX-91	COSIP 2021
JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	225657	313.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	276024	313.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ VICENTE FILHO	189392	287.XXX.XXX-53	Parcelamento 2019
JOSÉ WILLIAM GUIMARÃES	161202	863.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSÉ WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	276036	211.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOSÉ WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	185129	211.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSÉ WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	225672	211.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
JOSEFA MESSIAS DE JESUS (ESPÓLIO)	194947	476.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
JOSEFA MESSIAS DE JESUS (ESPÓLIO)	236627	476.XXX.XXX-15	Parcelamento 2020
JOSEFA NAZI DINIZ	156068	947.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSIANO SANTOS MARQUES	160663	069.XXX.XXX-31	IPTU 2018; TCRSU 2018
JOSINA RITA PEREIRA VELOSO	270460	441.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
JOVIAN GONCALVES DE SOUZA	252129	035.XXX.XXX-48	IPTU 2020; TCRSU 2020
JULIANA LUZIA BALDUINO CUNHA	261487	090.XXX.XXX-80	IPTU 2020; TCRSU 2020
JULIANA MELO RESENDE	185188	049.XXX.XXX-30	IPTU 2019; TCRSU 2019
JULIANA SILVA ROSA	162370	064.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
JULIANO SILVA NOGUEIRA	157078	044.XXX.XXX-45	IPTU 2018; TCRSU 2018
JULINDA SOARES BARBALHO ARNIZANTE	176697	630.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
JÚLIO BATISTA HONORIO (ESPÓLIO)	185195	061.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
JÚLIO BATISTA HONORIO (ESPÓLIO)	276099	061.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
JÚLIO BATISTA HONORIO (ESPÓLIO)	225733	061.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
JÚLIO CESAR DA SILVA	163867	016.XXX.XXX-22	IPTU 2018; TCRSU 2018
JÚLIO CESAR DE LIMA PEREIRA (ESPÓLIO)	157628	147.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
JÚLIO CESAR DE SOUZA	165428	762.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
JÚLIO CESAR FERREIRA COELHO	154267	706.XXX.XXX-91	Multa Acessória 2018
JÚLIO CESAR LINHARES COTA	255098	110.XXX.XXX-89	IPTU 2020; TCRSU 2020
JÚLIO CESAR LINHARES COTA	210440	110.XXX.XXX-89	IPTU 2019; TCRSU 2019
JÚLIO CESAR ROBERTO DE JESUS	147735	016.XXX.XXX-69	IPTU 2018; ISSQN 2018
JÚLIO CESAR SALGADO	178293	091.XXX.XXX-31	IPTU 2019; TCRSU 2019

JÚLIO CESAR SALGADO	256647	091.XXX.XXX-31	IPTU 2020; TCRSU 2020
JÚLIO CEZAR RODRIGUES	158559	459.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
JÚLIO MARCOS DIAS ARAUJO	244723	058.XXX.XXX-38	IPTU 2020; TCRSU 2020
JÚLIO MATIAS SOARES	276111	211.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
JÚLIO MATIAS SOARES	225750	211.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
JÚLIO PONTES MIRANDA	280549	123.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
JÚLIO PONTES MIRANDA	230468	123.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
JULYE CRISTIE ALEXANDRE VIEIRA	158475	059.XXX.XXX-67	IPTU 2018; TCRSU 2018
JUNIOR BATISTA DA SILVA	168846	082.XXX.XXX-09	IPTU 2018; TCRSU 2018
JUSTINO NOGUEIRA DA SILVA	154735	438.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
JUVERCINA DE LOURDES SOUZA	160077	002.XXX.XXX-79	IPTU 2018; TCRSU 2018
JUVERCINO JOAQUIM SOARES (ESPÓLIO)	276133	144.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
JVA ALVES & ALMEIDA LTDA	161544	18.7XX.XXX/XXXX-36	ISSQN 2018
KALY CRISTINE ANDRADE FARIA LIMA	161082	032.XXX.XXX-65	IPTU 2018; TCRSU 2018
KAMILA KEILA DOS SANTOS	213162	091.XXX.XXX-23	IPTU 2019; TCRSU 2019
KAMYLLA KATHREIN SILVA FERREIRA	169778	112.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
KARINE SILVA GERALDINO	168888	066.XXX.XXX-69	IPTU 2018; TCRSU 2018
KARLA VANESSA DE CASTRO PAPIANI	156639	034.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
KARLA VIEIRA PEREIRA	165447	033.XXX.XXX-94	IPTU 2018; TCRSU 2018
KARLOS ETIENNE KORKISCHKO ALMEIDA	268766	079.XXX.XXX-06	Parcelamento 2020
KAROLYNE DOS SANTOS FIGUEIREDO	178606	066.XXX.XXX-80	IPTU 2019; TCRSU 2019
KÁTIA APARECIDA DA SILVA	163151	050.XXX.XXX-69	IPTU 2018; TCRSU 2018
KÁTIA BATISTA DE SOUSA CASTANHEIRA	176639	576.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
KÁTIA BEATRIZ MARTINS	225779	947.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
KÁTIA NASCIMENTO TEIXEIRA	168695	062.XXX.XXX-47	IPTU 2018; TCRSU 2018
KATIANA DA SILVA	260236	125.XXX.XXX-39	IPTU 2020; TCRSU 2020
KATIANA DA SILVA	212551	125.XXX.XXX-39	IPTU 2019; TCRSU 2019
KATILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	164445	049.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
KATIMILIA DE ALMEIDA	174556	079.XXX.XXX-60	IPTU 2019; TCRSU 2019
KATY CAROLINA RODRIGUES FATURETO	180334	023.XXX.XXX-50	Taxa Cemitério 2019
KEDSON PALHARES GONÇALVES	281531	947.XXX.XXX-53	COSIP 2021
KEDSON PALHARES GONÇALVES	190356	947.XXX.XXX-53	Parcelamento 2019
KEILA CRISTINA TELLES FURTADO	280556	630.XXX.XXX-63	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
KEILA RENATA DE BORBA	167804	028.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
KEILA ROBERTA COSTA CARDOSO	258290	082.XXX.XXX-22	IPTU 2020; TCRSU 2020
KELLY CRISTINA FERREIRA	155086	053.XXX.XXX-74	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
KELLY CRISTINA MARQUES	169821	040.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
KELY CRISTINA DA SILVA	164056	079.XXX.XXX-11	IPTU 2018; TCRSU 2018
KENNEDY DE OLIVEIRA ALVES FREITAS BORGES	214295	080.XXX.XXX-07	Dívida Adm. 2019
KLEITON GONÇALVES DO NASCIMENTO	165386	042.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
LACERDINO ISIDORO	225787	550.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
LADIR MARIA DA SILVA (ESPÓLIO)	154785	212.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
LADISLAU CÂNDIDO RIBEIRO (ESPÓLIO)	153223	341.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
LAFAIETE RIBEIRO DE RESENDE (ESPÓLIO)	153225	003.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
LAILA VALÉRIA OLIVEIRA RESENDE	156208	089.XXX.XXX-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
LAILHA JOLIANI CARONI	256673	099.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
LARA KAROLLINE SILVA GOMES	168923	096.XXX.XXX-82	IPTU 2018; TCRSU 2018

LARISSA CAETANO SILVA	177590	084.XXX.XXX-10	IPTU 2019; TCRSU 2019
LARISSA CAETANO SILVA	254905	084.XXX.XXX-10	IPTU 2020; TCRSU 2020
LAUANE MICHELLE BORGES	167886	065.XXX.XXX-56	IPTU 2018; TCRSU 2018
LAURO FELISBINO DA SILVA	185278	145.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
LAURO RODRIGUES LOPES	185286	434.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
LAURO RODRIGUES LOPES	225835	434.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
LÁZARA ARAUJO DE CARVALHO	244681	509.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
LÁZARA GUILHERMINA NUNES SILVEIRA	246199	073.XXX.XXX-24	IPTU 2020; TCRSU 2020
LÁZARA MARIA DE JESUS REZENDE	154807	476.XXX.XXX-04	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
LÁZARO BARBOSA DA SILVA (ESPÓLIO)	276213	785.XXX.XXX-34	Parcelamento 2021
LÁZARO BORGES SOARES (ESPÓLIO)	284640	061.XXX.XXX-04	Parcelamento 2021
LÁZARO BRAZ GONÇALVES	157636	445.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LÁZARO DA SILVA MOTA (ESPÓLIO)	176644	088.XXX.XXX-30	IPTU 2019; TCRSU 2019
LÁZARO EMIDIO DE FREITAS	153810	211.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
LÁZARO FERREIRA DE BORBA	163548	661.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
LÁZARO GARCIA	266655	212.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
LÁZARO ROBERTO DA SILVA	178434	446.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
LEANDRA CRISTINA FELIPE	169794	067.XXX.XXX-31	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEANDRA CRISTINA FELIPE	178894	067.XXX.XXX-31	IPTU 2019; TCRSU 2019
LEANDRA FERNANDES DA SILVA NICACIO	170657	096.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEANDRO ROBERTO CAVATAO	253356	037.XXX.XXX-60	IPTU 2020; TCRSU 2020
LÉCIO GONÇALVES DE MATOS	225892	239.XXX.XXX-15	Taxa Cemitério 2020
LEILA APARECIDA DA SILVA CORREA	164890	053.XXX.XXX-96	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEILA BEATRIZ CAMPOS	159986	623.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEILA FARIA PEDROSA	158774	452.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
LELIA REGINA DE OLIVEIRA	158205	755.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEODORO LUIZ DE MENDONÇA	160058	123.XXX.XXX-53	ISSQN 2018
LEON DENIS SILVA JUNIOR	202720	060.XXX.XXX-52	IPTU 2019; TCRSU 2019
LEON DENIS SILVA JUNIOR	245668	060.XXX.XXX-52	IPTU 2020; TCRSU 2020
LEONARDO BORGES PINHEIRO	158309	646.XXX.XXX-44	Multa Acessória 2018
LEONARDO FERREIRA OLIVEIRA	160571	920.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEONARDO GOMES DO CARMO	284028	038.XXX.XXX-06	IPTU 2021; ISSQN 2021; TCRSU 2021
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	164696	068.XXX.XXX-59	Parcelamento 2018
LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS	163958	014.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEONARDO MARQUEZ DA SILVA	282495	011.XXX.XXX-21	IPTU 2021; TCRSU 2021
LEONARDO NEVES GOMES	259421	921.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
LEONARDO NUNES HIROSI	276286	096.XXX.XXX-30	IPTU 2021; TCRSU 2021
LEONARDO QUIRINO VIEIRA	271028	031.XXX.XXX-69	IPTU 2021; TCRSU 2021
LEONARDO QUIRINO VIEIRA	200144	031.XXX.XXX-69	IPTU 2019; TCRSU 2019
LEONARDO QUIRINO VIEIRA	216858	031.XXX.XXX-69	IPTU 2020; TCRSU 2020
LEONARDO SABINO DA SILVA	169149	097.XXX.XXX-66	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEONIDAS CAXETA JR	154682	548.XXX.XXX-59	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEONILDO APARECIDO MASSON	167829	074.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEONIRA MARIA DE JESUS	161007	002.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEONTINA DE ALMEIDA PESSOA	276303	248.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
LEOPOLDO ROSA DA COSTA (ESPÓLIO)	189429	361.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
LEOPOLDO ROSA DA COSTA (ESPÓLIO)	230502	361.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
LEOPOLDO ROSA DA COSTA (ESPÓLIO)	280582	361.XXX.XXX-00	IPTU 2021; Multa Acessória 2021; TCRSU 2021

LESTER TEODORO DA SILVA	164484	163.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	167918	088.XXX.XXX-56	IPTU 2018; TCRSU 2018
LETÍCIA MARIA DE MORAIS	217835	096.XXX.XXX-60	IPTU 2019, 2020; TCRSU 2019, 2020
LEUBERT THIAGO TALALA RIZZETO	169291	080.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEVI ASSIS ARANTES	153240	459.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEVI MOREIRA BATISTA	168844	084.XXX.XXX-60	TCRSU 2018
LEVINDA LOURDES SILVA	153242	755.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
LEVINO TIBURCIO GOMES	153932	719.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
LÍDIA APARECIDA ALVES GONÇALVES	150688	322.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
LÍDIA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	156120	002.XXX.XXX-46	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
LILIAM DAS GRAÇAS SILVA	236954	375.XXX.XXX-00	IPTU 2020; Parcelamento 2020; TCRSU 2020
LILIAM MARIA BATISTA DA SILVA	162361	057.XXX.XXX-46	IPTU 2018; TCRSU 2018
LILIAN APARECIDA SILVA	165245	025.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
LILIAN CRISTINA GREGÓRIO	261287	045.XXX.XXX-70	IPTU 2020; TCRSU 2020
LILIANE DA SILVA PRUDENCIO	174504	090.XXX.XXX-60	IPTU 2019; TCRSU 2019
LINCOLN RICARDO ALVES	176631	619.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
LINDALVA GOMES GUTTIERREZ	225985	260.XXX.XXX-06	IPTU 2020; TCRSU 2020
LINDOMAR ANTÔNIO MARQUEZ SILVA	158207	246.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
LINDOMAR APARECIDO AMÂNCIO	167956	002.XXX.XXX-90	IPTU 2018; TCRSU 2018
LINDOMAR DE JESUS LEMOS	156572	459.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
LORRAINE DE OLIVEIRA BRAGA	167785	086.XXX.XXX-94	IPTU 2018; TCRSU 2018
LOURDES APARECIDA GOMES	150702	548.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
LOURDES MARIA DA COSTA	141151	118.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
LOURDES PEREIRA	161424	009.XXX.XXX-51	IPTU 2018; TCRSU 2018
LOURDES RAIMUNDA DE FATIMA	150704	630.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LOURIVAL JOSE DA SILVA (ESPÓLIO)	150708	341.XXX.XXX-91	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
LOURIVALDO BARBOSA SANTOS	153252	360.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUANA BERNARDES VALÉRIO	258161	078.XXX.XXX-36	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUANA BERNARDES VALÉRIO	178938	078.XXX.XXX-36	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUANA BERNARDES VALÉRIO	169857	078.XXX.XXX-36	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUANA MARQUES DIAS	162409	084.XXX.XXX-07	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCAS COELHO ALVES	211394	083.XXX.XXX-45	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUCAS COELHO ALVES	257231	083.XXX.XXX-45	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUCAS MAURÍCIO SILVA COSTA	214441	120.XXX.XXX-73	Multa Acessória 2019
LUCAS NEVES AUGUSTO	178446	098.XXX.XXX-76	IPTU 2019; Multa Acessória 2019; TCRSU 2019
LUCAS VILAÇA COSTA CARVALHO	167839	052.XXX.XXX-08	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
LUCÉLIA DE MELO CASTRO SOUSA	156353	036.XXX.XXX-60	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCÉLIO CARLOS DA SILVA	193408	863.XXX.XXX-82	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUCÉLIO CARLOS DA SILVA	234872	863.XXX.XXX-82	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUCI APARECIDA DA SILVA (ESPÓLIO)	176643	434.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
LÚCIA CAETANO PEREIRA	156274	002.XXX.XXX-93	IPTU 2018; TCRSU 2018
LÚCIA CRISTINA VIEIRA BARBOSA	243946	081.XXX.XXX-58	TCRSU 2020
LÚCIA CRISTINA VIEIRA BARBOSA	201242	081.XXX.XXX-58	IPTU 2019; TCRSU 2019
LÚCIA ELENA DE SOUSA	157119	452.XXX.XXX-59	IPTU 2018; TCRSU 2018
LÚCIA HELENA CEZARIO	154956	485.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
LÚCIA HELENA NUNES JUNQUEIRA	266665	548.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020

LUCIANA ALVES DOS SANTOS	169605	068.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANA APARECIDA DE PAULA	178370	034.XXX.XXX-30	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUCIANA BERALDO DA COSTA	174522	927.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUCIANA CARDOSO BORGES	210841	061.XXX.XXX-06	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUCIANA CRISTINA MACEDO	156087	661.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANA DE OLIVEIRA LUCIO SANTOS	154998	105.XXX.XXX-33	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANA MARCIA FERREIRA	164564	947.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANA PRATES ANDRADE	159019	947.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANA RIBEIRO GOUVEIA	162844	051.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANA SIMPLICIO DA SILVA RODRIGUES	162825	012.XXX.XXX-59	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANA TEODORO DA SILVA	168547	065.XXX.XXX-70	Parcelamento 2018
LUCIANO ALVES MAIA	261109	092.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUCIANO BATISTA BORGES	194697	696.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS	165832	037.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANO CORDEIRO XAVIER DOS SANTOS	216889	034.XXX.XXX-86	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUCIANO CORDEIRO XAVIER DOS SANTOS	200793	034.XXX.XXX-86	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
LUCIANO DE MIRANDA MORAIS (ESPÓLIO)	276395	322.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
LUCIANO DOS ANJOS	157034	743.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANO FARIA	162440	947.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANO FELIX PEREIRA	150728	863.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANO LUCAS JERÔNIMO	174616	069.XXX.XXX-41	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUCIANO RODRIGUES COSTA	163595	043.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIANO SOUSA PIMENTA	165784	027.XXX.XXX-44	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIENE DA SILVA	155431	755.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIENE MARIA MARTINS	166071	063.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIMAR ALEIXO	154806	755.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIMAR DOS REIS	174141	755.XXX.XXX-00	IPTU 2019
LUCIMAR JOSE DA SILVA	164062	620.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIMAR MARIA DA CRUZ	158814	983.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCIMAR MARIA DA SILVA	164121	035.XXX.XXX-76	Parcelamento 2018
LUCIMONE DA SILVA RIBEIRO	154780	032.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCINE APARECIDA DOS SANTOS	152622	446.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUCY MEIRE DE JESUS RIBEIRO	174574	012.XXX.XXX-43	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUDMILA EUGÊNIA TAVARES	178645	053.XXX.XXX-38	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUIS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	258043	719.XXX.XXX-87	Taxa Cemitério 2020
LUIS ANTÔNIO MARIANO (ESPÓLIO)	174561	517.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUIS BARSANULFO CARNEIRO	255510	446.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUIS BARSANULFO CARNEIRO	210611	446.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUIS CARLOS COSTA DOS SANTOS	170603	053.XXX.XXX-98	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIS CARLOS DE SOUZA	156634	965.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIS EDUARDO DE ALMEIDA AZEVEDO	167339	065.XXX.XXX-99	Multa Acessória 2018
LUIS FELIPE VIEIRA TAVARES	210314	084.XXX.XXX-92	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUIS FERNANDO BISINOTO CROSARA	201141	092.XXX.XXX-50	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUIS FERNANDO BISINOTO CROSARA	216905	092.XXX.XXX-50	IPTU 2020; Parcelamento 2019; TCRSU 2020
LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	237338	661.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUIS HENRIQUE CHAGAS ROCHA	194181	002.XXX.XXX-86	IPTU 2019; TCRSU 2019

LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	170722	100.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ HUMBERTO SALVADOR RODOVALHO	204024	035.XXX.XXX-37	Parcelamento 2019
LUIZ HUMBERTO SALVADOR RODOVALHO	247142	035.XXX.XXX-37	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUIZ JORGE FERREIRA	233581	211.XXX.XXX-34	Multa Acessória 2020; Parcelamento 2020
LUIZ OMAR JACINTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	154894	303.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ PAULO SANTOS FERREIRA	167696	125.XXX.XXX-77	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA	191415	601.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUIZA PEIXOTO PEREIRA	253057	124.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUISMAR DUTRA	162637	719.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA LUCIO	154486	548.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ ANTÔNIO COSTA (ESPÓLIO)	230544	182.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUIZ ANTÔNIO MESSIAS (ESPÓLIO)	226119	288.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUIZ ANTÔNIO MESSIAS (ESPÓLIO)	276455	288.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
LUIZ ANTÔNIO MESSIAS (ESPÓLIO)	185533	288.XXX.XXX-68	Parcelamento 2019
LUIZ ANTÔNIO MUTÃO	276457	170.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
LUIZ ANTÔNIO MUTÃO	226120	170.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUIZ ANTÔNIO SANTANA	176603	900.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUIZ ARMANDO FABIANO	160060	476.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ AUGUSTO RODOVALHO ROSA	207217	074.XXX.XXX-66	IPTU 2019; TCRSU 2019
LUIZ BELLOCCHIO NETO	280621	386.XXX.XXX-72	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
LUIZ CÂNDIDO DA SILVA	150773	341.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ CARLOS BENZI	146999	139.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ CARLOS BOSCO JUNIOR	242779	628.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUIZ CARLOS DOS PASSOS	153275	16.5XX.XXX/XXXX-44	ISSQN 2018
LUIZ DE CARVALHO	153280	446.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ DE FREITAS	150788	123.XXX.XXX-00	Multa Acessória 2018
LUIZ ERALDO DE OLIVEIRA	154885	755.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ GARCIA MARTINS FILHO	150795	320.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ GERALDO FREITAS FILHO	160231	927.XXX.XXX-91	Parcelamento 2018
LUIZ GONZAGA FERREIRA	214907	448.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUIZ GONZAGA FERREIRA	153282	361.XXX.XXX-63	Parcelamento 2018
LUIZ GONZAGA FERREIRA	282722	448.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
LUIZ HUMBERTO ARAUJO	157712	406.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ J FRANCISCO DA COSTA	226200	000.XXX.XXX-00	IPTU 2020; Multa Acessória 2020; TCRSU 2020
LUIZ J FRANCISCO DA COSTA	276530	000.XXX.XXX-00	IPTU 2021; Multa Acessória 2021; TCRSU 2021
LUIZ J FRANCISCO DA COSTA	185598	000.XXX.XXX-00	IPTU 2019; Multa Acessória 2019; TCRSU 2019
LUIZ LEAL DO ALLEMAO (ESPÓLIO)	150811	036.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ MÁRCIO DA COSTA	157867	449.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ MAURICIO DE OLIVEIRA	150818	405.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUIZ ROBERTO CAMARGO GABRIEL	154285	947.XXX.XXX-04	Taxa Cemitério 2018
LUZIA DE LIMA OLIVEIRA	165801	927.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUZIA LOPES RIBEIRO	185651	074.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019

LUZIA LOPES RIBEIRO	226253	074.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUZIA LOPES RIBEIRO	276584	074.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
LUZIA MARIA DE SOUZA (ESPÓLIO)	276586	416.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
LUZIA MARIA DE SOUZA (ESPÓLIO)	226256	416.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
LUZIA MIZIARA SABINO DE OLIVEIRA	150837	755.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUZINETE BARBOSA DE QUEIROZ	160433	719.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
LUZINETE MADALENA CORDEIRO	156938	027.XXX.XXX-07	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAGNOLIA DAS GRAÇAS	158442	576.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAICON BRAYAN DOS SANTOS ALMEIDA	254340	129.XXX.XXX-54	IPTU 2020; TCRSU 2020
MAICON DOUGLAS GONTIJO SILVA	255582	118.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
MAIKON CESAR DA SILVA	255158	074.XXX.XXX-78	IPTU 2020; TCRSU 2020
MAILSON JOSÉ RODRIGUES	256814	100.XXX.XXX-00	Parcelamento 2020
MAIRON CESAR AZEVEDO IZIDORO	167070	012.XXX.XXX-98	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAISA CRISTINA DA SILVA	161064	058.XXX.XXX-92	IPTU 2018; TCRSU 2018
MANOEL ABADIO DE CARVALHO	159595	255.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MANOEL APRIGIO PEREIRA	153931	65.1XX.XXX/XXXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
MANOEL BONIFÁCIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	174839	755.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
MANOEL BONIFÁCIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	270712	755.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
MANOEL BONIFÁCIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	216179	755.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
MANOEL LUIZ DA ROCHA	276645	182.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
MANOEL LUIZ DA ROCHA	215670	182.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
MANOEL MESSIAS DE PAULA	173518	549.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
MANOEL NUNES DE ALMEIDA	150879	100.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MANOEL PAULO DA SILVA	155079	743.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	156618	273.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MANOEL ROQUE SOBRINHO	150884	220.XXX.XXX-91	Multa Acessória 2018
MANOEL SIMPLICIO SAMPAIO	156660	242.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MANOELA DELGIDA DE JESUS	159021	863.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
MANUEL LOURENÇO NETO	195266	341.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
MANUEL LOURENÇO NETO	236998	341.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARA APARECIDA MARCELINO	152639	405.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARA CRISTINA FERREIRA	185755	755.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARA CRISTINA FERREIRA	226363	755.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARA CRISTINA MORLIN (ESPÓLIO)	163808	544.XXX.XXX-10	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
MARA LÚCIA ROCHA	170778	071.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCELA RESENDE DOS SANTOS	220229	070.XXX.XXX-03	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARCELA RESENDE DOS SANTOS	283423	070.XXX.XXX-03	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARCELI RABELO	167319	077.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCELO BORGES MARÇAL	160599	042.XXX.XXX-79	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCELO DALBELO GONÇALVES	165897	879.XXX.XXX-44	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCELO DONIZETI PIERAZZO MARTINS	167143	256.XXX.XXX-99	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCELO FERREIRA RODRIGUES	166081	059.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO	160009	755.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCELO LINO DE ALMEIDA	164865	057.XXX.XXX-08	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCELO ZACARIAS COELHO	163618	012.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIA ALVES PAIXÃO OLIVEIRA	178609	066.XXX.XXX-99	IPTU 2019; TCRSU 2019

MÁRCIA ANDREIA DE PAULA OLIVEIRA	157061	853.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIA APARECIDA DIAS	174675	719.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
MÁRCIA APARECIDA VICENTE VIEIRA	156907	983.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIA CRISTINA FREITAS SILVA	198735	127.XXX.XXX-40	Parcelamento 2019
MÁRCIA FELIX	162847	476.XXX.XXX-34	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	264799	278.XXX.XXX-93	Multa Acessória 2020
MÁRCIA HELENA AMÂNCIO	163587	863.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIA HELENA FLAVIO	156114	947.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIA HELENA SILVA OLIVEIRA	243856	696.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
MÁRCIA HELENA SILVA OLIVEIRA	201158	696.XXX.XXX-68	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
MÁRCIA HELOISA DOS SANTOS DE FEI- TOZA	153295	446.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIA JOSÉ DA COSTA	158333	947.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIA MARIA PEDROSA	209835	035.XXX.XXX-74	Taxa Cemitério 2019
MÁRCIA VALERA	160012	080.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCIANO DE JESUS CALAZAN	167935	095.XXX.XXX-76	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIO ANTÔNIO APARECIDO DOMIN- GUES	155965	452.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	154837	524.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIO CAETANO ROLINDO	155549	406.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIO ERVIN RAU	155050	084.XXX.XXX-66	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIO FRANCA RODRIGUES	160630	033.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIO GOMES DA SILVA	153814	406.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRCIO GREI SILVA	209901	045.XXX.XXX-03	IPTU 2019; TCRSU 2019
MÁRCIO GREI SILVA	254098	045.XXX.XXX-03	IPTU 2020; TCRSU 2020
MÁRCIO ROBERTO DA SILVA	201928	755.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
MÁRCIO ROBERTO DA SILVA	244741	755.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
MÁRCIO ROCHA BORGES	280682	191.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
MÁRCIO UMBERTO GOMES DE OLIVEIRA	159568	661.XXX.XXX-49	Taxa Cemitério 2018
MARCO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	153767	697.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCO ANTÔNIO BALBINO NASCI- MENTO	268537	072.XXX.XXX-41	IPTU 2020; Parcelamento 2020; TCRSU 2020
MARCO ANTÔNIO BORGES	154909	248.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCO ANTÔNIO CARLOS	153301	755.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	160615	661.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCO ANTÔNIO DE FARIA	153888	406.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	201615	719.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	244382	719.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARCO ANTÔNIO MARIANO	153303	446.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCO ANTÔNIO MARTINS DO PRADO	154781	630.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCO ANTÔNIO TINTORI EIRELI	254723	17.9XX.XXX/XXXX-22	ISSQN 2020
MARCO AURÉLIO CAMPOS	279768	449.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARCO AURÉLIO DE SOUSA	158761	900.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCO TÚLIO ARAUJO DA SILVA	200115	863.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARCO TÚLIO ARAUJO DA SILVA	242612	863.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARCO TÚLIO LOURENÇO CORNELIO	211779	048.XXX.XXX-59	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARCOS ADRIANO DA SILVA PAULA	254702	048.XXX.XXX-52	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	168490	928.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCOS ANTÔNIO MATIAS	198573	446.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019

MARCOS ANTÔNIO MATIAS	240829	446.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARCOS BERTOLDO FIGUEIREDO	226452	661.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARCOS BERTOLDO FIGUEIREDO	276772	661.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARCOS FERREIRA DA SILVA	169069	928.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCOS JOSÉ DA SILVEIRA	159403	211.XXX.XXX-34	Parcelamento 2018
MARCOS PEREIRA PINTO	164143	014.XXX.XXX-42	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCOS ROBERTO DO PRADO	180268	159.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARCOS ROBERTO DO PRADO	262274	159.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARCOS RODRIGUES ROSA	164556	386.XXX.XXX-67	Taxa Cemitério 2018
MARCOS SILVA CUNHA	155831	600.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCOS VIANA DE SOUSA	155046	099.XXX.XXX-52	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARCUS EUSTAQUIO METZ	276790	082.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARGARIDA EUNICE DA SILVA	174526	035.XXX.XXX-65	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA ABADIA ALVES DE ABREU	155822	361.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ABADIA CARDOSO FARIA	156251	229.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ABADIA DA COSTA FERREIRA	209077	983.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA ABADIA DA COSTA FERREIRA	253096	983.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA ABADIA DA SILVA MOREIRA	174506	828.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA ABADIA DE ASSIS	161450	854.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ABADIA DE JESUS	174652	044.XXX.XXX-54	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA ABADIA DE OLIVEIRA CORREA	226493	024.XXX.XXX-60	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA ABADIA DE OLIVEIRA CORREA	276808	024.XXX.XXX-60	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA ANGÉLA PINHEIRO DE FREITAS	163753	032.XXX.XXX-42	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ANGÉLICA DE FREITAS	211816	045.XXX.XXX-90	TCRSU 2019
MARIA ANGÉLICA PEREIRA MATEUS	258634	417.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA ANTÔNIA DA SILVA LAMOUNIER	153815	755.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ANTÔNIA PEREIRA QUINTILIANO (ESPÓLIO)	276843	743.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	276845	600.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA APARECIDA COZZA (ESPÓLIO)	276863	011.XXX.XXX-54	Multa Acessória 2021
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	147404	965.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA DE CAMARGOS (ESPÓLIO)	150992	182.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA DE PASSOS SILVA SANTOS	155163	965.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA DO PRADO	164829	064.XXX.XXX-38	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	161140	862.XXX.XXX-20	IPTU 2018; ISSQN 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA DUZZI	164704	631.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA FELICIANO	185929	947.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA APARECIDA FELICIANO	226554	947.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA APARECIDA FELICIANO	276865	947.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA APARECIDA LÚCIO	155088	063.XXX.XXX-28	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA MOREIRA	162922	927.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA NICOLAU SILVA	155354	002.XXX.XXX-29	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA PERES GONÇALVES	155849	009.XXX.XXX-65	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA RIBEIRO	155915	743.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA APARECIDA ROMUALDO DOS SANTOS	167620	696.XXX.XXX-34	Multa Acessória 2018
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	163377	800.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018

MARIA ARMINDA DE MORAIS OLIVEIRA	164810	646.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA AURORA ARADA	156054	600.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA AUXILIADORA DE FARIA	188608	452.XXX.XXX-87	Multa Acessória 2019
MARIA AUXILIADORA MALAQUIAS	157177	745.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA BÁRBARA CUNHA	241382	032.XXX.XXX-94	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA BÁRBARA MELO BORGES	154122	507.XXX.XXX-63	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	174564	719.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA CÂNDIDA MEQUELINA	176627	452.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA CÉLIA BENTO DE FREITAS	185960	272.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA CÉLIA BENTO DE FREITAS	276903	272.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA CÉLIA BENTO DE FREITAS	226582	272.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	156871	863.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA CÉLIA PEREIRA SILVA	168256	719.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA CLÉIA JABUR	276905	542.XXX.XXX-68	COSIP 2021
MARIA CLÉIA JABUR	185961	542.XXX.XXX-68	Multa Acessória 2019
MARIA CONCEIÇÃO FACHINI	163163	755.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA CRISTINA CARDOSO	166793	661.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA CRISTINA FERREIRA	160507	002.XXX.XXX-28	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS SILVA	164805	776.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DA CRUZ FILHA	163665	471.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DA ENCARNAÇÃO LACERDA	276922	434.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA DA ENCARNAÇÃO LACERDA	185972	434.XXX.XXX-87	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
MARIA DA GRAÇAS NUNES DE SOUSA	252194	153.XXX.XXX-23	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA DA LUZ GONÇALVES CAMPOS	176226	369.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA DALVA BABILONIA	276927	211.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA DALVA BABILONIA	226609	211.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA DALVA BABILONIA	185978	211.XXX.XXX-34	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
MARIA DALVA ROSA	154929	002.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	155069	358.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DAYARA BATISTA DE SOUSA	178626	602.XXX.XXX-66	TCRSU 2019
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	158549	630.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS	155962	523.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE FÁTIMA GOMES AZEVEDO	156028	013.XXX.XXX-83	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	167372	361.XXX.XXX-20	Parcelamento 2018
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LOPES	163313	947.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	158002	083.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	157917	468.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE FÁTIMA VARGAS (ESPÓLIO)	155464	302.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE LOURDES DA CRUZ	155763	947.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA	154723	661.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE LOURDES MAGALHÃES	156786	289.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE LOURDES NUNES	189608	863.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	190459	062.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	231599	062.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA DE LOURDES SOUZA (ESPÓLIO)	154309	476.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DE LURDES ROSA	154458	459.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018

MARIA DIVINA CONCEIÇÃO SILVA (ESPÓLIO)	283878	026.XXX.XXX-30	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA DIVINA DA SILVA	174679	389.XXX.XXX-97	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA DO CARMO EMIDIO (ESPÓLIO)	155911	452.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DO CARMO LOPES	155094	026.XXX.XXX-51	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DO CARMO MARIANO	156133	771.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES CAMPOLINA	158286	898.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA	205510	025.XXX.XXX-18	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA	248848	025.XXX.XXX-18	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA DONIZETTI DE SOUZA	159564	002.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DOS ANJOS DIAS FERREIRA	156484	836.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA DOS REIS FERREIRA	226694	812.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA DOS REIS FERREIRA	271292	812.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA DOS REIS FERREIRA	186051	812.XXX.XXX-49	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
MARIA DOS REIS PEREIRA LIMA	155068	009.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ELIZA CARVALHO NOGUEIRA	154225	258.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA EURIDES DA SILVA	154293	755.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA EURIPA DE ANDRADE	166721	965.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	155944	628.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA GRACIA LACERDA BAPTISTA SILVA	216374	302.XXX.XXX-87	IPTU 2020; ISSQN 2020; TCRSU 2020
MARIA HELENA ALVES DE SOUSA	166569	661.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA HELENA CALDEIRA PEREIRA	158116	863.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA HELENA COSTA MACHADO	156782	646.XXX.XXX-34	Parcelamento 2018
MARIA HELENA DA SILVA	155945	661.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	155307	815.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA HELENA DE SOUSA	155587	743.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA HELENA DE SOUSA FERNANDES	246958	900.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA HELENA FARIA	168720	560.XXX.XXX-20	Multa Acessória 2018
MARIA HELENA NASCIMENTO	155335	863.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA HELENA SILVA	279393	517.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA HELENA SILVA	229287	517.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA HENRIQUETA DO ROSARIO (ESPÓLIO)	277048	061.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA IMILTES PIMENTA	192757	928.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA IMILTES PIMENTA	234142	928.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA INEZ ARANTES	154816	323.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ISABEL DOS REIS FERREIRA	156021	983.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ISABEL VIEIRA COELHO	167022	184.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SIMÃO	156119	476.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA JOSÉ DA CRUZ (ESPÓLIO)	277082	630.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SATO	157643	027.XXX.XXX-71	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA JOSÉ DE JESUS	244689	014.XXX.XXX-17	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA JOSÉ GUARATO PIMENTA	157681	032.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA JOSÉ ONESIMO (ESPÓLIO)	151121	452.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA JUSTINA DE SOUSA	162841	548.XXX.XXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA LAURA DE OLIVEIRA NETA	178619	059.XXX.XXX-44	TCRSU 2019
MARIA LIMA DE JESUS	191155	449.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA LIMA DE JESUS	232409	449.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020

MARIA LÚCIA DA SILVA	161495	529.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA (ESPÓLIO)	277109	211.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA LUISA MIRANDA C MARTINS	249602	661.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA LUISA MIRANDA C MARTINS	206162	661.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA LUIZA DOS SANTOS	174495	219.XXX.XXX-05	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA MADALENA BORGES	200891	646.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA MADALENA BORGES	243521	646.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA MADALENA LOPES	156913	240.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA MAGALI MELO DOS SANTOS	167759	452.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA MANOELA DE SOUZA	162349	083.XXX.XXX-55	TCRSU 2018
MARIA MARTA DE OLIVEIRA	167640	052.XXX.XXX-05	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	155128	580.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA NESILIA DA SILVA	202101	316.XXX.XXX-00	Parcelamento 2019
MARIA PALMIRA DE JESUS HILARIO	155959	619.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA PETRINA VIRGILINA	154658	661.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA RACHEL PAIVA ESTEVAM	178474	073.XXX.XXX-66	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA RAIMUNDA LEAL	194948	577.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA RAIMUNDA LEAL	214947	577.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA RAIMUNDA LEAL	283977	577.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIA REGINA DE CASTRO	156078	248.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ROSA DE BRITO (ESPÓLIO)	155980	895.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ROSANA GAROLLA	164597	061.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA SELMA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	162669	619.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA TERESA ROSA DE OLIVEIRA	158034	931.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	157639	288.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIA ZÉLIA OLIVEIRA	186220	077.XXX.XXX-74	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIA ZÉLIA OLIVEIRA	226898	077.XXX.XXX-74	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIA ZÉLIA OLIVEIRA	277194	077.XXX.XXX-74	IPTU 2021; TCRSU 2021
MARIANA QUEIROZ ANDRADE	168564	103.XXX.XXX-19	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIANE HELENA DE OLIVEIRA	177639	094.XXX.XXX-50	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARIANE HELENA DE OLIVEIRA	255023	094.XXX.XXX-50	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIANE ROSA NASCIMENTO PEDROSA	167349	015.XXX.XXX-42	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIELLE SOUZA REZENDE	217282	092.XXX.XXX-05	IPTU 2019, 2020; TCRSU 2019, 2020
MARIETA DE JESUS	154745	507.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARILDA SANTOS DE OLIVEIRA	156878	434.XXX.XXX-49	Multa Acessória 2018
MARILENE DA CONCEIÇÃO	169807	053.XXX.XXX-79	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARILENE DA SILVA	164547	696.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARILENE SCORALICK GROFF	157116	227.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARILIA GONCALVES SILVA	154442	046.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARILIA HELOISA DE OLIVEIRA	163494	064.XXX.XXX-18	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARINES PEREIRA GOULART DA ROSA	267468	167.XXX.XXX-07	COSIP 2020
MARINES RODRIGUES	157965	928.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARINO CRISPIN DE CASTRO	232849	578.XXX.XXX-04	Multa Acessória 2020
MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	176233	023.XXX.XXX-95	IPTU 2019; TCRSU 2019
MÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	156589	012.XXX.XXX-10	Taxa Cemitério 2018
MÁRIO LUIS BATISTA	163217	248.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MÁRIO LUIZ BERNARDES	155301	360.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018

MÁRIO NASCIMENTO GRISI	178887	029.XXX.XXX-07	IPTU 2019; TCRSU 2019
MÁRIO PEREIRA DE AMORIM	232356	705.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARISTELA DE SOUSA NAVES	169232	066.XXX.XXX-67	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARISTELA DE SOUSA NAVES	178477	066.XXX.XXX-67	IPTU 2019; Multa Acessória 2019; TCRSU 2019
MARIVALDO WILMO JUNIOR	249068	012.XXX.XXX-22	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARIZA PEREIRA SANTOS	160118	035.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARIZA SERRANO GENARO	215712	41.9XX.XXX/XXXX-69	ISSQN 2020
MARIZA SERRANO GENARO	270496	41.9XX.XXX/XXXX-69	ISSQN 2021
MARLENE ALVES COELHO (ESPÓLIO)	220222	025.XXX.XXX-99	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARLENE ALVES DE ARAUJO	154171	696.XXX.XXX-87	Parcelamento 2018
MARLENE DE LIMA	174648	011.XXX.XXX-70	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARLENE DE LIMA GONCALVES	163964	171.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARLENE DE LOURDES PORFIRIO	166556	965.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARLENE GONCALVES CARVALHO	153376	288.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARLENE GONÇALVES MOREIRA	168867	176.XXX.XXX-55	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARLENE GONÇALVES MOREIRA	178213	176.XXX.XXX-55	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARLENE GONÇALVES MOREIRA	256437	176.XXX.XXX-55	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARLENE MAURICIO PATROCINIO (ESPÓLIO)	154469	576.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARLENO DE JESUS ALCANTARA	267513	212.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARLLA CAROLINE NOGUEIRA NAVES	253039	072.XXX.XXX-08	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARLUCE APARECIDA PORTES ESTEVES	210198	070.XXX.XXX-70	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARLUCE APARECIDA PORTES ESTEVES	254549	070.XXX.XXX-70	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARLY DAS DORES BISAO	162649	054.XXX.XXX-28	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARLY TEIXEIRA	227015	661.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARTA APARECIDA DE MORAIS	168648	983.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARTA DE MORAES BORGES DA SILVA	234564	452.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARTA HELENA DE OLIVEIRA	168178	517.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARTA MARIA DE FÁTIMA	156058	619.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
MARTA MARIA DOS SANTOS	201671	260.XXX.XXX-82	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARYLENE DE LIMA	212007	042.XXX.XXX-73	IPTU 2019; TCRSU 2019
MARYLENE DE LIMA	259321	042.XXX.XXX-73	IPTU 2020; TCRSU 2020
MARZILA MARQUES RODRIGUES	157896	947.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MATEUS LOPES GALDINO	201766	066.XXX.XXX-67	IPTU 2019; TCRSU 2019
MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	174552	092.XXX.XXX-73	IPTU 2019; TCRSU 2019
MATHEUS NUNES DE SOUZA	165496	073.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
MATUSALEM DA SILVA	174591	266.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
MAURA REIS DO VALE CARVALHO	167655	092.XXX.XXX-36	Parcelamento 2018
MAURICIO APARECIDO GOMES	153821	361.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAURICIO DE MORAIS CUNHA	168737	076.XXX.XXX-56	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAURICIO MAX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	269039	18.4XX.XXX/XXXX-42	ISSQN 2020
MAURICIO MAX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	255055	18.4XX.XXX/XXXX-42	ISSQN 2020
MAURICIO NUNES DE OLIVEIRA	153381	326.XXX.XXX-59	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAURINA PEREIRA DE SOUZA	174553	054.XXX.XXX-80	IPTU 2019; TCRSU 2019
MAURINDA LOURENÇO DE AZEVEDO (ESPÓLIO)	154470	248.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAURO DOS REIS	159965	452.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAURO LÚCIO DOMINGOS	154645	434.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018

MAURO MARQUES FERREIRA (ESPÓLIO)	186378	309.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
MAURO MARQUES FERREIRA (ESPÓLIO)	227084	309.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
MAURO MARQUES FERREIRA (ESPÓLIO)	277365	309.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
MAURO PEREIRA	186379	361.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
MAURO PEREIRA	227085	361.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
MAURO PEREIRA	277366	361.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
MAURO RENATO DO CARMO	152641	535.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAURO SÉRGIO GARCEZ DA SILVA	233381	928.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
MAXIM - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	206367	12.2XX.XXX/XXXX-78	ISSQN 2019
MAXUEL PEREIRA GUERRA	154895	361.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
MAYCON PASCOAL DE OLIVEIRA RODRIGUES	165873	089.XXX.XXX-83	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
MICHAEL ROBERTO MENDES DA SILVA	167711	084.XXX.XXX-95	IPTU 2018; TCRSU 2018
MICHAEL SÉRGIO MARTINS FERNANDES	168072	18.3XX.XXX/XXXX-03	ISSQN 2018
MICHEL MARCELO FERREIRA DA SILVA	159504	947.XXX.XXX-72	Parcelamento 2018
MICHELI DA SILVA RIBEIRO	269161	21.0XX.XXX/XXXX-98	ISSQN 2020
MICHELLE ALMEIDA DE SOUZA	166637	062.XXX.XXX-66	IPTU 2018; TCRSU 2018
MICHELLE BORGES MACIEL	167895	065.XXX.XXX-95	Multa Acessória 2018
MICHELLE DA SILVA DE SOUSA	164669	050.XXX.XXX-23	IPTU 2018; TCRSU 2018
MIGUEL SANTOS SILVA	163802	784.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
MILTON ADRIANO	153391	288.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
MILTON DE SOUSA ALVES	168824	037.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
MILTON FELICIO DE JESUS	153824	446.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
MILTON PEDROSO MESQUITA	153395	125.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
MILTON SANTANA BATISTA	166563	364.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
MILTON SENA DE MELO	156080	406.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
MINI MERCADO ALVORADA EIRELI-ME	169067	21.1XX.XXX/XXXX-76	Multa Acessória 2018
MIRAMI CARDOSO DAMARIO	167865	287.XXX.XXX-75	IPTU 2018; TCRSU 2018
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	167096	213.XXX.XXX-90	IPTU 2018; TCRSU 2018
MIRNA TEREZINHA LINHARES FERREIRA	156202	323.XXX.XXX-44	IPTU 2018; TCRSU 2018
MIRTES APARECIDA LEITE	156127	406.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
MJ MINAS CONSTRUTORA EIRELI – ME	173409	29.2XX.XXX/XXXX-50	ISSQN 2018
MONALISA ASSIS VIEIRA	174536	059.XXX.XXX-64	IPTU 2019; TCRSU 2019
MONALISA KEYLA DOS SANTOS	174627	089.XXX.XXX-52	IPTU 2019; TCRSU 2019
MONIQUE ARANTES ROQUE DOS SANTOS	164886	083.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
MONISA BOMFIM AZEVEDO	158639	061.XXX.XXX-83	IPTU 2018; TCRSU 2018
MUCIO HENRIQUE FRANGE DA CUNHA	277453	145.XXX.XXX-04	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
MUNDO DAS CORTINAS DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	175293	05.7XX.XXX/XXXX-94	ISSQN 2019
NADIM ACHCAR (ESPÓLIO)	151340	047.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
NAIANA FIDALGO DE ANDRADE	283336	053.XXX.XXX-77	ISSQN 2021
NAIANE BATISTA RAMOS	169710	098.XXX.XXX-84	IPTU 2018; TCRSU 2018
NAIR MARIA DE FREITAS SILVA	155265	853.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
NANCIORLEI PAULA SOUZA OLIVEIRA	204440	341.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
NANCIORLEI PAULA SOUZA OLIVEIRA	247612	341.XXX.XXX-87	Parcelamento 2020
NATALIA ARDUINI RIBEIRO	249583	015.XXX.XXX-44	IPTU 2020; TCRSU 2020
NATALIA ARDUINI RIBEIRO	206146	015.XXX.XXX-44	IPTU 2019; TCRSU 2019
NATALINA DA SILVA LOPES	174512	630.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019

NATALINA DO NASCIMENTO	161455	035.XXX.XXX-56	IPTU 2018; TCRSU 2018
NATALINA PEREIRA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	176533	406.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
NATALINA PEREIRA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	270114	406.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
NATUCHA TAYHAMARA BIANCA MONTEIRO	210318	042.XXX.XXX-09	IPTU 2019; TCRSU 2019
NATUCHA TAYHAMARA BIANCA MONTEIRO	254790	042.XXX.XXX-09	IPTU 2020; TCRSU 2020
NAYARA ELIZABETH PESSOA CORREIA	178441	101.XXX.XXX-27	IPTU 2019; TCRSU 2019
NAYARA ELIZABETH PESSOA CORREIA	257066	101.XXX.XXX-27	IPTU 2020; TCRSU 2020
NAYARA THAIS DE SOUSA SILVA	260804	086.XXX.XXX-01	IPTU 2020; TCRSU 2020
NAYARA THAIS DE SOUSA SILVA	212876	086.XXX.XXX-01	IPTU 2019; TCRSU 2019
NAZARE TEREZINHA CARDOSO	153408	23.9XX.XXX/XXXX-29	IPTU 2018; TCRSU 2018
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS	158712	661.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
NEIDE ROSA VIEIRA FERREIRA	168205	755.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
NEILLER EURIPEDES QUEIROZ DA SILVA	267457	049.XXX.XXX-90	IPTU 2020; TCRSU 2020
NEILLER EURIPEDES QUEIROZ DA SILVA	194706	049.XXX.XXX-90	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
NEIRI MARIA RODOVALHO	162395	696.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	165464	719.XXX.XXX-25	Taxa Cemitério 2018
NEIZIR TEREZINHA BASTOS	277510	360.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
NEIZIR TEREZINHA BASTOS	186523	360.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
NEIZIR TEREZINHA BASTOS	227239	360.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
NELI MARIA COSTA E SILVA	155449	517.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
NELIO SIDINEY DA SILVA	281716	553.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
NELSON COLOMBO (ESPÓLIO)	195781	043.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
NELSON COLOMBO (ESPÓLIO)	237597	043.XXX.XXX-00	IPTU 2020; TCRSU 2020
NELSON DA SILVA (ESPÓLIO)	277516	001.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
NELSON DA SILVA (ESPÓLIO)	186532	001.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
NELSON DA SILVA (ESPÓLIO)	227245	001.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
NELSON NASCIMENTO GUIMARÃES	154407	484.XXX.XXX-72	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
NELTON PALHARES FERNANDES	160006	587.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
NELY GONÇALVES OLIVEIRA	153415	361.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
NESTOR DUARTE DE MEDEIROS	167048	260.XXX.XXX-68	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
NEUSA CLARINHA MINORELLO GONÇALVES	277538	476.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
NEUSA CLARINHA MINORELLO GONÇALVES	227271	476.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
NEUSA CRISTINA DE RESENDE PRADO	153722	755.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
NEUSA MARIA DA SILVA	186561	452.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
NEUSA MARIA DA SILVA	227282	452.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
NEUSA MARIA DA SILVA	277546	452.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
NEUZA APARECIDA BORGES	176227	812.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
NEUZA APARECIDA DE SOUSA PIRES	158461	417.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
NEWTON JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO)	227286	211.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
NEWTON JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO)	277550	211.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
NEYMER SANTOS	255491	056.XXX.XXX-75	IPTU 2020; TCRSU 2020
NEYMER SANTOS	177841	056.XXX.XXX-75	IPTU 2019; TCRSU 2019

NICODENIO JOSÉ DE FREITAS	162565	255.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
NILCELIO DE MELLO AIRES	169788	046.XXX.XXX-66	IPTU 2018; TCRSU 2018
NILDO MACHADO ARAUJO	241855	446.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
NILMA APARECIDA RIBEIRO	166034	640.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
NILSON BARBOSA DA SILVA	165944	462.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
NILTOMAR BARROS RIBEIRO	168480	991.XXX.XXX-44	IPTU 2018; TCRSU 2018
NILTON CEZAR PEREIRA DA SILVA	164614	965.XXX.XXX-72	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
NILTON FAUSTINO DA SILVA	166808	580.XXX.XXX-49	ISSQN 2018
NILVA IRACEMA SILVA PEREIRA	271018	965.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
NILZA ARI SILVA	153425	302.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
NIVALDO BATISTA VITAL	161080	446.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
NIVALDO JOSÉ MATEUS	151423	548.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
NIVALDO JUNIOR TOME	167746	079.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
NIVEA MARIA BUENO	159458	069.XXX.XXX-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
NUBIA ALINE DA SILVA MACHADO	168659	092.XXX.XXX-89	IPTU 2018; TCRSU 2018
ODAIR GONÇALVES FIGUEIREDO	151445	171.XXX.XXX-91	Multa Acessória 2018
ODELIO PIMENTA NOBREGA	151447	043.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ODELMO PEREZ	153430	640.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ODEMIR GONZAGA	200339	134.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
ODEMIR GONZAGA	242857	134.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
ODETE GOMES DA CRUZ	255179	853.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
ODETE MARIA FERNANDES	151451	659.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
ODETE PEREIRA	164834	254.XXX.XXX-91	Multa Acessória 2018
OLAVO GARCIA CORA	151465	406.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
OLESIA DA SILVA RAMOS	156065	031.XXX.XXX-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
OLGA APARECIDA PEREIRA BONTEMPO	168693	485.XXX.XXX-87	Parcelamento 2018
OLGA FERREIRA MOREIRA	316071	509.XXX.XXX-91	ISSQN 2018, 2019, 2020
OLIBIA APARECIDA DE SOUZA	192142	452.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
OLICIA MENDONCA PEDROZA	151480	302.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
OLINTO DO CARMO	130812	604.XXX.XXX-20	IPTU 2018; ISSQN 2018; TCRSU 2018
OLIVALDO MARIANO	151484	047.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
OLIVEIRO BORGES DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	151489	182.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
OLIVIO LOPES DA SILVA	227460	449.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
OLIVIO LOPES DA SILVA	277698	449.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
OMAR ELIAS DA CUNHA	162449	072.XXX.XXX-31	IPTU 2018; TCRSU 2018
ONDINA LINO FERREIRA REIS	167966	233.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
ONICÉIA DA FONSECA PINTO	158142	408.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
ONILTON AUTO ALVES	167970	001.XXX.XXX-73	IPTU 2018; TCRSU 2018
ONOFRE PEREIRA SOUZA	153436	416.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ONOR THEODORO VILELA (ESPÓLIO)	151506	036.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ONORFINA MARIA SILVA	176616	459.XXX.XXX-25	IPTU 2019; TCRSU 2019
ONORFINA MARIA SILVA	215271	459.XXX.XXX-25	IPTU 2020; TCRSU 2020
ONORFINA MARIA SILVA	270169	459.XXX.XXX-25	IPTU 2021; TCRSU 2021
ORIOSVALDO MARIA QUEIROZ	151516	361.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ORLANDA SILVA BORGES	170736	081.XXX.XXX-76	IPTU 2018
ORLANDO FELIPE (ESPÓLIO)	160405	069.XXX.XXX-09	IPTU 2018; TCRSU 2018
ORLANDO MARTINS DA SILVEIRA (ESPÓLIO)	151527	138.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018

ORLANDO PEGORARI	277764	061.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
ORLANDO PEGORARI	215192	061.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
ORLANDO PEGORARI	176538	061.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
ORLANDO VIEIRA DO CARMO	151531	123.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
ORMI MARIA COSTA	152736	485.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
OSEAS ISIDORIO DA SILVA	174537	301.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
OSEAS ISIDORIO DA SILVA	248511	301.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
OSMAR SANTOS SILVA (ESPÓLIO)	151551	061.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
OSVALDO DE CARVALHO	151561	061.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	151565	144.XXX.XXX-04	Multa Acessória 2018
OSVALDO HELENO TEIXEIRA	233353	289.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
OSVALDO JOSÉ COELHO	151566	196.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
OSVALDO LIMA DA SILVA	197480	240.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
OSVALDO LIMA DA SILVA	239549	240.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
OSVALDO LOPES DA SILVA (ESPÓLIO)	244472	212.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
OSVALDO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	155955	472.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
OSVALDO SILVA BORGES (ESPÓLIO)	151580	036.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
OTACILIO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	277855	340.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
OURO VERDE S/A	230874	17.7XX.XXX/XXXX-88	IPTU 2020; TCRSU 2020
OVIDIO HERMINIO DESTRO (ESPÓLIO)	277878	036.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
OVIDIO RODRIGUES	151593	323.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
OZANAN SEBASTIÃO VENÂNCIO	155355	451.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
OZEIAS MARCELINO CARVALHO	168386	102.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
OZENI AMORIM BARBOSA	155826	659.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
PABLO DANIEL DIAS MONTEIRO	253227	089.XXX.XXX-21	IPTU 2020; TCRSU 2020
PABLO DANIEL DIAS MONTEIRO	209172	089.XXX.XXX-21	IPTU 2019; TCRSU 2019
PALCOS E PALCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	181078	20.5XX.XXX/XXXX-17	ISSQN 2018
PALOMA DE SOUZA MARQUES	213442	020.XXX.XXX-28	TCRSU 2019
PAMELA ALVES DA SILVA	260799	098.XXX.XXX-61	IPTU 2020; TCRSU 2020
PAMELA FABIANA DA SILVA	253325	067.XXX.XXX-81	Parcelamento 2020
PAMELA LUCIA PENA RIBEIRO	164152	074.XXX.XXX-86	IPTU 2018; TCRSU 2018
PATRICIA APARECIDA BALDUINO	168562	099.XXX.XXX-16	IPTU 2018; TCRSU 2018
PATRICIA COSTA	173217	044.XXX.XXX-30	IPTU 2019; TCRSU 2019
PATRICIA CRISTINA MARÇAL	251399	047.XXX.XXX-28	IPTU 2020; TCRSU 2020
PATRICIA DA SILVA FLABILIO	204478	054.XXX.XXX-48	IPTU 2019; TCRSU 2019
PATRICIA DA SILVA FLABILIO	247657	054.XXX.XXX-48	IPTU 2020; TCRSU 2020
PATRICIA FEDRIGO SILVA	159384	073.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
PATRICIA PATROCINIO APARECIDO	163474	036.XXX.XXX-38	IPTU 2018; TCRSU 2018
PATRICK PEREIRA FLORENTINO	169567	110.XXX.XXX-29	ISSQN 2018
PAULA FERNANDA ALVES DA SILVA	168393	386.XXX.XXX-54	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULA FERNANDA DOMICIANA SOARES DE OLIVEIRA	174566	065.XXX.XXX-70	IPTU 2019; TCRSU 2019
PAULINA MARIA DE JESUS (ESPÓLIO)	155249	510.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO ARNALDO GALLO	257899	092.XXX.XXX-92	Dívida Adm. 2020
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	164842	619.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO CESAR MARTINS	135662	580.XXX.XXX-91	ISSQN 2018
PAULO CESAR PAZ SOUZA	168849	100.XXX.XXX-73	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO DONIZETTI JULIO	153448	360.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO EDUARDO SILVA	253957	16.8XX.XXX/XXXX-10	ISSQN 2020

PAULO EDUARDO SILVA	268963	16.8XX.XXX/XXXX-10	ISSQN 2020
PAULO HENRIQUE COSTA AZEVEDO	167205	061.XXX.XXX-86	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO HENRIQUE DE MORAIS	163448	675.XXX.XXX-87	Taxa Cemitério 2018
PAULO HENRIQUE MACHADO	218891	619.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
PAULO HENRIQUE MACHADO	282386	619.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
PAULO JOSÉ FORTES	165933	067.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO JOSÉ PODBOY	279655	046.XXX.XXX-48	IPTU 2021; TCRSU 2021
PAULO JOSÉ PODBOY	229537	046.XXX.XXX-48	IPTU 2020; TCRSU 2020
PAULO PORFIRIO AFONSO	151636	302.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	176623	287.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
PAULO ROSA DA SILVA	155582	320.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO SÉRGIO ARAUJO VIEIRA	167115	108.XXX.XXX-00	Parcelamento 2018
PAULO SÉRGIO DIAS DOS SANTOS	174680	924.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
PAULO SÉRGIO EMIDIO	154720	630.XXX.XXX-44	IPTU 2018; TCRSU 2018
PAULO VICENTE NOGUEIRA DAMAS	283289	049.XXX.XXX-66	ISSQN 2021
PEDRO AMERICO SPERIDIÃO	278018	036.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
PEDRO AMERICO SPERIDIÃO	187001	036.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
PEDRO AMERICO SPERIDIÃO	227786	036.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
PEDRO DIVINO NICACIO FERREIRA	156534	588.XXX.XXX-04	Parcelamento 2018
PEDRO DOS SANTOS	154278	538.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
PEDRO GONÇALVE (ESPÓLIO)	175945	320.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
PEDRO GONÇALVE (ESPÓLIO)	220556	320.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
PEDRO GONÇALVE (ESPÓLIO)	278038	320.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
PEDRO LUIZ BARBOSA (ESPÓLIO)	187036	207.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
PEDRO LUIZ BARBOSA (ESPÓLIO)	278049	207.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
PEDRO MARCONI MEREB	164616	182.XXX.XXX-20	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
PEDRO MARCOS DA SILVA	174662	630.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	278055	452.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	227840	452.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
PEDRO ROSA DE CARVALHO	187045	094.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
PEDRO ROSA DE CARVALHO	278058	094.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
PEDRO ROSA DE CARVALHO	266774	094.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
PIERRE FERNANDES DE SOUSA	168366	098.XXX.XXX-09	IPTU 2018; TCRSU 2018
PLAUTO RICCIOPPO (ESPÓLIO)	278081	007.XXX.XXX-87	COSIP 2021; Multa Acessória 2021
POLIANA MARIA RAIMUNDO	167042	016.XXX.XXX-92	IPTU 2018; TCRSU 2018
POLIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	247365	097.XXX.XXX-69	IPTU 2020; TCRSU 2020
POLLYANNA CARVALHO	164648	081.XXX.XXX-67	IPTU 2018; TCRSU 2018
POLLYANNA FERREIRA BORGES	169176	083.XXX.XXX-58	IPTU 2018; TCRSU 2018
PRISCILA APARECIDA TEODORO ALVES	178383	013.XXX.XXX-96	IPTU 2019; TCRSU 2019
PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO	205991	057.XXX.XXX-79	IPTU 2019; TCRSU 2019
PRISCILA GARCIA BATISTA DO NASCI- MENTO	175890	100.XXX.XXX-01	IPTU 2019; TCRSU 2019
PRISCILA KAREN CORREA TEODORO	167213	113.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
PRO EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME	282509	11.5XX.XXX/XXXX-31	ISSQN 2021
RAFAEL BALDUINO BORGES	166577	063.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
RAFAEL BORGES	178544	072.XXX.XXX-41	ISSQN 2019
RAFAEL DE SOUZA E SILVA	178611	022.XXX.XXX-02	Multa Acessória 2019
RAFAEL LUCAS DE OLIVEIRA	159530	452.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS	167960	066.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018

RAFAEL SILVA FONSECA	210337	232.XXX.XXX-45	IPTU 2019; TCRSU 2019
RAFAEL SILVA FONSECA	254844	232.XXX.XXX-45	IPTU 2020; TCRSU 2020
RAFAEL SOUSA SOARES DOS REIS	167968	106.XXX.XXX-00	Taxa Cemitério 2018
RAFAEL VICENTE DOS SANTOS CORREIA	168207	100.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
RAFAELA HELENA ALVES DE REZENDE	169620	118.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
RAIMUNDA DA COSTA DE PAULO	278103	361.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
RAIMUNDA DA COSTA DE PAULO	227893	361.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
RAIMUNDA DA COSTA DE PAULO	187086	361.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA	168295	414.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
RAIMUNDO GILDO DE PAULA FILHO	268239	661.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
RAIMUNDO NONATO DA COSTA FEITOSA	156666	245.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS	174664	047.XXX.XXX-77	IPTU 2019; TCRSU 2019
RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS	174645	042.XXX.XXX-74	IPTU 2019; TCRSU 2019
RAIMUNDO RODRIGUES NASCIMENTO	162656	435.XXX.XXX-63	IPTU 2018; TCRSU 2018
RANIELLY DA SILVA MACIEL	165430	073.XXX.XXX-99	IPTU 2018; TCRSU 2018
RANIERI ASSIS AGRELLI	194637	039.XXX.XXX-61	IPTU 2019; TCRSU 2019
RANIERI ASSIS AGRELLI	236271	039.XXX.XXX-61	IPTU 2020; TCRSU 2020
RAONY PIERUCCINI	253654	099.XXX.XXX-10	IPTU 2020; TCRSU 2020
RAPHAEL HENRIQUE RESENDE SILVA	165903	098.XXX.XXX-90	IPTU 2018; TCRSU 2018
RAPHAELA FERNANDA SANTOS	178428	112.XXX.XXX-80	IPTU 2019; TCRSU 2019
RAQUEL DA SILVA FERREIRA	203410	012.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
RAQUEL MARIA DE PAULA	155617	928.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
RAQUEL RAMOS QUEIROZ	239902	056.XXX.XXX-94	IPTU 2020; TCRSU 2020
RAQUEL RAMOS QUEIROZ	291867	056.XXX.XXX-94	IPTU 2021; TCRSU 2021
RAQUEL RAMOS QUEIROZ	197753	056.XXX.XXX-94	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
RAYANE CRISTINE MAGALHAES	178574	104.XXX.XXX-24	IPTU 2019; TCRSU 2019
RAYSSA MAGNABOSCO BRITES	168860	089.XXX.XXX-62	IPTU 2018; TCRSU 2018
REALINO NOGUEIRA DA SILVA	154734	002.XXX.XXX-62	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGES MAURILIO DA SILVA	191068	320.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
REGIANE STELA TRINDADE RODRIGUES	166646	012.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINA APARECIDA DA SILVA	163659	012.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINA CÉLIA DA COSTA	192714	696.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
REGINA DA SILVA ROSA	166650	517.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINA DAS GRAÇAS DE REZENDE GONÇALVES	153470	696.XXX.XXX-53	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
REGINA FERREIRA XAVIER	254701	216.XXX.XXX-17	IPTU 2020; TCRSU 2020
REGINA PEREIRA ESTEVAM	153471	625.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINA SHIRLEY DE JESUS	158945	743.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINALDO COSTA FERNANDES	268019	04.2XX.XXX/XXXX-05	ISSQN 2020
REGINALDO DA SILVA LIMA	159161	719.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINALDO DE JESUS LIMA	168180	035.XXX.XXX-95	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINALDO DE REZENDE	282684	149.XXX.XXX-68	ISSQN 2021
REGINALDO DE SOUZA MARQUES	163298	089.XXX.XXX-60	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA	160218	661.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINALDO FERREIRA MORENO	278150	287.XXX.XXX-15	COSIP 2021
REGINALDO JOÃO DA COSTA	154729	661.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
REGINALDO SEBASTIÃO FILHO	172736	170.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019

REGINALDO SEBASTIÃO FILHO	283623	170.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
REGINALDO SEBASTIÃO FILHO	220557	170.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
REINALDO ANTÔNIO DE LIMA	158737	240.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
REINALDO SILVA FRANCA	155909	577.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
REINALDO SOARES CARDOSO	201625	571.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
REINALDO SOARES CARDOSO	244398	571.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
REINALDO VICENTE DE OLIVEIRA	176779	906.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
REIS & PERES REPRESENTAÇÕES LTDA	269146	20.7XX.XXX/XXXX-06	ISSQN 2020
REIS & PERES REPRESENTAÇÕES LTDA	256608	20.7XX.XXX/XXXX-06	ISSQN 2020
RENAN DA SILVA SANTOS	167101	106.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
RENATA AUGUSTO DE ARAUJO	168318	074.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
RENATA CAETANO FERREIRA	158298	044.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
RENATA CRISTINA PEREIRA	168926	037.XXX.XXX-86	Parcelamento 2018
RENATA GARCEZ DE SOUSA E SILVA	181055	072.XXX.XXX-17	TCRSU 2019
RENATA KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	164053	078.XXX.XXX-58	IPTU 2018; TCRSU 2018
RENATA MISIARA BROCHI	195153	743.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
RENATA MORAIS DA SILVA	178411	045.XXX.XXX-98	IPTU 2019; TCRSU 2019
RENATA RODRIGUES LEAL	278180	965.XXX.XXX-78	IPTU 2021; TCRSU 2021
RENATA RODRIGUES LEAL	173793	965.XXX.XXX-78	IPTU 2019; TCRSU 2019
RENATA RODRIGUES LEAL	218341	965.XXX.XXX-78	IPTU 2020; TCRSU 2020
RENATA SOUSA DA SILVA	164635	098.XXX.XXX-23	IPTU 2018; TCRSU 2018
RENATO BALDUINO DE PAIVA	174524	058.XXX.XXX-58	IPTU 2019; TCRSU 2019
RENATO CREMA DE SOUZA	278186	000.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
RENATO CREMA DE SOUZA	220558	000.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
RENATO CREMA DE SOUZA	180623	000.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
RENATO EMIDIO CARVALHO	174585	011.XXX.XXX-29	IPTU 2019; TCRSU 2019
RENES ROMES DOS REIS	155215	471.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
RENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA PINTO	278199	661.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
RESILVALDO SAMPAIO	169802	792.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
RESOLI LACERDA MONTEIRO	153478	755.XXX.XXX-53	Parcelamento 2018
RICARDO BARBOSA DIAS	205380	074.XXX.XXX-28	IPTU 2019; TCRSU 2019
RICARDO BARBOSA DIAS	248688	074.XXX.XXX-28	IPTU 2020; TCRSU 2020
RICARDO CRUVINEL	156867	947.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
RICARDO DE ALMEIDA	176217	055.XXX.XXX-07	IPTU 2019; TCRSU 2019
RICARDO DOS REIS GONÇALVES JUNIOR	177690	098.XXX.XXX-37	IPTU 2019; TCRSU 2019
RICARDO DOS REIS GONÇALVES JUNIOR	255146	098.XXX.XXX-37	IPTU 2020; TCRSU 2020
RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	164021	099.XXX.XXX-74	IPTU 2018; TCRSU 2018
RICARDO FEDRIGO	152652	302.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
RICARDO JACINTO DA CRUZ	155117	553.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
RICARDO PASSARELLA NETO	257174	068.XXX.XXX-01	IPTU 2020; TCRSU 2020
RICELI LOPES PINTO	239752	061.XXX.XXX-92	IPTU 2020; TCRSU 2020
RICELI LOPES PINTO	291766	061.XXX.XXX-92	IPTU 2021; TCRSU 2021
RIOSSAKU WAKAMI	154471	813.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
RITA GUILHERMINA FONSECA	189848	434.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
RITA GUILHERMINA FONSECA	230961	434.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
RIVA RAFLEY DE OLIVEIRA	163296	026.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
RIVAIL RIOS SILVA	164397	506.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
RIVALDO DOS REIS CARDOSO	176642	576.XXX.XXX-44	IPTU 2019; TCRSU 2019
ROBERTO CARLOS DE SOUZA (ESPÓLIO)	174660	053.XXX.XXX-45	IPTU 2019; TCRSU 2019

ROBERTO CARLOS PEREIRA	156568	756.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROBERTO DE JESUS HILARIO	174492	965.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
ROBERTO DI PAOLO	168798	234.XXX.XXX-01	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROBERTO NONATO RIBEIRO	196363	576.XXX.XXX-97	IPTU 2019; TCRSU 2019
ROBERTO NONATO RIBEIRO	267626	576.XXX.XXX-97	IPTU 2020; TCRSU 2020
ROBERTO SALLUM SIMÕES	154459	476.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROBSON DE OLIVEIRA MELLO	157849	037.XXX.XXX-60	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROBSON LUIS DA CUNHA	268246	08.1XX.XXX/XXXX-95	Taxa Localização 2020
ROBSON MACHADO SIMÕES ALBERTO	257955	358.XXX.XXX-46	IPTU 2020; TCRSU 2020
RODOLFO NUNES DE ALMEIDA	178382	086.XXX.XXX-02	IPTU 2019; TCRSU 2019
RODOLFO NUNES DE ALMEIDA	169093	086.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
RODRIGO ALVES DE CARVALHO NUNES	165494	092.XXX.XXX-26	IPTU 2018; TCRSU 2018
RODRIGO BOCARDO PALIS	157190	863.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
RODRIGO CARVALHO GOMIDE	167917	830.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	167066	055.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
RODRIGO GOMES MARICONI	164149	900.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
RODRIGO GONÇALVES DA COSTA EIRELI	174644	13.6XX.XXX/XXXX-87	ISSQN 2019
RODRIGO GONÇALVES ME	174491	09.6XX.XXX/XXXX-10	ISSQN 2019
ROGÉRIO FERNANDO GONÇALVES	153827	743.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	162527	072.XXX.XXX-51	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROGÉRIO HAROLDO COSTA SILVA	162652	928.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROGÉRIO JÚLIO BARBOSA	165490	600.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROGÉRIO MATEUS BORGES	243781	965.XXX.XXX-34	IPTU 2020; TCRSU 2020
ROGÉRIO RESENDE SILVA	168839	091.XXX.XXX-12	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROGÉRIO RODRIGUES RAMPASSO	160049	474.XXX.XXX-63	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROMERO DE PAIVA BORGES JUNIOR	168805	094.XXX.XXX-94	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROMES PEREIRA	153497	459.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROMES VITALE ABDALLA	156491	191.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROMILDO BATISTA DA SILVA	156493	837.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROMILDO TRINDADE JUNIOR	159397	014.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROMIRO LÚCIO RODRIGUES	154897	459.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROMULO MARINHO CASTRO	167692	947.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
RONALDO DE OLIVEIRA	154902	755.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
RONALDO FERREIRA	169781	446.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
RONALDO FERREIRA	164743	144.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
RONALDO GUIMARAES RESENDE	270476	007.XXX.XXX-20	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
RONDON ROSA BARBOSA	242819	351.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
RONEI MENDES DE CARVALHO	167802	928.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
RONI ALVES CORREIA	156129	106.XXX.XXX-48	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSA MARIA GOMES	239002	012.XXX.XXX-58	IPTU 2020; TCRSU 2020
ROSA MARIA GOMES	197000	012.XXX.XXX-58	IPTU 2019; TCRSU 2019
ROSA MARIA MARQUES CARVALHO	264158	043.XXX.XXX-03	Taxa Cemitério 2020
ROSA SUELI FERREIRA DA SILVA	155038	422.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSALIA DE JESUS MARTINS PIMENTA	158794	947.XXX.XXX-30	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSALINA PEREIRA DA SILVA	278350	927.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
ROSALINA PEREIRA DA SILVA	187320	927.XXX.XXX-53	Multa Acessória 2019
ROSALINA PIRES DE SOUSA SILVA (ESPÓ-LIO)	159302	231.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSALVO GOMES DOS SANTOS	153500	542.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSANA MARTINS SILVA	254900	947.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020

ROSANA NICOLINO	156199	012.XXX.XXX-92	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSANE ROSA DA COSTA	174509	081.XXX.XXX-12	IPTU 2019; TCRSU 2019
ROSÂNGELA MARIA DE JESUS	155907	002.XXX.XXX-24	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA	217844	768.XXX.XXX-00	IPTU 2019, 2020; TCRSU 2019, 2020
ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA	156128	015.XXX.XXX-93	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSE MARY FERREIRA DA CUNHA	155821	661.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSE MARY TEREZINHA BRANDOLIS DA SILVA	163596	863.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSELE DAVANCO SILVA	167294	828.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSEMEIRE GONÇALVES SOUTO	154906	743.XXX.XXX-00	Multa Acessória 2018
ROSEMEIRE GONÇALVES SOUTO	147013	743.XXX.XXX-00	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA PAIVA	156035	054.XXX.XXX-38	IPTU 2018; TCRSU 2018; Taxa Cemitério 2018
ROSILDA RESENDE DA SILVA	250855	719.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
ROSILDA RESENDE DA SILVA	207140	719.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	159884	051.XXX.XXX-42	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSIVAL FRANCISCO	154743	038.XXX.XXX-41	IPTU 2018; TCRSU 2018
ROSIVANE TERESINHA ANTUNES SOARES	164519	058.XXX.XXX-58	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
ROUTE TRANSPORTE EXECUTIVE LTDA	316056	11.6XX.XXX/XXXX-25	Multa Acessória 2022
RUBENS APARECIDO SOUSA	153506	696.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
RUBENS BORGES PINHEIRO	156095	301.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
RUBIMAR JOSE DE SOUZA	187376	817.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
RUI CARLOS PEREIRA	191134	41.9XX.XXX/XXXX-93	ISSQN 2019
RULLIANY CINTRA LOURENÇO	152708	828.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
RUTE SALUSTIANO	192887	434.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
RUTE SALUSTIANO	267304	434.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
SABRINA VILELA AFONSO	163947	853.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
SAMUEL BORGES OLIVEIRA	156037	104.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
SAMUEL DO NASCIMENTO PRADO	168639	074.XXX.XXX-37	IPTU 2018; TCRSU 2018
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	178266	965.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	256588	965.XXX.XXX-20	IPTU 2020; TCRSU 2020
SAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	174487	09.6XX.XXX/XXXX-18	ISSQN 2019
SANDRA APARECIDA ALVES	160034	041.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
SANDRA CARVALHO NOGUEIRA	159416	301.XXX.XXX-91	Taxa Cemitério 2018
SANDRA CRISTINA ROMANO MARQUEZ REIS	245135	080.XXX.XXX-09	IPTU 2020; TCRSU 2020
SANDRA DA SILVA ALVES	244529	079.XXX.XXX-46	Multa Acessória 2020
SANDRA MARIA ROCHA ADAO	167276	029.XXX.XXX-83	IPTU 2018; TCRSU 2018
SANDRA ROSA LUIZ	163066	863.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
SANIA ADRIANA DOS SANTOS	166662	755.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
SDL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA - ME	237478	03.2XX.XXX/XXXX-98	ISSQN 2020
SDL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA - ME	195693	03.2XX.XXX/XXXX-98	ISSQN 2019
SEBASTIANA CLEONICE ROCHA	203267	446.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
SEBASTIANA DE JESUS	154100	755.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIANA DORALICE MACHADO (ESPÓLIO)	154716	417.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO AMARAL	155796	361.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO ÂNGELO DE SOUZA	228315	288.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
SEBASTIÃO ÂNGELO DE SOUZA	278497	288.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA	155580	302.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO BENEDITO DE ARAUJO	278511	170.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
SEBASTIÃO BENEDITO DE ARAUJO	187457	170.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
SEBASTIÃO BENEDITO DE ARAUJO	228329	170.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
SEBASTIÃO DA ROCHA	228356	086.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
SEBASTIÃO DA ROCHA	278534	086.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
SEBASTIÃO DE MOURA ROSA	166765	057.XXX.XXX-97	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	156473	423.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO ELIAS ROCHA	283941	548.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
SEBASTIÃO EURIPEDES DA SILVA	155643	294.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO EURIPEDES FATURETO	133463	303.XXX.XXX-53	Complemento Receita 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO GOMES SOBRINHO (ESPÓLIO)	279682	400.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
SEBASTIÃO INÁCIO DE BARROS (ESPÓLIO)	154698	094.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO LUIZ DE SOUZA	162763	182.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS (ESPÓLIO)	187540	047.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS (ESPÓLIO)	278590	047.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
SEBASTIÃO LUIZ GONÇALVES	278592	452.XXX.XXX-00	COSIP 2021
SEBASTIÃO LUIZ GONÇALVES	266803	452.XXX.XXX-00	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
SEBASTIÃO MAURICIO OLIVEIRA	278599	548.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
SEBASTIÃO MAURICIO OLIVEIRA	228423	548.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
SEBASTIÃO PAULINO DOS SANTOS JUNIOR	155496	539.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO PINTO DE ALMEIDA	187562	080.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
SEBASTIÃO PINTO DE ALMEIDA	228437	080.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
SEBASTIÃO PINTO DE ALMEIDA	278611	080.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
SEBASTIÃO ROBERTO DE LIMA	218020	108.XXX.XXX-34	Parcelamento 2019
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA (ESPÓLIO)	153731	171.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEBASTIÃO ROSA DE OLIVEIRA	197324	449.XXX.XXX-68	IPTU 2019; TCRSU 2019
SEBASTIÃO UMBELINO DE PAIVA	152029	248.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
SERGINHA OLIVEIRA MIRANDA	256579	624.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
SERGINHA OLIVEIRA MIRANDA	211092	624.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
SÉRGIO BUENO DA SILVA	154707	032.XXX.XXX-99	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÉRGIO CAMPOS	152040	302.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÉRGIO DE PAULO CASTRO GARCIA	159908	076.XXX.XXX-57	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÉRGIO DONIZETTI DE JESUS	154483	416.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÉRGIO HILÁRIO AFONSO DE SOUZA	155084	517.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÉRGIO MIRANDA	159457	182.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÉRGIO PINTO GODOY	176611	302.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA	164131	861.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÉRGIO TEIXEIRA DE BORBA	157035	965.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEVENTY CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	268674	12.2XX.XXX/XXXX-90	ISSQN 2020
SEVERINO APRIGIO FO	154739	338.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
SEVERINO RAMOS DA COSTA	155901	342.XXX.XXX-06	IPTU 2018; TCRSU 2018
SHIRLEY ALVES DE JESUS	156084	002.XXX.XXX-90	IPTU 2018; TCRSU 2018

SIDALINO ANTÔNIO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	152052	036.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
SIDNEY CHAVES DOS SANTOS	155572	459.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
SIDRALUZCIO ALMEIDA SILVA	283974	661.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
SILDO DANTAS DE SOUZA	174649	034.XXX.XXX-66	IPTU 2019; TCRSU 2019
SILVANA BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES	231567	576.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
SILVANA BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES	190434	576.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
SILVANA DOS REIS LOPES	154445	812.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
SILVANEIDE LIMA SILVA	174571	092.XXX.XXX-69	IPTU 2019; TCRSU 2019
SILVELAINE RISCETO	254788	009.XXX.XXX-01	IPTU 2020; TCRSU 2020
SILVIA HELENA DE DEUS (ESPÓLIO)	156070	449.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
SILVIA HELENA DE SOUZA SANTOS	163692	555.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
SILVIA ROBERTA PEREIRA	204592	083.XXX.XXX-47	IPTU 2019; TCRSU 2019
SILVIA ROBERTA PEREIRA	247786	083.XXX.XXX-47	IPTU 2020; TCRSU 2020
SILVIO AFONSO DA SILVA (ESPÓLIO)	271408	273.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
SILVIO CARLOS DA SILVA (ESPÓLIO)	163166	446.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
SILVIO DE FREITAS	278710	004.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
SILVIO OSCAR PIMENTA (ESPÓLIO)	152082	380.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
SIMONE CLAUDINO BESSA	208314	054.XXX.XXX-92	IPTU 2019; TCRSU 2019
SIMONE CLAUDINO BESSA	252223	054.XXX.XXX-92	IPTU 2020; TCRSU 2020
SIMONE NAIR DA SILVA	268106	606.XXX.XXX-34	Parcelamento 2020
SIMONIA DARCI DE OLIVEIRA COSTA	241958	485.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
SIMONIA DARCI DE OLIVEIRA COSTA	199518	485.XXX.XXX-72	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
SIND TRAB IND CONST MOBILIÁRIO URA	194392	25.4XX.XXX/XXXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
SIND TRAB IND CONST MOBILIÁRIO URA	235996	25.4XX.XXX/XXXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
SIND TRAB IND MET M M ELÉTRICO URA	155731	20.0XX.XXX/XXXX-40	IPTU 2018; TCRSU 2018
SINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS (ESPÓLIO)	278745	212.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
SIRIA MARIA DE ARAUJO	167856	466.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
SIRLANE GONÇALVES CORREA	163561	965.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
SIRLEI LIMA DA SILVA	152095	416.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
SIRLENE BARBOSA	258045	002.XXX.XXX-07	IPTU 2020; TCRSU 2020
SIRLENE BARBOSA	169769	002.XXX.XXX-07	IPTU 2018; TCRSU 2018
SIRLENE MARIA FRANCA RESENDE	231088	323.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
SIZENANDO BENEDITO	154690	459.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
SOLANGE APARECIDA NUNES DA SILVA	156041	002.XXX.XXX-29	IPTU 2018; TCRSU 2018
SOLANGE BEATRIZ BORGES	156016	696.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
SOLANGE DE OLIVEIRA CASTRO	156868	093.XXX.XXX-76	IPTU 2018; TCRSU 2018
SOLANGE ROSA DE OLIVEIRA	153549	086.XXX.XXX-05	IPTU 2018; TCRSU 2018
SOLANGE VENTURA BRASILEIRA	167056	696.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
SOLANGER APARECIDA GONÇALVES	161431	039.XXX.XXX-96	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÔNIA APARECIDA FARIA	161030	598.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÔNIA BEATRIZ ROCHA GARCIA (ESPÓLIO)	155076	576.XXX.XXX-49	IPTU 2018; Parcelamento 2016; TCRSU 2018
SÔNIA HELENA SILVA	162475	323.XXX.XXX-34	Taxa Cemitério 2018
SÔNIA MARIA BERNARDINO DA COSTA	158250	484.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÔNIA MARIA MOTA CARVALHO	160504	011.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018
SÔNIA MARIA VIEIRA DE SOUSA	200145	591.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
SÔNIA MARIA VIEIRA DE SOUSA	268028	591.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020

SÔNIA SUELI ALVES	162792	661.XXX.XXX-49	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
SONIRA BORGES DE MELO	243746	509.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
SORAIA OLIVEIRA MAGRI	208952	013.XXX.XXX-70	Taxa Cemitério 2019
STEFANY BALCO BATISTA	258176	108.XXX.XXX-73	IPTU 2020; TCRSU 2020
STELA MARIS DE PAULA QUEIROZ	213207	072.XXX.XXX-27	IPTU 2019; TCRSU 2019
STEPHANIA MALUF LEITE- ME	163845	10.2XX.XXX/XXXX-63	ISSQN 2018
STEPHANIE KAROLINE DA SILVA SANTOS	178449	119.XXX.XXX-94	IPTU 2019; TCRSU 2019
STEPHANIE KAROLINE DA SILVA SANTOS	169192	119.XXX.XXX-94	IPTU 2018; TCRSU 2018
SUELEN DO NASCIMENTO E SILVA	169806	069.XXX.XXX-41	TCRSU 2018
SUELI APARECIDA RIBEIRO (ESPÓLIO)	162800	022.XXX.XXX-48	IPTU 2018; TCRSU 2018
SUSI DE FÁTIMA SOARES	162495	911.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
SUZANA RODRIGUES	168413	078.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
SUZANA VALDETE DOS SANTOS	174527	965.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
TACIANA CRISTINA ARAUJO SANTOS	256022	068.XXX.XXX-01	IPTU 2020; TCRSU 2020
TAIANE GONÇALVES DAVID	254065	112.XXX.XXX-02	IPTU 2020; TCRSU 2020
TALITA FLAVIANE PIRES	168553	110.XXX.XXX-47	IPTU 2018; TCRSU 2018
TÂNIA APARECIDA FERNANDES BRAGA	161551	013.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
TÂNIA DE FÁTIMA SOUSA BERNARDES	270516	361.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
TÂNIA DE FÁTIMA SOUSA BERNARDES	177138	361.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
TÂNIA DE FÁTIMA SOUSA BERNARDES	215744	361.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
TÂNIA DE PAULA OLIVEIRA	146720	038.XXX.XXX-78	COSIP 2018; IPTU 2018; TCRSU 2018
TÂNIA MARIA DOS REIS SILVA	155935	449.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
TATIANA DA COSTA MATEUS	262681	308.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
TATIANA DA COSTA MATEUS	213680	308.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019
TATIANA OLIVEIRA SANTOS	168015	061.XXX.XXX-48	IPTU 2018; TCRSU 2018
TATIANE GRAZIELA GONÇALVES DA SILVA	175886	053.XXX.XXX-40	IPTU 2019; TCRSU 2019
TELMIDA SOARES PADILHA (ESPÓLIO)	156107	947.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
TEMOTEO DE SOUZA	152147	050.XXX.XXX-87	Multa Acessória 2018
TENDA DE UMBANDA CABOCLO ARAUNA	273124	20.0XX.XXX/XXXX-88	Parcelamento 2021
TERESA ALVES DA SILVA	160113	815.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
TERESA DIAS DOS SANTOS (ESPÓLIO)	193133	471.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
TERESA DIAS DOS SANTOS (ESPÓLIO)	234574	471.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
TERESA MARIA DE SOUSA MACHADO	164660	965.XXX.XXX-78	IPTU 2018; TCRSU 2018
TEREZINHA DAS GRACAS DE SOUZA	283257	928.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
TEREZINHA DAS GRACAS DE SOUZA	175558	928.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
TEREZINHA DAS GRACAS DE SOUZA	220039	928.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
TEREZINHA DIEGUEZ	231126	361.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
TEREZINHA DIEGUEZ	189996	361.XXX.XXX-15	IPTU 2019; Multa Acessória 2019; TCRSU 2019
TEREZINHA ROMILDA ALMEIDA (ESPÓLIO)	197974	008.XXX.XXX-17	IPTU 2019; TCRSU 2019
TEREZINHA ROMILDA ALMEIDA (ESPÓLIO)	240169	008.XXX.XXX-17	IPTU 2020; TCRSU 2020
THAMYRES CAROLINE BARBOSA	168351	112.XXX.XXX-52	IPTU 2018; TCRSU 2018
THAYNA ANDRESSA CERINO DE ALMEIDA FLORÊNCIO	178466	436.XXX.XXX-48	IPTU 2019; TCRSU 2019
THEREZA HELENA DE SOUZA	158723	696.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
THEREZINHA ALVES PAULINO (ESPÓLIO)	158321	476.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018

TIAGO BATISTA DA CUNHA	166598	082.XXX.XXX-50	IPTU 2018; TCRSU 2018
TIAGO JOSE CHAVES TOUSO	278863	040.XXX.XXX-09	IPTU 2021; TCRSU 2021
TIAGO ROBERTO SILVA	174477	078.XXX.XXX-92	IPTU 2019; TCRSU 2019
TIAGO SILVA SPIRLANDELLI	252598	085.XXX.XXX-23	IPTU 2020; TCRSU 2020
TOCA DA BOLA SOCCER & BEACH LTDA	268708	12.9XX.XXX/XXXX-51	ISSQN 2020
TONE AUGUSTO DA SILVA	154701	452.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
UBALDO JOSE BORGES	278878	459.XXX.XXX-87	IPTU 2021; TCRSU 2021
UBALDO JOSE BORGES	228739	459.XXX.XXX-87	IPTU 2020; TCRSU 2020
UELITON ELIAS DE ALMEIDA	255554	072.XXX.XXX-17	IPTU 2020; ISSQN 2020; Parcelamento 2020; TCRSU 2020
URIEL FRANCO ROCHA (ESPÓLIO)	152195	037.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
VAINA APARECIDA NOGUEIRA	159861	937.XXX.XXX-04	Multa Acessória 2018
VALCI MARIA DUARTE	155932	322.XXX.XXX-91	Taxa Cemitério 2018
VALDEI DONISETE FERREIRA	154229	471.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALDEIR JOSÉ EURIPEDES DA SILVA (ESPÓLIO)	163261	098.XXX.XXX-21	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALDETE ALVES DOS SANTOS	156013	661.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALDETE MARQUES DA SILVA	155081	965.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALDIR ABADIO NOGUEIRA	165910	471.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALDIR DOS REIS NASCIMENTO	174659	427.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
VALDIR FERNANDES DE LIMA	154851	320.XXX.XXX-00	Multa Acessória 2018
VALDIR FLORIANO SILVA	190011	107.XXX.XXX-91	Parcelamento 2019
VALDIR VICENTE DE LIMA	154220	086.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALDIRA DAS GRAÇAS DE SOUZA	174687	697.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
VALDO MAX ARAUJO	165429	619.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA JR	154045	322.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALÉRIA CRISTINA BESSA SILVA	168744	083.XXX.XXX-92	Multa Acessória 2018
VALMIR LUIZ BISINOTO	187896	255.XXX.XXX-72	IPTU 2019; TCRSU 2019
VALMIR LUIZ BISINOTO	228818	255.XXX.XXX-72	IPTU 2020; TCRSU 2020
VALMIR LUIZ BISINOTO	278943	255.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
VALMIR TORQUATO LEMOS	278945	812.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
VALMIR TORQUATO LEMOS	187897	812.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
VALMIR TORQUATO LEMOS	228820	812.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
VALTENES BATISTA FERREIRA (ESPÓLIO)	152633	082.XXX.XXX-20	IPTU 2018; Parcelamento 2018; TCRSU 2018
VALTER APARECIDO POMPLONA	155169	434.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALTER CARLOS MOTA	152642	320.XXX.XXX-72	Multa Acessória 2018
VALTER DA SILVA OLIVEIRA	163520	014.XXX.XXX-08	Parcelamento 2018
VALTER JOSÉ DE MEIRA	176617	449.XXX.XXX-87	IPTU 2019; TCRSU 2019
VALTER MATIAS	154865	405.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
VALTER SPERIDIÃO RODRIGUES (ESPÓLIO)	270480	061.XXX.XXX-15	IPTU 2021; TCRSU 2021
VALTERCIDES JOSÉ FERREIRA (ESPÓLIO)	279198	182.XXX.XXX-68	IPTU 2021; TCRSU 2021
VALTERCIDES JOSÉ FERREIRA (ESPÓLIO)	229064	182.XXX.XXX-68	IPTU 2020; TCRSU 2020
VALTERCY RIBEIRO SILVA	156132	719.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANDA HELENA DA SILVA	163019	965.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANDA MARIA SENA	158247	572.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANDA MENDES DA SILVA	159160	098.XXX.XXX-05	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANDERLEI ALEIXO REZENDE	283723	260.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
VANDERLEI ALEIXO REZENDE	180677	260.XXX.XXX-04	IPTU 2019; TCRSU 2019

VANDERLEI ALEIXO REZENDE	220724	260.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
VANDERLEI ALVES BORGES	163554	696.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANDERLEI GONÇALVES	164232	045.XXX.XXX-88	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANDERLEI NEPOMUCENO RODRIGUES	283809	260.XXX.XXX-91	ISSQN 2021
VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	158215	983.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANESSA BELMIRA OLIVEIRA YAMASHITA	157223	013.XXX.XXX-23	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANESSA DE OLIVEIRA	168643	078.XXX.XXX-65	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANESSA DOS SANTOS CARDOSO	169826	082.XXX.XXX-28	IPTU 2018; TCRSU 2018
VANESSA PAIVA NASCIMENTO	169211	081.XXX.XXX-81	TCRSU 2018
VANESSA REIS PELEGRINI	178506	082.XXX.XXX-97	IPTU 2019; TCRSU 2019
VANESSA REIS PELEGRINI	257239	082.XXX.XXX-97	IPTU 2020; TCRSU 2020
VÂNIA LÚCIA FARIA	176629	577.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
VÂNIA RESENDE FERREIRA	204438	089.XXX.XXX-07	TCRSU 2019
VÂNIA RESENDE FERREIRA	247610	089.XXX.XXX-07	IPTU 2020; TCRSU 2020
VANILDA MARIA SOUSA E OLIVEIRA	217284	696.XXX.XXX-78	IPTU 2019, 2020; Parcelamento 2019; TCRSU 2019, 2020
VANTUIR EUSTAQUIO PEREIRA	187952	248.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
VENILSON SEBASTIAO DE SOUZA	152269	248.XXX.XXX-68	IPTU 2018; TCRSU 2018
VERA LÚCIA ALVES DA SILVA	193559	321.XXX.XXX-34	IPTU 2019; TCRSU 2019
VERA LÚCIA ALVES LUIZ	152271	248.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
VERA LÚCIA MIRANDA DE JESUS	229615	365.XXX.XXX-04	IPTU 2020; TCRSU 2020
VERA LÚCIA MIRANDA DE JESUS	188653	365.XXX.XXX-04	IPTU 2019; Parcelamento 2019; TCRSU 2019
VERA LÚCIA MIRANDA DE JESUS	279731	365.XXX.XXX-04	IPTU 2021; TCRSU 2021
VERA LÚCIA MORAES LEMES	244358	07.9XX.XXX/XXXX-91	ISSQN 2020
VERA LÚCIA MORAES LEMES	201598	07.9XX.XXX/XXXX-91	ISSQN 2019
VERA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO	207586	640.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
VERA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO	251401	640.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
VERENI SILVA CAJADO	161485	517.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
VERILAINE CRISTINA DE PAULA	284065	078.XXX.XXX-10	TCRSU 2021
VICENTE DE PAULA CRUZ (ESPÓLIO)	270138	123.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
VICENTE DE PAULA CRUZ (ESPÓLIO)	215223	123.XXX.XXX-91	IPTU 2020; TCRSU 2020
VICENTE DE PAULA DA SILVA	154307	719.XXX.XXX-25	IPTU 2018; TCRSU 2018
VICENTE DOS REIS SILVA	156103	476.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
VICENTE FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO)	152289	144.XXX.XXX-15	IPTU 2018; TCRSU 2018
VICENTE RAIMUNDO DE BRITO	154748	476.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
VICENTE SUDARIO DE MATOS	194694	093.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
VICENTE SUDARIO DE MATOS	236336	093.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020
VICENTINA EUCLIDAS MARTINS (ESPÓLIO)	281978	059.XXX.XXX-56	IPTU 2021; TCRSU 2021
VICTALINA PEREIRA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	152330	240.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
VILMA APARECIDA REZENDE MIZIARA	188015	828.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
VILMA DE OLIVEIRA	155734	471.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
VILMA FELISBERTO BORGES	159328	086.XXX.XXX-96	IPTU 2018; TCRSU 2018
VILMA FERREIRA	155829	640.XXX.XXX-72	Multa Acessória 2018
VILMAR CARLOS DE RESENDE	188024	600.XXX.XXX-63	IPTU 2019; TCRSU 2019
VILMAR CARLOS DE RESENDE	228952	600.XXX.XXX-63	IPTU 2020; TCRSU 2020
VILMAR MOREIRA DA SILVA	133694	182.XXX.XXX-68	ISSQN 2018
VILMONDES NATAL ALVES BORGES	161068	842.XXX.XXX-34	IPTU 2018; TCRSU 2018

VILSON JOSÉ MACHADO	154804	624.XXX.XXX-63	TCRSU 2018
VINERANDA MOREIRA GAMA SILVA	174619	062.XXX.XXX-92	IPTU 2019; TCRSU 2019
VINICIUS ALMEIDA RAMOS	213750	098.XXX.XXX-88	IPTU 2019; TCRSU 2019
VINICIUS ALMEIDA RAMOS	262784	098.XXX.XXX-88	IPTU 2020; TCRSU 2020
VINICIUS CINTRA DE OLIVEIRA	155486	427.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
VIRGILIO FERREIRA QUINTINO TEIXEIRA	163443	084.XXX.XXX-11	IPTU 2018; TCRSU 2018
VIRGILIO PORTELA DE OLIVEIRA NETO	207446	058.XXX.XXX-02	IPTU 2019; TCRSU 2019
VIRGILIO PORTELA DE OLIVEIRA NETO	251232	058.XXX.XXX-02	IPTU 2020; TCRSU 2020
VITALINO DACIO DOS SANTOS	154928	157.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
VITOR CAMILO GONÇALVES	263563	112.XXX.XXX-86	IPTU 2020; TCRSU 2020
VITOR DE JESUS SANTOS	162686	053.XXX.XXX-65	Parcelamento 2018
VITOR HUGO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	188056	145.XXX.XXX-20	IPTU 2019; TCRSU 2019
VITOR HUGO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	279105	145.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021
VITORIA DE JESUS (ESPÓLIO)	155343	696.XXX.XXX-53	Parcelamento 2018
VITORIO BENZI JUNIOR (ESPÓLIO)	152750	240.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
VITORIO BENZI JUNIOR (ESPÓLIO)	279763	240.XXX.XXX-72	IPTU 2021; TCRSU 2021
VITORIO BENZI JUNIOR (ESPÓLIO)	216337	240.XXX.XXX-72	IPTU 2019, 2020; TCRSU 2019, 2020
VIVIAN IZAQUE OLIVEIRA	152341	965.XXX.XXX-53	IPTU 2018; TCRSU 2018
VIVIANE ALVES DE SOUSA	169340	044.XXX.XXX-03	IPTU 2018; TCRSU 2018
VIVIANE CRISTINA MACHADO	202660	033.XXX.XXX-40	IPTU 2019; TCRSU 2019
VIVIANE MARTINS LEITE	158993	037.XXX.XXX-41	IPTU 2018; TCRSU 2018
VLADIMIR BERNARDES DE OLIVEIRA	188064	262.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
VLADIMIR BERNARDES DE OLIVEIRA	279114	262.XXX.XXX-53	IPTU 2021; TCRSU 2021
VLADIMIR BERNARDES DE OLIVEIRA	228988	262.XXX.XXX-53	IPTU 2020; Parcelamento 2020; TCRSU 2020
WADER MANSO ROCHA	168045	003.XXX.XXX-44	IPTU 2018; TCRSU 2018
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA	250764	085.XXX.XXX-40	IPTU 2020; TCRSU 2020
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA	207072	085.XXX.XXX-40	IPTU 2019; TCRSU 2019
WAGNER BITTENCOURT DE MOURA	152346	138.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
WAGNER HENRIQUE BIOTTULFE	155351	033.XXX.XXX-70	IPTU 2018; TCRSU 2018
WAGNER LUIZ DOS REIS	216275	145.XXX.XXX-15	IPTU 2020; Parcelamento 2019; TCRSU 2020
WAGNER MARTINS PIMENTA	162557	863.XXX.XXX-53	Parcelamento 2018
WAGNER VAZ DE OLIVEIRA	160656	069.XXX.XXX-80	IPTU 2018; TCRSU 2018
WALDEMAR EVARISTO ZAGO	279138	062.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
WALDEMAR FERNANDES JACINTO	155846	605.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
WALDEMARIO ALVES DE OLIVEIRA	279144	301.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
WALDOMIRO BATISTA DE MOURA	279155	416.XXX.XXX-34	IPTU 2021; TCRSU 2021
WALDOMIRO BATISTA DE MOURA	216277	416.XXX.XXX-34	IPTU 2019, 2020; TCRSU 2019, 2020
WALTER SILVA	156924	765.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
WALTUIR DOS REIS	154882	302.XXX.XXX-72	IPTU 2018; TCRSU 2018
WANDERSON DE PAULA ARAUJO	168194	087.XXX.XXX-10	IPTU 2018; TCRSU 2018
WANDERSON DOS SANTOS SILVA	167051	064.XXX.XXX-76	Taxa Cemitério 2018
WARLEY RODRIGO FERREIRA	174586	015.XXX.XXX-81	IPTU 2019; TCRSU 2019
WASHINGTON VIEIRA JUNIOR	154345	585.XXX.XXX-72	Parcelamento 2018
WEBERTON CORREIA LADISLAU	168300	064.XXX.XXX-23	IPTU 2018; TCRSU 2018
WELINGTON ANTÔNIO COSTA	168801	725.XXX.XXX-20	IPTU 2018; TCRSU 2018
WELLER HAROLDO ALVES	166728	073.XXX.XXX-12	IPTU 2018; TCRSU 2018
WELLINGTON ALEIXO	147168	070.XXX.XXX-02	IPTU 2018; TCRSU 2018

WELLINGTON ALVES DE SOUZA	167980	072.XXX.XXX-55	IPTU 2018; Multa Acessória 2018; TCRSU 2018
WELLINGTON DE SOUSA SIMOES	279218	301.XXX.XXX-15	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
WELLINGTON DE SOUSA TOBIAS	169170	002.XXX.XXX-35	IPTU 2018; TCRSU 2018
WELLINGTON DE SOUSA TOBIAS	178431	002.XXX.XXX-35	IPTU 2019; TCRSU 2019
WELLINGTON FELIX	158619	696.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
WELTON MARCONDES MACIEL	156094	122.XXX.XXX-18	IPTU 2018; TCRSU 2018
WENDER EURIPEDES FELIX	178413	072.XXX.XXX-90	IPTU 2019; TCRSU 2019
WESLEY ANTÔNIO LIRA OLIVEIRA	155644	109.XXX.XXX-32	IPTU 2018; TCRSU 2018
WEUFALE EUSTÁQUIO DINIZ	279226	081.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
WHASHINGTON LUIZ DE BRITO	166041	13.8XX.XXX/XXXX-13	ISSQN 2018
WI REPRESENTAÇÕES LTDA	209929	17.1XX.XXX/XXXX-55	ISSQN 2019
WILLIAM ALVES DA SILVA	283272	755.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
WILLIAM AUGUSTO DA SILVA	169319	087.XXX.XXX-42	IPTU 2018; TCRSU 2018
WILLIAM DANIEL DA SILVA	177589	075.XXX.XXX-19	IPTU 2019; TCRSU 2019
WILLIAM DANIEL DA SILVA	254902	075.XXX.XXX-19	IPTU 2020; TCRSU 2020
WILLIAM JARBAS DE SOUZA	162389	928.XXX.XXX-00	IPTU 2018; TCRSU 2018
WILLIAM ROGERIO BUENO DOS SANTOS	167396	008.XXX.XXX-24	IPTU 2018; TCRSU 2018
WILLIAN FRANCISCO PEDERSOLI	174497	258.XXX.XXX-89	IPTU 2019; TCRSU 2019
WILLIAN PAIXÃO ALVES	270648	376.XXX.XXX-09	COSIP 2021; IPTU 2021; TCRSU 2021
WILLIAN PAIXÃO ALVES	260380	376.XXX.XXX-09	COSIP 2020; IPTU 2020; TCRSU 2020
WILLIAN SOUSA VALERIO	176614	661.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
WILLIANA DA SILVA	217882	107.XXX.XXX-10	IPTU 2019, 2020; TCRSU 2019, 2020
WILSON CLAUDIANO OLIVEIRA (ESPÓLIO)	188192	062.XXX.XXX-49	IPTU 2019; TCRSU 2019
WILSON CLAUDIANO OLIVEIRA (ESPÓLIO)	229131	062.XXX.XXX-49	IPTU 2020; TCRSU 2020
WILSON CLAUDIANO OLIVEIRA (ESPÓLIO)	279248	062.XXX.XXX-49	IPTU 2021; TCRSU 2021
WILSON FERNANDES ALVES	154750	853.XXX.XXX-04	IPTU 2018; TCRSU 2018
WILSON PEREIRA DA SILVA	157274	983.XXX.XXX-49	IPTU 2018; TCRSU 2018
WLADIMIR TOSTA DA SILVEIRA	194382	616.XXX.XXX-15	IPTU 2019; TCRSU 2019
WLADIMIR TOSTA DA SILVEIRA	235978	616.XXX.XXX-15	IPTU 2020; TCRSU 2020
WOLNEI DONIZETTI DA SILVA JUNIOR	169045	083.XXX.XXX-88	Parcelamento 2018
WYSLEY LEMES OLIVEIRA	177519	104.XXX.XXX-52	IPTU 2019; TCRSU 2019
WYSLEY LEMES OLIVEIRA	254737	104.XXX.XXX-52	IPTU 2020; TCRSU 2020
YAGO CUNHA FRAGA	178561	111.XXX.XXX-60	IPTU 2019; TCRSU 2019
YOLANDA DIAS (ESPÓLIO)	279290	301.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021
YOLANDA DIAS (ESPÓLIO)	188236	301.XXX.XXX-00	IPTU 2019; TCRSU 2019
ZELIA BATISTA ASSIS PEREIRA (ESPÓLIO)	188244	260.XXX.XXX-91	IPTU 2019; TCRSU 2019
ZELIA BATISTA ASSIS PEREIRA (ESPÓLIO)	279299	260.XXX.XXX-91	IPTU 2021; TCRSU 2021
ZELIA BATISTA ASSIS PEREIRA (ESPÓLIO)	216288	260.XXX.XXX-91	IPTU 2020; Parcelamento 2019; TCRSU 2020
ZELIA MARIA DA SILVA	154787	640.XXX.XXX-97	IPTU 2018; TCRSU 2018
ZILA APARECIDA DE JESUS	166568	697.XXX.XXX-59	IPTU 2018; TCRSU 2018
ZILA MARIA DOS SANTOS	156020	787.XXX.XXX-91	IPTU 2018; TCRSU 2018
ZILAMAR DA SILVA	176615	928.XXX.XXX-53	IPTU 2019; TCRSU 2019
ZILDA MARIA CABRAL (ESPÓLIO)	279310	656.XXX.XXX-34	IPTU 2021; Parcelamento 2021; TCRSU 2021
ZILDA RAMALHO	156031	947.XXX.XXX-87	IPTU 2018; TCRSU 2018
ZIMMER SAUDE LTDA	314796	40.8XX.XXX/XXXX-61	Taxa Localização 2021

ZOYA INTERIORES E DECORAÇÕES LTDA	266143	26.2XX.XXX/XXXX-63	ISSQN 2019
-----------------------------------	--------	--------------------	------------

Observação: Caso tenha havido quitação total dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito o presente comunicado.

Uberaba, 17 de fevereiro 2023.

Roberto Tosto Dias
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de
Meio Ambiente**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PODA ARBÓREA PARA EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ nº 18.428.839/0001-90, por meio da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM torna público o procedimento **do curso de capacitação para posterior credenciamento de pessoa jurídica para realização de poda de correção em espécimes arbóreos na floresta urbana em faixa de ocupação de infovias (TV a cabo, Telefonia etc)** no município de Uberaba-MG, nos termos do art. 185 da Lei Complementar nº 389 de 11 de dezembro de 2008, que institui o “Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba”, alterada pela Lei Complementar nº 471, de 16 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 4072 de 22 de maio de 2015.

Os interessados deverão se inscrever obedecendo todos os ditames deste edital, ao qual estarão vinculados e devem atender a todos os requisitos.

O presente edital será publicado e estará disponível no Jornal Oficial do Município – Porta Voz, através site www.portal.uberaba.mg.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0310.

Os interessados deverão acompanhar as eventuais modificações e esclarecimentos, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site, sendo de sua inteira responsabilidade tal acompanhamento.

1. DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto oferecer o curso de capacitação para posterior credenciamento de pessoas jurídicas que atuam na instalação, manutenção e reparo em faixa de ocupação de infovias (TV a cabo, Telefonia etc) para realização de poda de correção de espécimes arbóreos na floresta urbana no município de Uberaba-MG.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO

2.1. Poderão participar representantes legalmente vinculados das empresas de telecomunicação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Escolaridade mínima do ensino fundamental completo.

2.4. A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital, regulamentos e legislação pertinente.

2.5. Realizar inscrição copiando e colando o link no seu navegador: <https://forms.gle/U4tvUELoKrsj5KZn9> até às 12 horas do dia 16 de março de 2023.

2.6. Deverão ser anexados os seguintes documentos legíveis para a efetivação da inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ofício de apresentação do funcionário emitido pela empresa;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do(s) interessado(s) em participar do curso.

2.7. No caso de inscrição por procuração, juntamente com o instrumento de procuração deve ser apresentado cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do procurador.

3. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO



3.1. Os inscritos serão convocados no dia 17 de março de 2023, através do Jornal Oficial do Município – Porta Voz, no site www.portal.uberaba.mg.gov.br, a participarem do curso de capacitação a ser realizado **no dia 20 de março de 2023**.

3.2. O curso será organizado pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual irá informar no Jornal Oficial do Município – Porta Voz do dia 17 de março de 2023 a realização do curso, a programação, o horário e o local para a capacitação.

3.3. Somente estarão aptos a receber o certificado de capacitação os inscritos que apresentarem toda a documentação exigida neste edital, obtiverem 100% de frequência.

3.4. Os inscritos perderão o direito de receber o certificado quando:

- a) Não apresentarem os documentos solicitados no item 2.6;
- b) Deixarem de comparecer na data, horário e local estabelecido;
- c) Não tiverem 100% (cem por cento) de frequência no curso;

Obs 1. Falta(s) não poderão ser abonadas ou justificadas sob qualquer pretexto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os procedimentos necessários para o devido credenciamento serão informados ao término do curso com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetivação da abertura do processo administrativo junto à Prefeitura Municipal de Uberaba.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar ou prorrogar prazos, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

5.2 A obtenção do certificado de capacitação não gera qualquer vínculo empregatício entre os participantes do curso e a Secretaria de Meio Ambiente ou a Prefeitura Municipal de Uberaba quanto à contratação e execução dos serviços.

5.3 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, mediante requerimento protocolado e encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente.

Uberaba-MG, 10 de março de 2023.

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																													
OBJETO:	<p>1.1 - A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o fornecimento de medicamentos para atender mandados judiciais, destinadas à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEm</th> <th>qtde.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>156 FR</td> <td>INSULINA NOVORAPID (ASPARTE): - FRASCO 10 ML.</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>96 FA</td> <td>INSULINA GLARGINA 100 UL/ML/10ML</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>240 AM</td> <td>INSULINA GLARGINA 100 UI/ML PENFILL (3ML)</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>12 C</td> <td>INSULINA APIDRA SOLOSTAR: - PENFIL - CANETA</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>24 RF</td> <td>INSULINA APIDRA (GLULISINA): - REFIL PARA CANETA 3 ML.</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>72 FR</td> <td>INSULINA ASPARTE 100 UI/ML: - SOL.INJ.3ML; - FRASCO.</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>60 FR</td> <td>INSULINA DETEMIR 100 UI/ML: - SOL.INJ. 3ML; - FRASCO.</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>12 C</td> <td>TRESIBA (INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML): - CANETA DE 03 ML.</td> </tr> </tbody> </table>			ITEm	qtde.	Descrição	3	156 FR	INSULINA NOVORAPID (ASPARTE): - FRASCO 10 ML.	4	96 FA	INSULINA GLARGINA 100 UL/ML/10ML	5	240 AM	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML PENFILL (3ML)	6	12 C	INSULINA APIDRA SOLOSTAR: - PENFIL - CANETA	7	24 RF	INSULINA APIDRA (GLULISINA): - REFIL PARA CANETA 3 ML.	8	72 FR	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML: - SOL.INJ.3ML; - FRASCO.	9	60 FR	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML: - SOL.INJ. 3ML; - FRASCO.	11	12 C	TRESIBA (INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML): - CANETA DE 03 ML.
ITEm	qtde.	Descrição																												
3	156 FR	INSULINA NOVORAPID (ASPARTE): - FRASCO 10 ML.																												
4	96 FA	INSULINA GLARGINA 100 UL/ML/10ML																												
5	240 AM	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML PENFILL (3ML)																												
6	12 C	INSULINA APIDRA SOLOSTAR: - PENFIL - CANETA																												
7	24 RF	INSULINA APIDRA (GLULISINA): - REFIL PARA CANETA 3 ML.																												
8	72 FR	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML: - SOL.INJ.3ML; - FRASCO.																												
9	60 FR	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML: - SOL.INJ. 3ML; - FRASCO.																												
11	12 C	TRESIBA (INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML): - CANETA DE 03 ML.																												
DO PRAZO:	2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 12 (doze) meses , improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.																													

DO VALOR:

3.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R\$ 46.775,52 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo os valores registrados os que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023					
Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA					
CNPJ/MF: 04.307.650/0025-02					
Endereço: TR STRC Trecho 3, Conjunto C, lote 06, Box 4,					
Bairro: Zona Industrial (Guará)					
CEP: 71.225.533 Município: Brasília Estado: Distrito Federal					
Representante Legal: Mariana Lucci de Oliveira					
Carteira de Identidade: RG-28.797.194-6 SSP/SP					
CPF/MF: 269.059.828-06					
Residência ou domicílio: Brasília - DF					
e-mail:licitcoes@oncoprod.com.br					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	156 fr	insulina novorapid (asparte): - FRASCO 10 ML.	NOVO NORDISK A/S	R\$ 90,36	R\$ 14.096,16
8	72 FR	INSULIA ASPARTE 100 UI/ML: - SOL. INJ. 3 ML; - FRASCO.	NORDISK A/S - PEN-FILL	R\$ 34,46	R\$ 2.481,12
9	60 FR	INSULINA DETERMIR 100 UI/ML: - SOL. INJ. 3 ML; - FRASCO.	NOVO NORDISK A/S	R\$ 71,03	R\$ 4.261,80
11	12 C	TRESIBA (INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML): -CANETA DE 03 ML.	NOVO NORDISK A/S	R\$ 117,46	R\$ 1.409,52
VALOR TOTAL				R\$ 22.248,60	

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº11/2023					
Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A					
CNPJ/MF: 12.420.164/0009-04					
Endereço: Rodovia DF-290, KM, Lote 01/04, Galpão 02, armazém 05/06/07.					
Bairro: Santa Maria					
CEP: 72.578-000 Município: Brasília Estado: Distrito Federal					
Representante Legal: Erika de Oliveira Silva					
Carteira de Identidade: 53.000.691-1 SSP/SP					
CPF/MF: 463.471.858-81					
Residência ou domicílio: Ribeirão Preto - SP					
e-mail: erika.silva@mafrahospitalar.com.br					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	96 FA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML/10 ML RMS:1832603480025	SANOFI MEDLEY	R\$ 143,00	R\$ 13.728,00
5	240 AM	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML PENFILL (3ML) RMS:1832603480092	SANOFI - MEDLEY	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
6	12 C	INSULINA APIDRA SOLOSTAR: -PENFIL - CANETA RMS: 1832603430052	SANOFI-MEDLEY	R\$ 19,97	R\$ 239,64
7	24 RF	INSULINA APIDRA (GLULISINA): -REFIL PARA CANETA 3 ML. RMS: 1832603430052	SANOFI MEDLEY	R\$ 19,97	R\$ 479,28
VALOR TOTAL				R\$ 24.526,92	

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	4.1- As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA DA SAÚDE [SMS] - 1510.10.61.404.8003.33909199.1.500.865 4.1.1- Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	8.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº238/2022 , seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Danilo Antônio da Costa Matrícula nº: 53.412-9 GESTORA: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898-8
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº238/2022

Uberaba/MG, 06 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 13/03/2023 às 07h59min do dia 24/03/2023.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 24/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 24/03/2023.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 144.119,88.

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 290/2022 estará disponível a partir das 9 horas do dia 13/03/2023 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com
Uberaba/MG, de 08 de março de 2023.

Beethoven de Oliveira
Secretário Interino da Saúde
Decreto 3659/2023
(Autoridade Competente)

**REPUBLICADO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

Encontra-se aberta no **Departamento de Aquisições e Suprimentos/SMS**, situado na Avenida Guilherme Ferreira, nº 1539, Bairro Cidade Jardim, CEP 38022-200, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas, objetivando a **aquisição de câmaras de conservação de vacina**, em atendimento à **Secretaria de Municipal de Saúde - SMS.**

Este procedimento licitatório será exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em conformidade ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993, e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decreto Federal 10.024/2019; Demais normas aplicáveis à espécie.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 13/03/2023 às 07h59min do dia 24/03/2023.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 24/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 24/03/2023.

Modo de Disputa do Certame: Aberto e Fechado.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **aquisição de câmaras de conservação de vacinas**, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha este Edital.

II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

2.1 - Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro responsável, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *Internet*, no seguinte endereço eletrônico: <:licitacao.sms.uberaba@gmail.com>.

2.1.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.1.2 - Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

2.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

2.2.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

III - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou por preposto por ele designado.

3.2. - A entrega dos produtos ocorrerá na **Seção de Suprimentos e Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Francisco Podboy nº 400, Galpão 2, Distrito Industrial I**, ficando a entrega de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, inclusive carga e descarga dos objetos.

3.2.1 - No momento que anteceder a entrega, o licitante (contratado) deverá entrar em contato pelo telefone (34) 3321-5234 para solicitar a abertura do portão do local, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira.

3.2.2 - O recebimento dos produtos será acompanhado pela responsável Giovanna Alves da Silva

3.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, com as datas de validade em local visível, de acordo com as especificações e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.

3.4 - A Seção de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

3.4.1 - Embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento.

3.4.2 - Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

3.4.3 - Estejam em desacordo com o especificado neste documento e/ou na proposta de preços da empresa vencedora, caso em que haverá notificação à empresa para que ocorra a imediata substituição até o prazo de 05 (cinco) dias corridos, sendo suspendo o pagamento até que seja sanada a situação.

3.5 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa.

3.5.1 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

3.5.2 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial

à empresa.

3.6 - O licitante deverá participar com produtos que atendem as especificações pertinentes a legislação vigente, apresentando todos os documentos técnicos do fabricante, de acordo com a legislação.

3.7 - Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

3.8 - O representante da PMU anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.9 - Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo, a Prefeitura efetuará o recebimento na forma que segue:

3.9.1 - Recebimento Provisório: é o ato pelo qual o material será entregue no local, não aplicando a aceitação;

3.9.2 - Recebimento Definitivo: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o produto entregue satisfaz às especificações descritas após verificação da qualidade e quantidade. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

3.10 - O Município poderá solicitar do Licitante arrematante, a qualquer tempo, além de toda a documentação constante neste edital, amostras dos produtos ofertados, caso julgue necessário, e ainda qualquer documento pertinente ao material objeto deste certame que por ventura constem em legislação específica de órgãos que regulem a compra, armazenamento e venda do mesmo (Ex: ANVISA, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, ABNT e outros). Portanto o Licitante somente deverá participar do certame com produtos regulamentados e aprovados pelos órgãos competentes.

3.11 - A empresa deverá apresentar no momento do cadastro dos documentos ou juntamente com a proposta de preços, folder ou prospecto que conste a marca e o modelo do produto ofertado, contendo ainda a descrição pormenorizada do produto, visando assim auxiliar a avaliação a ser realizada pelo departamento responsável pela análise do mesmo.

3.12 - A garantia contratual deverá ser incluída na proposta (cujo prazo contar-se-á da entrega do produto), nos termos do ANEXO I deste Edital, sem prejuízo do direito à indenização em caso de defeito ou vício do material (artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor).

IV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

4.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar, declarar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.

4.2 - Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao licitante vencedor, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO** por um prazo de até 05 (cinco) anos.

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;

b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b.3) As multas que se referem os itens b.1 e b.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;

b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

4.3 - A sanção estabelecida na letra "a" do subitem 4.2 poderá ser aplicada juntamente com a da letra "b" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir o Contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não

terão efeito suspensivo.

4.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

4.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) na data de sua liquidação.

4.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão ser aplicadas pela metade caso o licitante contratado demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

4.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

4.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens 4.5 e 4.5.1, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da **Procuradoria Geral do Município**, para recomendação das providências legais cabíveis.

V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte (nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 [e suas alterações]) e Equiparados (Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006), cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto ora licitado e que preencham as condições constantes deste Edital.

5.2 - É vedada a participação de pessoas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Sob processo de falência ou recuperação judicial (Lei Federal nº 11.101/2005).

Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

c) Impedidas de licitar ou contratar com a **Administração Pública Direta do Município de Uberaba/MG**;

d) Empossadas como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do **Município de Uberaba/MG** ou que tenham vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital;

e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

f) Com sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3 - As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 7.1 deste Edital.

5.4 - As empresas interessadas, que estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores - CRC emitido pelo **Município de Uberaba/MG**, poderão apresentá-lo, sendo que sua regularidade será confirmada na Seção de Registro Cadastral, no momento oportuno da licitação.

5.4.1 - As empresas interessadas em participar desta licitação, que **não** se encontram cadastradas no Cadastro de Fornecedores do **Município de Uberaba/MG**, deverão apresentar os documentos relacionados na Cláusula VI deste Edital, observando os respectivos prazos de validade. Já as empresas cadastradas, além da consulta prevista no item 5.4, ficam obrigadas a apresentar também os documentos relacionados no item 6.5 e seus subitens.

5.4.2 - Os interessados em obter o CRC poderão consultar o site <www.uberaba.mg.gov.br> (Cidadão/Serviços Municipais - documentos de registro cadastral).

5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor do Departamento Central de Aquisição e Suprimentos, pelo Pregoeiro Responsável ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, com a devida identificação.

5.6 - O prazo de validade da proposta será considerado como 60 (sessenta) dias.

VI - DA HABILITAÇÃO

O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar os documentos conforme descrito abaixo:

6.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 - Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

6.1.2 - Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

OBSERVAÇÃO:

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

6.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.

6.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.2.3 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

6.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual.

6.2.5 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

Ressalva: É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

OBSERVAÇÃO:

- Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 - Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Municipal/Estadual ou documento comprobatório da inexigibilidade da licença para o comércio do(s) objeto(s) licitado(s).

6.4.2 - Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA (Ministério da Saúde) ou documento comprobatório da inexigibilidade da AFE para o comércio do(s) objeto(s) licitado(s).

6.4.3 - Certificado em vigor do registro do produto perante o Ministério da Saúde ou comprovação da inexigibilidade de registro, ou cópia da publicação do Diário Oficial da União- DOU, que comprove o número do registro e data de vencimento, ou ainda pedido de revalidação protocolado no prazo legal.

6.4.3.1 - Para a comprovação de que trata o item acima, também serão aceitos "prints" de páginas do sítio eletrônico (site) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo pregoeiro.

6.4.4 - A empresa deverá apresentar Catálogos ou Prospectos, do fabricante, em português ou traduzidos, onde conste todas às especificações técnicas do produto ofertado, comprovando que o produto é compatível e adequado as exigências deste Termo de Referência.

Em caso de isenção de qualquer dos documentos listados acima, ficará a cargo da(s) empresa(s) vencedora(s) apresentar documentação comprobatória.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.5.1 - Declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007.

6.5.2 - Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999).

6.5.3 - Declaração formal do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012.

6.5.4 - É facultado ao Pregoeiro Responsável e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no subitem anterior, consultar e exigir dos licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim.

6.6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob a inteira responsabilidade do licitante a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

6.6.2 - Os documentos constantes dos subitens 6.1. a 6.3 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pelo Município de Uberaba/MG**, com as certidões devidamente atualizadas.

6.6.3 - Os documentos referidos nesta Cláusula (VI) deverão ser apresentados, via anexo, em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, no original ou por qualquer processo de cópia, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado.

6.6.4 - Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, no *site* do órgão competente.

6.6.5 - Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

6.6.6 - A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), estendida aos Equiparados (Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

6.6.7 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

6.6.7.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

6.6.7.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.6.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

VII - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras denominado "Licitações-e", disponível no seguinte endereço: <www.licitacoes-e.com.br>.

7.1.1 - O sistema de que trata o item anterior será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

7.2 - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- a) Planejamento da contratação;
- b) Publicação do edital resumido do Pregão Eletrônico;
- c) Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- d) Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- e) Julgamento;
- f) Habilitação;
- g) Recursal;
- h) Adjudicação; e
- i) Homologação.

7.3 - O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para este certame será o de

menor valor global de cada item, conforme especificado no ANEXO I, sendo o teto máximo a ser pago no fornecimento.

7.4 - O processo relativo ao Pregão Eletrônico será instruído com os documentos estabelecidos nos incisos I ao XIV e §§ 1º e 2º do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.5 - A Autoridade Competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro Responsável, os membros da Equipe de Apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, devendo o credenciamento ocorrer pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

7.6 - Os licitantes interessados deverão fazer o cadastramento junto ao sistema “Licitações-e” (Banco do Brasil), pelo endereço eletrônico informado no item 7.1 ou diretamente em qualquer agência do banco. Em seguida, os licitantes deverão preencher os formulários ali contidos, imprimir o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante, os quais deverão ser assinados e entregues na agência do Banco do Brasil (aquela onde eventualmente mantenha conta corrente ou na agência mais próxima).

7.6.1 - Caberão aos licitantes interessados:

I - Remeterem, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

II - Responsabilizarem-se formalmente pelas transações efetuadas em seus nomes, assumirem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

III - Acompanharem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizarem-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV - Comunicarem imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

V - Utilizarem a chave de identificação e a senha de acesso para participarem do pregão na forma eletrônica; e

VI - Solicitarem o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.7 - Após a divulgação do edital no site “Licitações-e”, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema todos os documentos de habilitação exigidos na Cláusula VI (proposta com a descrição e “marca” do objeto ofertado e preço com valores unitário e global, certidões e declarações), até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento das propostas previsto no edital.

7.7.1 - Nos termos do item 7.7, os documentos de habilitação deverão ser anexados dentro do lote, quando do registro da proposta eletrônica, até a data e horário de encerramento do recebimento das propostas, exclusivamente, em campo próprio no sistema “Licitações-e”, não sendo aceitos documentos enviados via e-mail e posteriormente a abertura das propostas e disputa de lances. Caso ocorra a falta de quaisquer documentos a empresa será inabilitada, conforme Decreto Nº 10.024/2019.

7.7.2 - A etapa de que trata o **item 7.7** será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC), de acordo com o item 6.5.1 do edital, ficando assegurado aos demais licitantes o direito de acesso às informações do sistema de cadastro do CRC do **MUNICÍPIO**.

7.7.3.1 - Caso os licitantes queiram se cadastrar no **MUNICÍPIO** para a obtenção do CRC, deverão procurar a **Seção de Registro Cadastral da Secretaria de Administração** pelo e-mail: < **comissaolicitacaopmu@gmail.com** >, pelos telefones: (34) 3318-0935/0938/0958, ou pessoalmente durante o expediente de trabalho, no horário das 12h00min e 18h00min, junto ao **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos/SAD**, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, onde obterão os detalhes para entrega de documentos pertinentes e a emissão do certificado válido.

7.7.4 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 7.7**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.7.5 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.7.5.1 - A falsidade da declaração de que trata o **subitem 7.7.5** sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.7.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 7.7**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata do julgamento das propostas.

7.7.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro Responsável e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo já estabelecido neste edital.

7.8 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na *Internet* será aberta pelo Pregoeiro Responsável, onde este e os licitantes poderão participar mediante a utilização da chave de acesso e senha. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro Responsável e os licitantes.

7.9 - O Pregoeiro Responsável verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e/ou que ofertarem valores manifestamente inexequíveis, sendo que a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

7.9.1 - Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o Pregoeiro Responsável justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem aos participantes.

7.9.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos das mercadorias serem incoerentes e incompatíveis com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dadas às condições e exigências especificadas neste edital.

7.10 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro Responsável, onde somente aquelas participarão da etapa de envio de lances.

7.10.1 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço, desde que exequível e ofertado na etapa de propostas.

7.11 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro Responsável dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.11.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.11.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.11.2.1 - Será respeitado o intervalo mínimo entre lances de 01 (um segundo), por via do sistema eletrônico.

7.11.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.11.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.11.5 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 - Será adotado para o modo de disputa aberto e fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.12.1 - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública será de 15 (quinze) minutos;

7.12.2 - Ao término do tempo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.12.3 - Encerrado o prazo de até 10 (dez) minutos conforme disposto no subitem acima, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.12.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens acima (**7.12.2 e 7.12.3**), o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.12.5 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 7.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.12.6 - Caso ocorra à ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens já citados, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item acima.

7.12.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro Responsável poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.13 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro Responsável no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro Responsável persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no campo de mensagens do site "Licitações-e".

7.15 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.16 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 7.15**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.16.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro Responsável deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.17.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.18 - Fica estabelecido o prazo máximo de até 2 (duas) horas após a finalização da disputa ou da convocação em caso de desclassificação da proposta anterior ajustada contendo preços unitários e globais com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, para que o Pregoeiro Responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

7.18.1 - No caso de preços (unitário e global) com número de casas superior ao estabelecido no subitem 7.16.1, ao Pregoeiro Responsável dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem 7.16.1, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo.

7.19 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observados os dispostos no **item 7.3 e subitem 7.7.8**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, de acordo com o exigido na Cláusula VI.

7.20 - Os procedimentos de verificação da habilitação dos licitantes, no que couber, obedecerão ao disposto no artigo 43 e parágrafos do Decreto Federal Nº 10.024/2019.

7.20.1 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será **DECLARADO VENCEDOR**.

7.21 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

7.21.1 - Na sequência, o sistema abre a opção ACOLHIMENTO DE RECURSO a qualquer licitante que tenha encaminhado proposta inicial, inclusive a quem foi desclassificado inicialmente, para que possa manifestar a intenção de recurso, com as razões inclusas.

7.21.2 - As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias, podendo ser enviadas para o e-mail: **<licitacao.sms.uberaba@gmail.com>**.

7.21.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.21.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro Responsável estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.21.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

7.22 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

7.23 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro Responsável adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

7.24 - O Pregoeiro Responsável poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999.

7.24.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a cláusula anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS:

7.25.1 - O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

7.25.2 - Para que o arrematante faça uso do benefício do **item 6.5.7** e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida.

7.25.3 - A decisão do Pregoeiro Responsável e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

7.25.4 - Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.25.5 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <www.licitacoes-e.com.br>, que será atualizado a cada nova fase do pregão.

7.25.6 - Os licitantes deverão verificar com atenção os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.

VIII - DA DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

8.1 - Em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens deste certame são exclusivos para disputa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por ter o objeto da contratação valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00.

8.2 - Serão **DECLASSIFICADAS** da disputa certame aquelas empresas que não atenderem ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 para o enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

IX - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

9.2 - Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

9.3 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos objetos adquiridos, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na própria **Secretaria Municipal de Saúde**.

9.3.1 - Somente serão pagos os produtos solicitados e efetivamente entregues dentro do mês.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <notafiscal.smsuberaba@gmail.com>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.5 - Caso a empresa seja domiciliada no **Município de Uberaba/MG**, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.7 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto da licitação estiver em total conformidade com as especificações.

9.8 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.3 por culpa do **MUNICÍPIO**, o valor será corrigido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

9.9 - A despesa referente a aquisição dos materiais será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

· **1510.10.305.101.1001.44905204.0255.7383**

· **1510.10.302.101.1001.44905204.0253.7159**

9.10 - Fonte de recursos: Vinculado.

9.11 - O licitante vencedor deverá fornecer, juntamente da documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

X - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pela Secretaria Requisitante, a execução do fornecimento do objeto deste Edital.

10.1.1 - O responsável pelo recebimento do objeto, o gestor e o fiscal do Contrato foram designados nas Requisições de Material/Serviço da Secretaria Requisitante.

10.1.2 - Os itens objetos deste Contrato serão recebidos pelo agente público designado nas Requisições de Material/Serviço da Secretaria Requisitante.

10.1.3 - O gestor do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;

II - acompanhar o procedimento licitatório;

III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;

IV - emitir Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço;

V - controlar o prazo de vigência do Contrato;

VI - cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente.

10.1.4 - O fiscal do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do Contratado que estiverem sob a sua alçada;

III - verificar se a entrega de produtos, materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;

IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pelo Contratado, comunicando ao gestor do Contrato as irregularidades.

10.1.5 - A Secretaria Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo recebimento dos materiais, do gestor e do fiscal do Contrato.

10.1.6 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

10.1.7 - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela Secretaria Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 10.1.5.

10.1.8 - A atualização, caso necessário, será realizada pela Secretaria Requisitante por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.

10.3 - Solicitar ao contratado a entrega do objeto indicando o dia, local e horário que o produto deverá ser entregue.

10.4 - Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos neste Edital.

10.5 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo Licitante Vencedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os Termos deste Edital.

10.6 - A Secretaria Requisitante deverá informar à empresa qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou a mudança do endereço de entrega, dentro de prazo mínimo de 48 (setenta e duas) horas de antecedência.

10.7 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.

10.8 - Observar para que, durante toda a vigência do fornecimento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

10.9 - A contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo solicitar a substituição do mesmo no prazo de 01 (um) dia útil, ou cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

10.10 - Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento.

10.11 - Disponibilizar todas as informações necessárias à correta execução dos termos do contrato.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 - Executar a entrega dos itens deste Edital em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e

com os rigores previsíveis em normas de regência, cumprindo rigorosamente o disposto a respeito no Código Civil Brasileiro e legislação técnica vigente.

11.2 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

11.3 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

11.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

11.5 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega do objeto deste Edital.

11.6 - Cientificar o **MUNICÍPIO** do andamento da entrega, quando for o caso.

11.7 - Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

11.8 - Antes de apresentar sua proposta o licitante vencedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão se alegadas à entrega em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.

11.9 - Caberá ao licitante vencedor consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento por parte do fornecedor.

11.9.1 - Correrá por conta do licitante vencedor qualquer prejuízo causado ao objeto desta licitação em decorrência do transporte.

11.10 - O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.11 - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

11.12 - Manter a qualidade do objeto conforme amostra apresentada para análise e estar de acordo com as especificações descritas neste edital, durante toda a vigência do contrato.

11.13 - Responsabilizar-se integralmente pela execução contratual, conforme lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.14 - Efetuar a pronta substituição de itens que sofram danos ou incompatibilidades.

11.15 - Emitir nota fiscal a cada entrega.

11.15.1 - Anexo à nota fiscal deverá apresentar as certidões atualizadas (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos da União – CND) e os comprovantes de entrega (recibos) por local, nos quais deverão constar obrigatoriamente: a identificação da contratada, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.

XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 - Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

12.2 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12.3 - Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos

representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram o presente Edital o ANEXO I - **Especificações e Orçamento Estimado**, o ANEXO II - **Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado**, o ANEXO III - **Modelo de Declaração de Não Emprego a Menor** e o ANEXO IV - **Modelo de Declaração de Quadro Societário**.

13.2 - A quantidade poderá ser aumentada, diminuída ou recusada pelo **MUNICÍPIO**, desde que sejam observadas as condições estabelecidas no estatuto das licitações e contratos e com aviso ao fornecedor com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, observando-se a lei.

13.3 - É facultado ao Pregoeiro Responsável, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório (artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

13.4 - A Autoridade Competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

13.4.1 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.5 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao Departamento de Aquisições e Suprimentos da Secretária Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou pelo e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com

Uberaba/MG, de 08 de março de 2023.

Beethoven de Oliveira
Secretário Interino da Saúde
Decreto 3659/2023
(Autoridade Competente)

ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO**

Item	Qtde.	Descrição	Preço total estimado
-------------	--------------	------------------	-----------------------------

<p>1</p>	<p>5 PC</p>	<p>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE. - GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM PRATELEIRAS EM ARAMADO, CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 280 LITROS, ILUMINAÇÃO EM LED ATRAVÉS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA. - REGISTRADOR DE TEMPERATURA: REGISTRO ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS ATINGIDAS, REGISTRO DE TODOS OS EVENTOS DA CÂMARA COM DATA E HORA, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS. - CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 2° E 8°C. - SISTEMA DE SEGURANÇA: BATERIAS COM CAPACIDADE DE MANTER O FUNCIONAMENTO E TEMPERATURA POR NO MÍNIMO 24 HORAS, ALARMES DE TEMPERATURA ALTA, TEMPERATURA BAIXA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA. - DISCADOR TELEFÔNICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, SOFTWARE DE MONITORAMENTO REMOTO. - FUNCIONAMENTO EM 127/220VOLTS; 50/60HZ. - REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 	<p>R\$ 81.517,50</p>
-----------------	--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

2	2 PC	<p>CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA, CAPACIDADE MÍNIMA INTERNA DE 1.200 LITROS ATÉ 1.500 LITROS. - TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, MONTADA SOBRE RODÍZIO GIRATÓRIO TRAVÁVEIS. - GRADE NA BASE INTERNA DA CÂMARA. - PRATELEIRAS (GRELHA/GRADE) INTERNAS: OPÇÕES EM ARAMADOS OU TIPO GRELHA REMOVÍVEIS E/OU AJUSTÁVEIS OU DESLIZANTES, EM MATERIAL INOXIDÁVEL; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADDO ATRAVÉS DE MICRO VENTILADORES POR SISTEMA DIFUSOR DIRECIONADO PARA CADA GAVETA/PRETELEIRA, PROPORCIONANDO A MAIOR HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DA CÂMARA. - O SISTEMA DE AR FORÇADO POSSUI CONTROLE PARA DESLIGAMENTO COM ABERTURA DE PORTA, ASSIM EVITANDO A PERDA DO FRIO INTERNO. - ILUMINAÇÃO INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. - ISOLAMENTO TÉRMICO; HOMOGEINIZAÇÃO DA TEMPERATURA COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TRANSPARENTE COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE. - REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, SISTEMA DE DEGELO. - PAINEL DE COMANDO, DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE TRAVAMENTO DE MANUSEIO INDEVIDO. - ALARME PARA TEMPERATURA ABAIXO DE 2° E ACIMA DE 8°, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA. - FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2° E 8°. - REGISTRADOR ELETRÔNICO DA TEMPERATURA APRESENTADA NO DISPLAY. - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA. - ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMRPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMAA VIA INTERNET, E EXTRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA MÍDIAS EXTERNAS (USB, PENDRIVE). - SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM SISTEMA GERADOR QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 48 HORAS. - ESTE SISTEMA DE EMERGÊNCIA DEVE DISPARAR AVISOS POR MEIO ELETRÔNICO COMO O E-MAIL OU LIGAÇÃO TELEFÔNICA EM CASO DE INTERRUPTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. - BIVOLT 110/220V. 	R\$ 62.602,38
---	------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

ANEXO II**(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS**

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparados, face ao enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

() Micro Empresa - M.E.

() Empresa de Pequeno Porte - E.P.P.

() Equiparados.

Uberaba/MG, de de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)

ANEXO III**(MODELO) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR**

Ref.: (identificação do licitante), inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uberaba/MG, de de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV**(MODELO) DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do CONTRATADO, a fiscalização desta vedação.

Uberaba/MG, de de 2022.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 435/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG		
CONTRATADA:	PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI		
OBJETO:	1.1- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de insumos médico hospitalares , através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS] , conforme relação e especificações a seguir:		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	06	125 PT	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES

DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo se prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG . O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.					
DO VALOR:	3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.437,50 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) , sendo o valor unitário de:					
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	06	125 PT	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - PACOTE COM 50 UNIDADES ANVISA: 10296900079	VITALCOR	R\$ 19,50	R\$ 2.437,50
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA DA SAÚDE - SMS: - 1510.10.302.101.2049.33903035.0159.6793 - 1510.10.301.101.2031.33903035.0155.8135 - 1510.10.302.101.2036.33903035.0155.6277 - 5.1.1 - Fonte de recursos: VINCULADO					
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 135/2022 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.					
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 GESTORA: Giselle Souza de Santi Matrícula nº: 40.678-3 GESTOR: Matheus Carvalho Assumpção de Lima Matrícula: 49365 GESTORA: Vanessa Cristina Rezende de Oliveira Matrícula nº: 54.428-0 GESTORA: Juliana dos Santos Cocio Carvalho Matrícula: 52.831-5					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022					

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos

Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 436/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG		
CONTRATADA:	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA		
OBJETO:	1.1- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de insumos médico hospitalares , através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS] , conforme relação e especificações a seguir:		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	10	70 RL	GARROTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO; EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS, DESTACÁVEL A CADA 46 CM; TAMANHO: 2,5 X 46 CM.
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo se prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG . O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.		

DO VALOR:	3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.299,80 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário de:					
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10	70 RL	GARROTE MODELO: GARROTE 2,5 CM X 46 CM. RMS: 10379860116	VACUPLAST	R\$ 47,14	R\$ 3.299,80
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA DA SAÚDE - SMS: - 1510.10.301.101.2031.33903035.0159.6881 - 1510.10.301.101.2031.33903035.0155.8135 - 5.1.1 - Fonte de recursos: VINCULADO					
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 135/2022, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.					
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 GESTORA: Aline Nayara de Rezende Tristão Matrícula: 52.409-3 GESTORA: Vanessa Cristina Rezende de Oliveira Matrícula nº: 54.428-0					
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022					

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos

Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 437/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG					
CONTRATADA:	PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
OBJETO:	1.1- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de insumos médico hospitalares, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme relação e especificações a seguir:					
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO			
	11	2 KT	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO, COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS: - CONVENCIONAL EM AÇO INÓX; COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº2, Nº3, Nº4.			
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo se prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.					
DO VALOR:	3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.187,20 (um mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor unitário de:					
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11	2 kt	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO	MIKATOS	R\$ 593,60	R\$ 1.187,20
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA DA SAÚDE - SMS: - 1510.10.302.101.1001.44905204.0253.7159 - 5.1.1 - Fonte de recursos: VINCULADO					

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 135/2022 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 GESTORA: Giselle Souza de Santi Matrícula nº: 40.678-3
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos

Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 438/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																						
CONTRATADA:	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																						
OBJETO:	1.1- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de insumos médico hospitalares , através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS] , conforme relação e especificações a seguir: <table border="1" data-bbox="347 768 1469 1032"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>1.076 PC</td> <td>MÁSCARA DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BOLSA ADULTO COM TUBO EXTENSOR DE 2 METROS.</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>76 PC</td> <td>MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO - ADULTO</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	12	1.076 PC	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BOLSA ADULTO COM TUBO EXTENSOR DE 2 METROS.	13	76 PC	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO - ADULTO									
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																					
12	1.076 PC	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BOLSA ADULTO COM TUBO EXTENSOR DE 2 METROS.																					
13	76 PC	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO - ADULTO																					
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo se prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG . O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.																						
DO VALOR:	3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 9.773,48 (nove mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) , sendo o valor unitário de: <table border="1" data-bbox="284 1285 1536 1520"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>1.076 PC</td> <td>MÁSCARA DE OXIGÊNIO</td> <td>ADVANTIVE</td> <td>R\$ 8,54</td> <td>R\$ 9.189,04</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>76 PC</td> <td>MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO - ADULTO</td> <td>VITALGOLD</td> <td>R\$7,69</td> <td>R\$ 584,44</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	12	1.076 PC	MÁSCARA DE OXIGÊNIO	ADVANTIVE	R\$ 8,54	R\$ 9.189,04	13	76 PC	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO - ADULTO	VITALGOLD	R\$7,69	R\$ 584,44
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																		
12	1.076 PC	MÁSCARA DE OXIGÊNIO	ADVANTIVE	R\$ 8,54	R\$ 9.189,04																		
13	76 PC	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO - ADULTO	VITALGOLD	R\$7,69	R\$ 584,44																		
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA DA SAÚDE - SMS: - 1510.10.302.101.2036.33903035.0155.6277 - 1510.10.302.101.2049.33903035.0159.6793 - 1510.10.301.101.2031.33903035.0159.6881 - 1510.10.301.101.2031.33903035.0155.8135 - 5.1.1 - Fonte de recursos: VINCULADO																						
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 135/2022 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.																						

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 GESTORA: Giselle Souza de Santi Matrícula nº: 40.678-3 GESTORA: Juliana dos Santos Cucio Carvalho Matrícula: 52.831-5 GESTORA: Vanessa Cristina Rezende de Oliveira Matrícula nº: 54.428-0
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos

Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 439/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																
CONTRATADA:	DLM HOSPITALAR EIRELI																
OBJETO:	<p>1.1- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de insumos médico hospitalares, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme relação e especificações a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14</td> <td>84 PC</td> <td>RESSUSCITADOR MANUAL COM MÁSCARA (AMBU) ADULTO</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	14	84 PC	RESSUSCITADOR MANUAL COM MÁSCARA (AMBU) ADULTO						
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO															
14	84 PC	RESSUSCITADOR MANUAL COM MÁSCARA (AMBU) ADULTO															
DO PRAZO:	<p>2.1 - O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo se prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.</p>																
DO VALOR:	<p>3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), sendo o valor unitário de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14</td> <td>84 PC</td> <td>RESSUSCITADOR MANUAL COM MÁSCARA (AMBU) ADULTO MODELO: MANUAL RMS: 82059239004</td> <td>DLM</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 10.080,00</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	14	84 PC	RESSUSCITADOR MANUAL COM MÁSCARA (AMBU) ADULTO MODELO: MANUAL RMS: 82059239004	DLM	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
14	84 PC	RESSUSCITADOR MANUAL COM MÁSCARA (AMBU) ADULTO MODELO: MANUAL RMS: 82059239004	DLM	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00												
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA DA SAÚDE - SMS: - 1510.10.302.101.2036.33903035.0155.6277 - 1510.10.302.101.2049.33903035.0159.6793 - 5.1.1 - Fonte de recursos: VINCULADO</p>																
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	<p>9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 135/2022, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.</p>																
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 GESTORA: Giselle Souza de Santi Matrícula nº: 40.678-3 GESTORA: Juliana dos Santos Cucio Carvalho Matrícula: 52.831-5																
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022																

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos

Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 440/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																
CONTRATADA:	ELROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA																
OBJETO:	<p>1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de insumos médico hospitalares, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme relação e especificações a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16</td> <td>42 TB</td> <td>TUBO SILICONE Nº204 COM 15 M</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	16	42 TB	TUBO SILICONE Nº204 COM 15 M						
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO															
16	42 TB	TUBO SILICONE Nº204 COM 15 M															
DO PRAZO:	<p>2.1 - O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo se prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.</p>																
DO VALOR:	<p>3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais), sendo o valor unitário de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16</td> <td>42 TB</td> <td>TUBO SILICONE Nº204 COM 15 M MODELO: 204 ANVISA: 80020550031</td> <td>MEDICONE</td> <td>R\$ 165,00</td> <td>R\$ 6.930,00</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	16	42 TB	TUBO SILICONE Nº204 COM 15 M MODELO: 204 ANVISA: 80020550031	MEDICONE	R\$ 165,00	R\$ 6.930,00
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
16	42 TB	TUBO SILICONE Nº204 COM 15 M MODELO: 204 ANVISA: 80020550031	MEDICONE	R\$ 165,00	R\$ 6.930,00												
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº:</p> <p>SECRETARIA DA SAÚDE - SMS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1510.10.302.101.2036.33903035.0155.6277 - 1510.10.302.101.2049.33903035.0159.6793 - 1510.10.304.102.2030.33903035.0159.7216 <p>5.1.1 - Fonte de recursos: VINCULADO</p>																
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	<p>9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 135/2022, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.</p>																
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<p>FISCAL: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5</p> <p>GESTORA: Giselle Souza de Santi Matrícula nº: 40.678-3</p> <p>GESTOR: Matheus Carvalho Assumpção de Lima Matrícula: 49365</p> <p>GESTORA: Juliana dos Santos Cucio Carvalho Matrícula: 52.831-5</p>																
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022																

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos

Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços nº36/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG							
OBJETO:	<p>1.1 - A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futuro e eventual fornecimento de medicamento, visando atender a mandado judicial, destinado à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>qtde.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>720 cs</td> <td>nintedanibe (ofev) - capsula.</td> </tr> </tbody> </table>		ITENS	qtde.	Descrição	1	720 cs	nintedanibe (ofev) - capsula.
ITENS	qtde.	Descrição						
1	720 cs	nintedanibe (ofev) - capsula.						

DO PRAZO:	2.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.																																																																								
DO VALOR:	<p>3.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$172.850,40 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), sendo os valores registrados os que seguem:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="6">Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA</td> </tr> <tr> <td colspan="6">CNPJ/MF: 18.269.125/0001-87</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Endereço: AV. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Bairro: Cinco</td> </tr> <tr> <td colspan="6">CEP:32.010-010 Município: Contagem Estado: Minas Gerais</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Representante Legal: Leonardo Augusto Machado Campos</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Carteira de Identidade:M-2.948-589 SSP/MG</td> </tr> <tr> <td colspan="6">CPF/MF: 481.442.906-15</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Residência ou domicílio: Belo Horizonte - MG</td> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">720 CS</td> <td>NINTEDANIBE (OFEV) 150MG - CAPSULA RMS: 1036701730028</td> <td style="text-align: center;">BOEHRINGER</td> <td style="text-align: right;">R\$240,07</td> <td style="text-align: right;">R\$172.850,40</td> </tr> <tr> <td colspan="4">VALOR TOTAL</td> <td style="text-align: right;">R\$ 172.850,40</td> <td></td> </tr> </table>	Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA						CNPJ/MF: 18.269.125/0001-87						Endereço: AV. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080						Bairro: Cinco						CEP:32.010-010 Município: Contagem Estado: Minas Gerais						Representante Legal: Leonardo Augusto Machado Campos						Carteira de Identidade:M-2.948-589 SSP/MG						CPF/MF: 481.442.906-15						Residência ou domicílio: Belo Horizonte - MG						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	01	720 CS	NINTEDANIBE (OFEV) 150MG - CAPSULA RMS: 1036701730028	BOEHRINGER	R\$240,07	R\$172.850,40	VALOR TOTAL				R\$ 172.850,40	
Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA																																																																									
CNPJ/MF: 18.269.125/0001-87																																																																									
Endereço: AV. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080																																																																									
Bairro: Cinco																																																																									
CEP:32.010-010 Município: Contagem Estado: Minas Gerais																																																																									
Representante Legal: Leonardo Augusto Machado Campos																																																																									
Carteira de Identidade:M-2.948-589 SSP/MG																																																																									
CPF/MF: 481.442.906-15																																																																									
Residência ou domicílio: Belo Horizonte - MG																																																																									
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																																				
01	720 CS	NINTEDANIBE (OFEV) 150MG - CAPSULA RMS: 1036701730028	BOEHRINGER	R\$240,07	R\$172.850,40																																																																				
VALOR TOTAL				R\$ 172.850,40																																																																					
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	8.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº135/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.																																																																								
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<p>FISCAL: Karina Martineli Matrícula nº: 50.767- 9</p> <p>GESTORA: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898 - 8</p>																																																																								
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº135/2021																																																																								

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2021.

Aline Alcides da Silva

Pregoeiro

.....

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 433/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

OBJETO:	<p>1.1- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de insumos médico hospitalares, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme relação e especificações a seguir:</p> <table border="1" data-bbox="347 174 1469 763"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>170 FR</td> <td>ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>11 PC</td> <td>BOLSA TÉRMICA GEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - QUENTE E FRIO; FLEXIVEL; MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO; NÃO CONGELA.</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>328 PC</td> <td>FITA METRICA PLASTIFICADA</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>120 PC</td> <td>FRASCO UMIDIFICADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - UTILIZADO PARA UMIDIFICAR VIAS AÉREAS DE PACIENTES SUBMETIDOS À OXIGENOTERAPIA; FRASCO FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO APRESENTA TAMPA EM NYLON, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (COR VERDE)</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	170 FR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	02	11 PC	BOLSA TÉRMICA GEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - QUENTE E FRIO; FLEXIVEL; MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO; NÃO CONGELA.	08	328 PC	FITA METRICA PLASTIFICADA	09	120 PC	FRASCO UMIDIFICADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - UTILIZADO PARA UMIDIFICAR VIAS AÉREAS DE PACIENTES SUBMETIDOS À OXIGENOTERAPIA; FRASCO FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO APRESENTA TAMPA EM NYLON, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (COR VERDE)															
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																													
01	170 FR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.																													
02	11 PC	BOLSA TÉRMICA GEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - QUENTE E FRIO; FLEXIVEL; MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO; NÃO CONGELA.																													
08	328 PC	FITA METRICA PLASTIFICADA																													
09	120 PC	FRASCO UMIDIFICADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - UTILIZADO PARA UMIDIFICAR VIAS AÉREAS DE PACIENTES SUBMETIDOS À OXIGENOTERAPIA; FRASCO FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO APRESENTA TAMPA EM NYLON, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (COR VERDE)																													
DO PRAZO:	<p>2.1 - O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG. O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.</p>																														
DO VALOR:	<p>3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.851,92 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o valor unitário de:</p> <table border="1" data-bbox="284 1016 1536 1709"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>170 FR</td> <td>ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML. MODELO: ALMOTOLIA 250 ML BICO RETO</td> <td>JP PROLAB</td> <td>R\$ 2,78</td> <td>R\$ 472,60</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>11 PC</td> <td>BOLSA TÉRMICA GEL MODELO: HC 347</td> <td>MERCURY</td> <td>R\$ 9,72</td> <td>R\$ 106,92</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>328 PC</td> <td>FITA METRICA PLASTICADA. MODELO: FITA MÉTRICA PLASTIFICADA</td> <td>ELO 7</td> <td>R\$ 2,75</td> <td>R\$ 902,00</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>120 PC</td> <td>FRASCO UMIDIFICADOR. MODELO: VENT 68</td> <td>VENTCAR</td> <td>R\$ 11,42</td> <td>R\$ 1.370,40</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	01	170 FR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML. MODELO: ALMOTOLIA 250 ML BICO RETO	JP PROLAB	R\$ 2,78	R\$ 472,60	02	11 PC	BOLSA TÉRMICA GEL MODELO: HC 347	MERCURY	R\$ 9,72	R\$ 106,92	08	328 PC	FITA METRICA PLASTICADA. MODELO: FITA MÉTRICA PLASTIFICADA	ELO 7	R\$ 2,75	R\$ 902,00	09	120 PC	FRASCO UMIDIFICADOR. MODELO: VENT 68	VENTCAR	R\$ 11,42	R\$ 1.370,40
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																										
01	170 FR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML. MODELO: ALMOTOLIA 250 ML BICO RETO	JP PROLAB	R\$ 2,78	R\$ 472,60																										
02	11 PC	BOLSA TÉRMICA GEL MODELO: HC 347	MERCURY	R\$ 9,72	R\$ 106,92																										
08	328 PC	FITA METRICA PLASTICADA. MODELO: FITA MÉTRICA PLASTIFICADA	ELO 7	R\$ 2,75	R\$ 902,00																										
09	120 PC	FRASCO UMIDIFICADOR. MODELO: VENT 68	VENTCAR	R\$ 11,42	R\$ 1.370,40																										
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº:</p> <p>SECRETARIA DA SAÚDE - SMS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1510.10.305.102.2043.33903035.0159.6654 - 1510.10.302.101.2049.33903035.0159.6793 - 1510.10.301.101.2031.33903035.0159.6881 - 1510.10.305.102.2044.33903035.0159.7217 - 1510.10.305.102.2043.33903023.0159.8133 - 1510.10.302.101.2049.33903023.0159.8134 -1510.10.301.101.2031.33903035.0155.8135 <p>5.1.1 - Fonte de recursos: VINCULADO</p>																														

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 135/2022 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 GESTORA: Giselle Souza de Santi Matrícula nº: 40.678-3 GESTOR: Matheus Carvalho Assumpção de Lima Matrícula: 49365 GESTORA: Vanessa Cristina Rezende de Oliveira Matrícula nº: 54.428-0 GESTORA: Aline Nayara de Rezende Tristão Matrícula: 52.409-3
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos

Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 434/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																	
CONTRATADA:	FERA MASTER COMERCIAL EIRELI																	
OBJETO:	<p>1.1- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de insumos médico hospitalares, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme relação e especificações a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>20 CJ</td> <td>CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE NEBULIZADOR DE 500 ML EM PLÁSTICO, TRAQUÉIA EM PVC COM 1 METRO E MÁSCARA FACIAL.</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>312 PT</td> <td>CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; TAMPA E PORCA (COM INSERTO EM METAL) INJETADOS NA COR DO GÁS, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES E MÁSCARA ADULTO; CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>980 PC</td> <td>EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA E ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FABRICADO EM PVC SILICONIZADO FLEXÍVEL E ATÓXICO; ÉTÉRIL; TAMANHO: 2 METROS; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>2 PC</td> <td>VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2 COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT.</td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	04	20 CJ	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE NEBULIZADOR DE 500 ML EM PLÁSTICO, TRAQUÉIA EM PVC COM 1 METRO E MÁSCARA FACIAL.	05	312 PT	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; TAMPA E PORCA (COM INSERTO EM METAL) INJETADOS NA COR DO GÁS, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES E MÁSCARA ADULTO; CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	07	980 PC	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA E ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FABRICADO EM PVC SILICONIZADO FLEXÍVEL E ATÓXICO; ÉTÉRIL; TAMANHO: 2 METROS; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	17	2 PC	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2 COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																
04	20 CJ	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE NEBULIZADOR DE 500 ML EM PLÁSTICO, TRAQUÉIA EM PVC COM 1 METRO E MÁSCARA FACIAL.																
05	312 PT	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; TAMPA E PORCA (COM INSERTO EM METAL) INJETADOS NA COR DO GÁS, EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES E MÁSCARA ADULTO; CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.																
07	980 PC	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA E ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FABRICADO EM PVC SILICONIZADO FLEXÍVEL E ATÓXICO; ÉTÉRIL; TAMANHO: 2 METROS; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.																
17	2 PC	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2 COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT.																
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo se prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG . O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.																	

DO VALOR:	<p>3.1 - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 19.961,80 (dezenove mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário de:</p> <table border="1" data-bbox="284 174 1535 1406"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>20 CJ</td> <td>CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE NEBULIZADOR DE 500 ML EM PLÁSTICO, TRAQUÉIA EM PVC COM 1 METRO E MÁSCARA FACIAL. MODELO: OF.MOD.VENT 40 DPC ANVISA: 80677040005</td> <td>VENTCARE</td> <td>R\$ 87,40</td> <td>R\$ 1.748,00</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>312 PT</td> <td>CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO. MODELO: OF. MOD. VENT 68M KIT ANVISA: 80677040012</td> <td>VENTCARE</td> <td>R\$ 28,10</td> <td>R\$ 8.767,20</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>980 PC</td> <td>EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA E ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA MODELO: OF. MOD.200 CM ESTERIL C/ PONTEIRA ANVISA: 80163570045</td> <td>MEDSONDA</td> <td>R\$ 9,07</td> <td>R\$ 8.888,60</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>2 PC</td> <td>VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COMPLETA MODELO: OF.MOD. VRD 100 ANVISA:80117610011</td> <td>IFAB</td> <td>R\$ 279,00</td> <td>R\$ 558,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	04	20 CJ	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE NEBULIZADOR DE 500 ML EM PLÁSTICO, TRAQUÉIA EM PVC COM 1 METRO E MÁSCARA FACIAL. MODELO: OF.MOD.VENT 40 DPC ANVISA: 80677040005	VENTCARE	R\$ 87,40	R\$ 1.748,00	05	312 PT	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO. MODELO: OF. MOD. VENT 68M KIT ANVISA: 80677040012	VENTCARE	R\$ 28,10	R\$ 8.767,20	07	980 PC	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA E ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA MODELO: OF. MOD.200 CM ESTERIL C/ PONTEIRA ANVISA: 80163570045	MEDSONDA	R\$ 9,07	R\$ 8.888,60	17	2 PC	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COMPLETA MODELO: OF.MOD. VRD 100 ANVISA:80117610011	IFAB	R\$ 279,00	R\$ 558,00
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																										
04	20 CJ	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO DE NEBULIZADOR DE 500 ML EM PLÁSTICO, TRAQUÉIA EM PVC COM 1 METRO E MÁSCARA FACIAL. MODELO: OF.MOD.VENT 40 DPC ANVISA: 80677040005	VENTCARE	R\$ 87,40	R\$ 1.748,00																										
05	312 PT	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO. MODELO: OF. MOD. VENT 68M KIT ANVISA: 80677040012	VENTCARE	R\$ 28,10	R\$ 8.767,20																										
07	980 PC	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA E ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA MODELO: OF. MOD.200 CM ESTERIL C/ PONTEIRA ANVISA: 80163570045	MEDSONDA	R\$ 9,07	R\$ 8.888,60																										
17	2 PC	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COMPLETA MODELO: OF.MOD. VRD 100 ANVISA:80117610011	IFAB	R\$ 279,00	R\$ 558,00																										
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº:</p> <p>SECRETARIA DA SAÚDE - SMS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1510.10.302.101.2049.33903035.0159.6793 - 1510.10.302.101.2049.33903025.0159.6857 - 1510.10.301.101.2031.33903035.0159.6881 - 1510.10.301.101.2031.33903035.0155.8135 - 1510.10.302.101.2036.33903035.0155.6277 <p>5.1.1 - Fonte de recursos: VINCULADO</p>																														
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	<p>9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 135/2022, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.</p>																														

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5
	GESTORA: Giselle Souza de Santi Matrícula nº: 40.678-3
	GESTOR: Matheus Carvalho Assumpção de Lima Matrícula: 49365
	GESTORA: Vanessa Cristina Rezende de Oliveira Matrícula nº: 54.428-0
	GESTORA: Aline Nayara de Rezende Tristão Matrícula: 52.409-3
	GESTORA: Juliana dos Santos Cucio Carvalho Matrícula: 52.831-5
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

Uberaba/MG, 08 de março de 2023.

Carlos Roberto dos Santos

Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Atos Oficiais****Resoluções****Republicação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 26****01 de março de 2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, da 7ª Reunião de Ordinária do mês de março de 2023:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CESMG Nº 104 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, sob tema Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da **11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba sob tema: Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**, em cumprimento ao Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º - A referida conferência terá a Coordenação bipartite entre o Conselho Municipal de Saúde de Uberaba e a Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/__/2023.

Valdilene Rocha Costa

Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 454/2021

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS-URA/GESTÃO 2022-2026

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Quarta Reunião Extraordinária da Gestão 2022/2026**, a ser realizada no dia **09/03/2023 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, reunião ser realizada de forma *on line* pela plataforma do *Google Meet* pelo endereço <https://meet.google.com/ntm-eror-cka>, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura da Pauta para apreciação;
3. Apresentação para Aprovação do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba cujo tema será - Democracia e Saúde: **“Garantir Direitos e Defender o Sus, a Vida e a Democracia - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**;
4. Aprovar a Comissão Organizadora da Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba cujo tema será - Democracia e Saúde: **“Garantir Direitos e Defender o Sus, a Vida e a Democracia - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**;

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Cezar W. M. Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Uberaba/MG



EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 014/2023

Tipo: Menor Preço por item

Objeto - Futura e eventual aquisição material de construção civil para atender municípios do CONVALE durante o exercício de 2.023.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 21/03/2023

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 11hs do dia 21/03/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: <convale.adm2018@gmail.com>.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2023

POLLYANA ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL
CONVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço global - n.º 013/2023

Tipo: Menor Preço

1.1 Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE MADEIRA: TABUA DE PINUS, PLACA MADEIRA, CAIBRO DE PINUS, ESCORA DE EUCALIPTO, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 09hs do dia 21/03/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 08 de março de 2.023

POLLYANA ANDRADE
PREGOEIRA
CONVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 015/2023

Tipo: Menor Preço por item

Objeto – futura e eventual aquisição de MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO, AUTOPROPELIDA (PROPULSÃO DOTADA DE PISTÃO EXTRUSOR), INDICADO PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E MEIO FIO SIMPLES E MURETA DE CONCRETO COM CONSUMO MÁXIMO DE 0,055M³/M DE CONCRETO; EQUIPADA COM MOTOR DIESEL MÍNIMO DE 7CV, 3600 RPM; SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIA; MONTADA SOBRE CHASSIS MONOBLOCO EM AÇO 1045/1020, COM CARÇAÇA QUE FORNEÇA ISOLAMENTO DOS COMPONENTES MECÂNICOS, PRINCIPALMENTE POLIA E CORREIAS PARA PROTEÇÃO DO EXECUTANTE; ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; DIREÇÃO MANUAL; BATERIA12V; REDUTOR DE VELOCIDADE: 1:40; ACOMPANHA: 01 MARTELO EXTRUSOR, 01 JOGO DE DESEMPENADEIRAS E FACÃO DE DILATAÇÃO, 02 KITS COM PADRÕES DE PERFIS DISTINTOS CONFORME SOLICITAÇÕES DO REQUISITANTE; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 22/03/2023

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 09hs do dia 22/03/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <convale.adm2018@gmail.com>.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2023

POLLYANA ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL
CONVALE



**REPÚBLICAÇÃO AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2023**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar n.º 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.

DATA: Às 11h (Onze horas) do dia 22/03/2023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

1.1 OBJETO: Contratação empresa para serviços de manutenção dos freios e reparo da válvula dos freios, na Motoniveladora CATERPILLAR 12G, que faz parte da patrulha motomecanizada do CONVALE.

O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 10 de março de 2.023

**COMISSÃO LICITAÇÃO CONVALE
POLLYANA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL**

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão presencial n.º 012/2023

Tipo: Menor Preço por item

Objeto – contratação de empresa especializada em “Gestão documental e prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, fornecimento de licença de uso de software GED – Gestão Eletrônica de Documentos do Consórcio.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – **16/03/2023**

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 13hs do dia 16/03/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: <convale.adm2018@gmail.com>.

Uberaba/MG, 03 de março de 2023

POLLYANA ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL
CONVALE

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**[AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/FETI]****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Objeto: Fornecimento de insumos alimentícios destinados ao preparo de refeições e lanches para os 1.300 (mil e trezentos) alunos do Departamento de Iniciação Profissional, Departamento PROBEM - Programa do Bem-Estar do Menor e Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - NEJ; pertencentes à Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciados após a assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se os referidos materiais/produtos vierem a apresentar quaisquer defeitos, deverão ser corrigidos ou substituídos.

Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias contados do pedido, na sede da Fundação FETI, na Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas ou 13:00 às 16:30 horas

Caso os produtos, objetos desta licitação, não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

Fundamento:

Regem a presente Licitação as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 1766/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

Dotação:

04.29.10.04.122.0401.8001.33.90.30.00-1500 ficha 2115 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO

- Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 11/03/2023 às 07:59 horas do dia 23/03/2023

- Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 23/03/2023

- Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 08:00 horas do dia 24/03/2023

Valor total da licitação / Estimado	R\$ 417.021,15 (Quatrocentos e dezessete mil e vinte um reais e quinze centavos)
--------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Local para aquisição do Edital (mediante entrega de um pen drive):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FETI;

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 - Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3501 ou pelo e-mail: feti.cpl@gmail.com

Uberaba (MG), 10/03/2023

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - 1º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E REAL EXPRESSO LTDA.

1º Conveniente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
2º Conveniente	REAL EXPRESSO LTDA.
Termo Convênio / n.º	005/2020/- C.D.

Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 671/2021 do MTB.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/03/2022

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 16/03/2022.

Uberaba/MG, 09 de março de 2023

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

EDITAL RESUMIDO DO CONVITE Nº 001/2022/PROCON

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 009/2023, publicada no Porta Voz de 08/03/2023, torna público que esta Fundação fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma (adequações gerais) do imóvel adquirido pelo PROCON de Uberaba/MG (reforma), localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 2992, Bairro Estados Unidos**, neste Município, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 14h00min do dia 24 de Março de 2023.

Ato contínuo às 14h10min serão abertos os envelopes contendo os documentos para HABILITAÇÃO

Valor Global Estimado: R\$ 270.275,92

Local para aquisição do edital, Fundação PROCON Uberaba/MG, situada na Av. Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.976 – Bairro Estados Unidos.

O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço dar-se-á no Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, até às 14h00min do dia 24 de Março de 2023.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone 34 3334-9136, ou pelo e-mail bruna.fundacaoprocon@gmail.com.

Uberaba/MG, 10 de Março de 2023.

Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro
Presidente da CPL/PROCON

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 09/03/2023

Processo Seletivo – Auxiliar de Equipamentos

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 15 (quinze) de março de 2023 (quarta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Ensino Médio Completo (desejável curso Técnico em Eletroeletrônica ou áreas afins - completo ou em andamento);
- Disponibilidade de horário;
- Conhecimento em informática (pacote Office);
- Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

CODIUB

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Para efeito de regularização das informações contidas na **Licitação Pública nº 002/2022**, referente ao **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022**, neste ato, realiza-se o apostilamento referente a **inclusão do(a) Gestor(a) e Fiscal do presente contrato**, passando a constar como sendo o(a) Gestor(a) do contrato, o(a) Sr.(a) **Nilton Santos de Oliveira - CPF 476.534.266-20**, e como o(a) Fiscal do contrato, o(a) Sr.(a) **Gledson Humberto de Sousa - CPF 947.294.926-68**.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

CODAU

PORTARIA Nº 35/2023

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40º, § 1º, III, "a", da CF/88, com redação da EC 20/1998, e o que consta nos autos do Processo 40/590/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor autárquico Ismael dos Santos Souza, matrícula 714-5, detentor de cargo efetivo na carreira de Técnico I, da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 08 de março de 2023.

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da CODAU

Decreto 009/2021

PORTARIA Nº 036/2023***Designa membros para compor a comissão permanente de Sindicância Administrativa Investigativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.***

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 392/2008 c/c artigos 11, §2º e artigo 27 da Lei 12.996/2018, bem como com base no Decreto Municipal nº 4295, de 17 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 3.847, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Atribuição
Alexandre Caruzo Felix Magalhaes	1961-5	Presidente
Ivaldo Bernardino de Oliveira Junior	101-5	Membro
Wellington Luis de Carvalho	910-5	Membro

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº063/2022, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 24 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de março de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

PORTARIA Nº 29/2023***Designa membros para compor a comissão de Avaliação de Desempenho do servidor em Estágio Probatório-CADEP no âmbito da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU***

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU**, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, Estados de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º do artigo 39 do Decreto Municipal nº 1539, de 30 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (CADEP) no âmbito da CODAU - **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas**, a ser composta por servidores efetivos a seguir nominados:

Servidor	Matrícula	Atribuição
Willamis Nunes Cariri	1831-7	Presidente
Juliana Martins da Silva	1777-9	Membro
Juliana Azevedo Pioli e Moraes	1725-6	Membro
Sandra Maria Ramos Braga	231-3	Suplente

Art. 2º. - As competências e atribuições da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO são aquelas estabelecidas no Decreto Municipal nº 4894/2012, de 06 de julho de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 188/2021.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de março de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021.

PORTARIA Nº 31/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso L do artigo 6º da Lei Federal de nº14.133, de 01/04/2021 e nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº2/2023,

RESOLVE:

Art 1º Designar, os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão de Contratação, no âmbito da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas -CODAU.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Diego Morais Moronte nº 1914-3 - Presidente;

Michely Aparecida dos Santos Lima Cariri - Matrícula nº 2113-0; Vice- Presidente

Rodrigo Sene Queiroz - Matrícula nº 1111-8; Vice-Presidente

Celso José de Souza Junior - Matrícula nº 1786-8; Secretário

Beatriz de Oliveira Jerônimo - Matrícula nº 2001-0; Secretária

SUPLENTE:

Fernando Gomes da Silva - Matrícula nº 2083-4

Ronaldo dos Reis Silva - Matrícula nº 1076-6

Parágrafo único: O suplente poderá ser convocado em casos específicos a critério da Presidência, para substituir qualquer integrante da comissão, contudo, nos impedimentos ou na ausência concomitante do presidente e vice-presidente o primeiro suplente, atuará, preferencialmente, em substituição a esses membros.

Art. 2º A investidura dos membros desta Comissão será para o período de 01 de Fevereiro até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Caberá à Comissão de Contratação, da Autarquia:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 8º da Instrução Normativa 2/2023;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 11 da Instrução Normativa 2/2023;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento;

V - requerer, se necessário, junto a autoridade superior, designação de assessoramento técnico, o qual poderá ocorrer através de portaria ou designação nos autos do processo.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º A Assessoria Jurídica será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da CODAU relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão de Contratação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos ou pelos suplentes nos termos do parágrafo único do artigo 1º, promover as medidas necessárias ao processamento das licitações, submeter ao Presidente do CODAU, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de Março de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021

PORTARIA Nº 030/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 12 do Decreto Municipal nº 5600/2012, com dispositivos alterados pelo Decreto Municipal nº 694/2013, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar, os integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, no âmbito da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas -CODAU, a seguir nominados:

· **MEMBROS TITULARES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos do Inciso I do artigo 12 do Decreto 5600/2012, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 694/2013.

- 1.Juliana Martins da Silva - Matrícula 1777-9;
- 2.Sandra Maria Ramos Braga - Matrícula 231-3

· **SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELAS DIRETORIAS**, nos termos do inciso II do artigo 12 do Decreto 5600/2012, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 694/2013:

1. Diretoria de Gestão Administrativa - Mariana Massa Ferreira - Matrícula 1864-3;
- 2.Diretoria Financeira e Comercial - Ieda Maria Rodrigues Silva - Matrícula 98-1;
- 3.Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas - Elaine Leticia Silva Sene - Matrícula 1994-1.

Art.2º. Designa a Comissão de Recursos, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 5600/2012 a seguir nominados:

· **Marlene Aparecida Zanqueta Alvares**, matrícula 197.0 e **Leonardo Resende Fenelon**, matrícula 1870.8, nos termos do inciso I do artigo 12 do Decreto 5600/2012, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 694/2013.

· **Servidores Efetivos indicados pelas Diretorias na área de avaliação Recursal**, nos termos do inciso II do artigo 12 do Decreto 5600/2012, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 694/2013.

1. Diretoria de Gestão Administrativa - Levi Braz de Araújo Júnior - Matrícula 645-9;
2. Diretoria Financeira e Comercial - Erlon Charles Caetano Lacerda - Matrícula 743-9;
3. Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas, Thaisa Lane de Sousa - Matrícula 1950-0

Art.3º. As competências e atribuições da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO e da COMISSÃO DE RECURSOS, são aquelas estabelecidas no Decreto Municipal nº 5600/2012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de março de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	SMARTSCAN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Gestão Documental para organização, gerenciamento e guarda (custódia) do acervo documental da Codau, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação e Presidência
VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Alenir Cesar Guimarães CPF 220.356.008-80 – Assessor Técnico Suplente: Elisângela Campos Chagas Sousa – CPF 947.327.956-68 – Agente de Saneamento Fiscal do Contrato: Jailson João Barbosa CPF 086.963.984-67 – Agente de Saneamento Suplente: Filipe Garcia de Paula Cunha CPF 126.022.006-03 – Agente de Saneamento
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$198.123,60 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.214.4036.0000.33903914.0.170.50.15313
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

Uberaba/MG, 31 de janeiro de 2023.

Regis Gaspar Alves**Mat: 1161-4**

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONVÊNIO DE REPASSE DE VALORES DESCONTADOS DOS SERVIDORES DA CODAU Nº 12/2011

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a Administração de compras de mercadorias de interesse dos mesmos efetuados pelos servidores através do cartão magnético fornecido pela TRIVALE em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
DATA DA RESCISÃO:	A partir de 01 de abril de 2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Inexigibilidade nº 26/2011

Uberaba/MG, 07 de março de 2023.

Regis Gaspar Alves

Matricula: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de leite longa vida integral - UHT (caixinha), conforme condições contidas no Termo de Referência anexo neste Edital, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifado e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/03/2023 até às 08:59 horas do dia 24/03/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 24/03/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 09 de março de 2023.

Fernando Gomes da Silva

PREGOEIRO

Portaria nº 175/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 09 (nove) licenças de software para renovação da solução de segurança de rede, firewall, IPS (sistema de prevenção de intrusos), antivírus, filtro de conteúdo, baseado em appliances da proponente FORTINET (Fortigate Firewall), suporte técnico, via telefone, acesso remoto e/ou presencial, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo II, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação a Assessoria de Tecnologia da Informação e Presidência

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 09/03/2023 até às 08:59 horas do dia 21/03/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 21/03/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 06 de março de 2023.

Regis Gaspar Alves

PREGOEIRO

Portaria nº 175/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) motocicletas, zero quilômetro, fabricação ano corrente, cilindradas: 149 a 163, destinadas à modernização, formação de novas equipes de trabalho e renovação da frota desta CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo II do edital), em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/03/2023 até às 08:59 horas do dia 23/03/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/03/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 09 de março de 2023.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO
Portaria nº 175/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em consultoria e engenharia para elaboração de Plano Diretor de Água (PDA) do sistema de abastecimento de água para o Município de Uberaba/MG, visando um horizonte de 30 anos, com definição das ações e investimentos para adequação e ampliação do fornecimento de água para a população, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/03/2023 até às 08:59 horas do dia 23/03/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/03/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 09 de março de 2023.

Celso José de Sousa Júnior
PREGOEIRO
Portaria nº 175/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais e peças GENUÍNAS ou ORIGINAIS para as bombas da marca IMBIL, destinadas às manutenções corretivas, preventivas e ressurgimento de estoque desta CODAU, conforme Termo de Referência (anexo II do edital), em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/03/2023 até às 08:59 horas do dia 23/03/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 23/03/2023

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 09 de março de 2023.

Regis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 175/2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4762/2023

Nomeia ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº.

2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva:**

- Wesley Silva Gomes
- Carlos José Gonçalves

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIO DESTINADOS À PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERABA CANAL 4.3 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2022, ÀS 9H (NOVE HORAS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br - TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 016/2023 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA